



Saulo Aristides de Souza

A CIRANDA SOCIAL EM TORNO DA POLÍTICA DE SALÁRIO MÍNIMO

Dissertação de Mestrado em Sociologia, apresentada à Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra para obtenção do grau de Mestre

Coimbra, 2013



UNIVERSIDADE DE COIMBRA



FEUC FACULDADE DE ECONOMIA
UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Saulo Aristides de Souza

A Ciranda Social em torno da Política de Salário Mínimo

Dissertação de Mestrado em Sociologia, apresentada à Faculdade de
Economia da Universidade de Coimbra para obtenção do grau de
Mestre

Orientador: Professor Doutor Elísio Estanque

Coimbra, 2013

“Hoje eu vim, minha nega

Sem saber nada da vida

Querendo aprender contigo a forma de se viver

As coisas estão no mundo só que eu preciso aprender”

Paulinho da Viola, “Coisas do Mundo Minha Nega”

Para a Luany e Heitor,

desmedidos companheiros de jornada

Para a minha família

Para os que lutam pela transformação social

Agradecimentos

É chegado o momento da conclusão de um sonho. Sua concretização teve início em meados de 2001 com as primeiras orientações dos professores da PUC-SP (Pontifícia Universidade Católica de São Paulo) Adriano Biava, Carlos Eduardo Carvalho, Carlos Cavalcanti, Waldemir Quadros (Vavá), Rosa Berriel e Rosa Marques que a sua maneira influenciara no meu pensamento crítico sob a ótica da economia política, e mostraram a necessidade do economista trabalhar para a sociedade. Daí surgiram inquietações que me levaram ao DIEESE (Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos), onde aprendi o verdadeiro sentido da solidariedade e da amizade, ali os meus companheiros incentivaram e estimularam sem cessar o meu crescimento profissional e intelectual. Por isso, nesse momento seria injusto nomear a participação de individual nesse processo, assim deixo o meu carinho e gratidão. Outras instituições contribuíram para o meu aprendizado: FUNDAP (Fundação do Desenvolvimento Administrativo Público), CORECON- SP (Conselho Regional de Economia de São Paulo), CNPq (Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico), DGES (Direção Geral de Ensino Superior). Aos meus “novos” professores da FEUC (Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra), André Brito, Claudino Ferreira. Em especial, Casimiro Ferreira, Daniel Francisco, Marcos Ferraz, Mauro Serapioni, Paulo Peixoto, Pedro Hespanha, Sílvia Portugal, pelos momentos dedicados, conversas instrutivas, sorrisos e descontração. O muito que aprendi nesta fase de minha jornada se deve aos professores Elísio Estanque e Hermes Augusto Costa. Ao Elísio obrigado pela orientação (com o passar do tempo entendi seus desígnios, sua amizade e a maneira de ajudar no meu crescimento). Ao Hermes, pelo apoio, torcida, paciência e por aí vai. Ao professor Dari agradeço ao tempo despendido, as conversas, e as dicas (que chegaram no momento exato). A minha família e amigos. Entre eles o amor de meus pais (Manoel e Marlene) e dos meus irmãos (Fabricio, e Leandro – autor da arte da capa). As minhas cunhadas (Daniela e Michelle). Aos meus sobrinhos (Bruno, Laura e Anita). Do outro lado, a Regina Moscardi, Lavinia Ruegenberg e Palmira Moscardi (trio de ferro) e Zequinha (in memoriam) e família Moscardi. Enfim, à Luany (autora da foto da capa) e Heitor por todo amor, apoio e luta.

Resumo

A negociação coletiva e a concertação social são os espaços de definição de políticas salariais e dos direitos constituídos pelos atores institucionais (representantes do governo, empresários e sindicatos) nas relações laborais. O salário mínimo é fruto desta construção social e de políticas redistributivas na coesão dessa interlocução.

A ação dos atores institucionais nos processos decisórios que culmina em política como a valorização do salário mínimo é pouco explorada nas ciências sociais no decurso das relações laborais. Há carência de uma abordagem problematizante e inovadora neste campo, em especial no contexto de crise e de austeridade por que vem passando a sociedade portuguesa, e no momento de crescimento econômico e de avanço das políticas sociais no Brasil, nos últimos anos que oriente e demonstre a importância da coesão social e o papel desempenhado pelos atores (ou parceiros) nesse processo. Isso não se limita ao plano meramente econômico, mas possui um alcance vasto atingindo a sociedade no seu conjunto.

Esta dissertação inicia a conceitualização teórica de coesão social e o seu papel na definição do salário mínimo, e a compreensão das lógicas de conflitualidade presentes na negociação (determinação do valor monetário) do salário mínimo na escala da sociedade nacional, ou seja, Brasil e Portugal no perímetro da crise político e econômico na Europa e na realidade antagônica vivenciada na economia brasileira. Em um segundo momento analisa de que maneira o valor do salário mínimo impacta nessas sociedades.

Seguimos nosso percurso empregando alguns recursos metodológicos cujos fundamentos auxiliaram na sua reflexão. Propusermos explorar e comparar a temática do salário mínimo nas sociedades brasileira e portuguesa.

No caso brasileiro o consenso que permitiu a política de valorização do salário mínimo, mesmo encontrando nessa sociedade indício de conflitualidade. Já no português, o posicionamento destes atores da face a constrangimento do congelamento dos reajustes e aumentos reais do salário mínimo travou o processo de evolução do mínimo.

Palavras-chave: salário mínimo, política de valorização, conflito, diálogo social, coesão social, negociação coletiva.

Summary

Collective bargaining and social dialogue are the spaces for definition of wage and rights established by institutional actors (representatives of government, employers and trade unions) in industrial relations policies. The minimum wage is the result of this social construction and redistributive policies on cohesion of this dialogue.

The action of the institutional actors in decision making which culminates in politics as a value of the minimum wage is little explored in the social sciences in the course of industrial relations. There is a lack of a problematizing and innovative approach in this field, particularly in the context of crisis and austerity that comes through Portuguese society, and when the economic growth and advancement of social policies in Brazil in recent years to guide and demonstrate the importance of social cohesion and the role of actors (or partners) in this process. This is not limited to purely economic level, but has a wide range reaching society as a whole.

This dissertation start the theoretical conceptualization of social cohesion and its role in setting the minimum wage, and understanding the logic of conflict present in the negotiation (determining the monetary value) of the minimum wage on the scale of the national society, namely Brazil and Portugal at the perimeter the political and economic crisis in Europe and antagonistic reality experienced in the Brazilian economy. In a second step examines how the minimum wage impacts in these societies.

We continue our journey employing some methodological resources whose foundation helped in its reflection. Because it is a relatively new idea (the analytical point of view this object) we propose to explore and compare the theme of the minimum wage on the Brazilian and Portuguese companies.

In the Brazilian case the consensus that the policy of valuing the minimum wage, even finding evidence of conflict in this society. You Portuguese, positioning these actors face the embarrassment of the freezing of adjustments and real increases in the minimum wage caught the process of evolution of the minimum.

Key-Words: minimum wage, valuation policy, conflict, social dialogue, social cohesion.

Resumé

La négociation collective et le dialogue social sont les espaces pour la définition du salaire et des droits établis par les acteurs institutionnels (représentants du gouvernement, des employeurs et des syndicats) dans les politiques de relations industrielles. Le salaire minimum est le résultat de cette construction sociale et les politiques de redistribution sur la cohésion de ce dialogue.

L'action des acteurs institutionnels dans le processus décisionnel qui aboutit à la politique en tant que valeur du salaire minimum est peu exploré dans les sciences sociales dans le cadre des relations industrielles. Il ya une absence de problématisation et l'approche novatrice dans ce domaine, en particulier dans le contexte de crise et d'austérité qui vient à travers la société portugaise, et lorsque la croissance économique et la promotion des politiques sociales au Brésil au cours des dernières années afin de guider et de démontrer l'importance de la cohésion sociale et le rôle des acteurs (ou partenaires) dans ce processus. Ce n'est pas limité à un niveau purement économique, mais a une grande portée de la société gamme dans son ensemble.

Cette thèse commencer la conceptualisation théorique de la cohésion sociale et de son rôle dans la fixation du salaire minimum, et de comprendre la logique du conflit actuel dans la négociation (détermination de la valeur monétaire) du salaire minimum sur l'échelle de la société nationale, à savoir le Brésil et le Portugal dans le périmètre la crise politique et économique en Europe et la réalité antagoniste connu dans l'économie brésilienne. Dans une deuxième étape examine la façon dont les impacts sur le salaire minimum dans ces sociétés.

Nous continuons notre voyage en utilisant des ressources méthodologiques dont le fondement aidé dans sa réflexion. Parce que c'est une idée relativement nouvelle (le point de vue analytique, cette objet), nous proposons d'explorer et de comparer le thème du salaire minimum sur les sociétés brésiliennes et portugaises.

Dans le cas du Brésil le consensus que la politique de valorisation du salaire minimum, même de trouver des preuves de conflit dans cette société. Vous portugais, le positionnement de ces acteurs sont confrontés l'embarras du gel des ajustements et des augmentations réelles de salaire minimum pris le processus de l'évolution du minimum.

Mots-clés: le salaire minimum, la politique d'évaluation, les conflits, le dialogue social, la cohésion sociale.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	2
PARTE I – O SALÁRIO MÍNIMO EM TORNO DA RELEVÂNCIA ECONÔMICA E SOCIOLOGICA	5
1. O salário mínimo na sociedade contemporânea como construção social	5
2. Abordagens econômicas sobre o significado do salário mínimo	21
PARTE II – CONFIGURAÇÕES DE UM OBJETO DE ESTUDOS: BRASIL E PORTUGAL	29
3. Hipóteses de trabalho e procedimentos metodológicos	29
4. O salário mínimo no Brasil e em Portugal	33
4.1. O salário mínimo em Portugal no contexto de crise e austeridade	39
4.2. O salário mínimo no Brasil nos anos 2000	52
Reflexões finais, à guisa de conclusão	76
Referências bibliográficas	78
Anexos	86

INTRODUÇÃO

Esta pesquisa situa-se no campo do trabalho, tendo como objeto de estudos o salário mínimo. Adentra-se neste debate partindo de uma abordagem que sustente esta temática na ótica da compreensão das lógicas de negociação inseridas no contexto do diálogo e coesão social entre os atores institucionais que formulam as políticas de elevação do salário mínimo.

A reflexão proposta tem o escopo a construção social através da organização social através da estrutura social, institucionalismo e legitimação. Principalmente no sistema de relações de trabalho, onde o salário mínimo é resultado do grau de conflitualidade de uma sociedade e da capacidade de diálogo e coesão social dos diferentes atores institucionais. Deste conjunto dependem famílias de trabalhadores que utilizam do salário mínimo para suportar o custo de vida em uma sociedade.

A vida em sociedade é regida pelo conflito de interesse das classes sociais. A definição do necessário à sobrevivência e a busca do ordenamento social é um aspecto importante da análise sociológica. O conflito de interesses existentes em uma sociedade demonstra o antagonismo das relações sociais, onde o ponto de ebulição das relações laborais passa pelo conflito da interação social. Mas no diálogo social, buscar-se resgatar a cidadania, além do fortalecimento dos atores sociais no esforço para atender os grupos de trabalhadores menos qualificados e vulneráveis, para essa via a negociação e os meios de concertação fundem os caminhos para o desenvolvimento econômico como liberdade.

O movimento sindical é uma organização institucionalizada e pode, desta maneira negociar e propor políticas na estrutura política e social que elevem o salário, e principalmente através do salário mínimo proteger e regulação os direitos dos trabalhadores. Assim, o contrato social é o resultado do diálogo entre os diversos atores. Esse fundamento indica uma antiga lógica da formação do Estado na busca da ordem social, teorizadas por Thomas Hobbes (2008), John Locke (2001) e Jean- Jacques Rousseau (2001). Os atores renunciam a certos direitos e interesses e obtém alguma vantagem nessa matriz. A ausência do ordenamento da estruturada (estado da natureza) provoca a apreciação da condição humana. Deste modo, cada um se beneficia

racionalmente da ordem política, e simultaneamente há obrigações políticas dos governos e dos atores.

O salário mínimo e os outros benefícios sociais demandam um esforço das sociedades em compreender a sua importância para o meio social e concertação social. Evidentemente a diferença entre eles consiste na sua abrangência. Em outras palavras, o salário mínimo abarca os trabalhadores no mercado formal (sob proteção dos contratos de trabalho) e exerce influência no valor monetário daqueles situados fora dessa proteção. Já o rendimento de base tem uma proposta mais ampla, contempla todos os cidadãos de uma sociedade.

Ambos os instrumentos permitem combater a pobreza e a fome, mas em sociedades e economias mais desenvolvidas, o salário mínimo regula a base salarial e é indexante de apoios sociais. Já os benefícios sociais procuram prover a subsistência das pessoas e suas famílias. Em países em desenvolvimento, cumpre a dupla função, dar condições à vida através do enfrentamento do custo de vida, e também regula a base salarial, além de ser um importante indexador para os indivíduos que estão fora do mercado de trabalho.

Por isso, o salário mínimo é um importante objeto de discussão em instâncias tripartite. Nas sociedades buscam a resolução constante do conflito e quando revertido em diálogo e coesão, buscam a institucionalização e normatização da matéria. A Organização Internacional do Trabalho (OIT) tem essa função e assume esse papel na figura das suas convenções e recomendações com posteriores instrumentos de fiscalização. Seu alcance e influência compreendem as diversas legislações na esfera nacional.

Isto posto, importa neste trabalho estudar este arranjo do salário mínimo em escala de sociedade nacional para compreender as diferenças entre o foco do objeto nas lógicas de conflitualidade presentes na determinação do valor monetário do salário mínimo em contextos socioeconômicos diferentes. Como estratégia metodológica escolhemos dois países Brasil e Portugal pelos processos semelhantes de política de valorização do salário mínimo. Porém com fatores externos distintos que possuem influência no objeto. O país sul-americano vive o contexto econômico favorável e encontra-se em expansão das políticas sociais. Já no país europeu, observamos o bloqueio do processo de elevação do salário mínimo, pelo contexto de crise política e econômica, acompanhado das políticas de austeridade e desarranjo social.

Sobre essa perspectiva, organizamos nossa investigação em duas partes. Na primeira iniciamos a compreensão das lógicas de negociação e coesão social através da determinação do valor monetário do salário mínimo no espaço negocial brasileiro e português. Para isso realizamos a revisão bibliográfica expondo e discutindo a ótica do salário mínimo em torno da relevância econômica e sociológica. No primeiro capítulo, articulamos principalmente as abordagens do salário mínimo na sociedade contemporânea como construção social, os sistemas de relações industriais e o campo de luta ideológico expresso no conflito e antagonismo de classes (Hyman, 2002), a sociedade de mercados de Polanyi (2000), consenso e a coesão na sociedade (Estanque & Costa, 2012), das políticas de apoio social (rendimento de base, rendimento social de inserção e bolsa família). Em seguida, no segundo capítulo, refletimos sobre o significado do salário mínimo em algumas abordagens econômicas, como questão da economia impura de Reis (2009), a sociedade da austeridade (das políticas neoliberais) de Ferreira (2012) e o sistema de salários mínimos da Organização Internacional do Trabalho e Conselho Europeu.

Na segunda parte do trabalho, pretendeu-se expor, no terceiro capítulo alguns procedimentos metodológicos que orientaram a pesquisa, como o estudo exploratório e comparativo. Por fim, no quarto capítulo, trabalho como os resultados da pesquisa, em primeiro lugar, no Brasil e em Portugal. Em segundo, em Portugal no contexto de crise e austeridade. Por último, no Brasil no contexto de crescimento econômico.

PARTE I – O SALÁRIO MÍNIMO EM TORNO DA RELEVÂNCIA ECONÔMICA E SOCIOLÓGICA

1. O salário mínimo na sociedade contemporânea como construção social

O estudo da construção social da realidade tem sido utilizado como referência por diversos trabalhos no campo da sociologia do conhecimento. Nesse tema discute-se os alicerces do conhecimento a partir da vida cotidiana, onde a objetividade e a subjetividade se apresentam de forma complementares na sociedade Berger & Luckmann (2004).

A sociologia aufere um caráter interdisciplinar (envolvendo a filosofia, história e muitas vezes a economia e etc.), porém interessa-nos propiciar uma reflexão nos limites das relações de trabalho (relações industriais) que é um campo multidisciplinar.

O sistema de relações industriais é compreendido em uma visão parsoniana como “um conjunto de instituições, práticas e procedimentos destinados à produção das regras que regem as relações de trabalho”. Compõe o raciocínio, a ação de certos atores em certos contextos que seguem uma ideologia que unifica o sistema como um todo, um corpo de regras cuja finalidade é reger os atores em seu lugar de trabalho e em sua vida no trabalho (Dunlop *apud* Galvão, 2004, p. 38).

Para Hyman (2002) o sistema de relações de trabalho é um campo de luta ideológica expresso no conflito e antagonismo de classes (perspectiva marxista) e destinado a encobrir as tensões existentes na relação entre o capital e o trabalho. O “resultado desta luta normativa pode contribuir para moldar tanto a lei como a negociação colectiva”. Esse sistema “é um campo de tensão entre, por um lado, as pressões exercidas pelo mercado no sentido da mercadorização da força de trabalho, e, por outro, as normas sociais e institucionais que asseguram a sua (relativa) ‘desmercadorização’ – um termo que tomo emprestado de Esping-Andersen (1990)”. Em outras palavras, é o ringue onde

há disputas entre uma “sociedade de mercado” e a resistência dos princípios da “economia moral” (Hyman, 2002, p. 15).

O diálogo social é promovido pelo consenso e a coesão em uma sociedade. O contrato social firmando no íntimo da divisão social do trabalho contribui para redução das desigualdades no mercado de trabalho e fora dele. Não obstante, o Estado Social é fruto das diretrizes do mundo do trabalho e de políticas redistributivas negociadas pelos diversos parceiros que dialogam.

O diálogo social é excessivamente custoso e moroso, despende demasiada energia na busca de uma “substância mínima”. Esse processo difere muito da “verdadeira” negociação coletiva por não ser dinâmico e além disso, deixa os sindicatos aprisionados “por orientações estratégicas que anteriormente foram eficazes, mas que perderam força perante os novos desafios”, suas manifestações frequentemente apresentam um estado inercial do ponto de vista organizativo, e não possui objetivos práticos. A fraca componente ideológica que irrompe a organização e a investida do “impacto destrutivo do liberalismo econômico nas vidas das pessoas vulgares é muitas vezes amargamente ressentido” (Hyman, 2002, pp. 26-27). Do ponto de vista organizacional, a necessidade de indivíduos politizados e preparados para os embates do cotidiano faz-se presente na maioria das instituições cujas ações políticas sobreviveram ao ataque neoliberal dos anos 1990.

Polanyi (2000) nega a “naturalidade” da sociedade de mercado e conseqüentemente o liberalismo econômico. A economia não pode ser tratada separadamente da sociedade, todavia não pode ter um certo enraizamento na sociedade. A integração econômica na sociedade necessita ocorrer de maneira recíproca (lógica do dom, as relações e os laços personificam o valor, especialmente nas trocas de ativos), redistributiva (a produção de bens e serviços são transferidos para um centro e depois distribuídos para a comunidade) e baseada em um sistema de troca no mercado (sistema complexo, baseado na troca).

O sistema de trocas no mercado proporciona alternativa a “sociedade de mercado” e obviamente ao liberalismo econômico. Onde “tudo é mercado”, a caracterização pela lógica financeira consiste no esgotamento dos recursos abundantes da natureza, do trabalho e do dinheiro. A dimensão mercantil transforma a atividade econômica, sociais e da própria sociedade, nas necessidades dos mercados.

Neste caso, o autor se opõe a lógica de mercado. Propõe a harmonia de distribuição de bens baseada na troca de bens e serviços na expectativa de receber outros ativos de forma simplificada. Portanto, a reciprocidade, redistribuição e a troca de mercado sugere que o intercâmbio econômico pode coexistir.

Evidentemente a visão de Hyman (2002) e o entendimento das investidas do liberalismo contra a ação social (particularmente a organização sindical) são análogas as ideias de Polanyi (2000), “o liberalismo econômico interpretou mal a história da Revolução Industrial porque insistiu em julgar os acontecimentos sociais a partir de um ponto de vista econômico” (Polanyi, 2000, p. 51). Para justificar tal afirmação, o autor exemplifica com as consequências dos cercamentos dos campos abertos e as conversões de terra produtiva em pasto (primeiro período Tudorn na Inglaterra- pelos senhores), tais como a desgraça do povo que culminou na Revolução Industrial.

A vida em uma sociedade complexa é percebida e explorada pelas pessoas no momento em que elas vivenciam o problema da pobreza. Certamente, os saltos de qualidade no processo produtivo e os ganhos de escala na produção geram desigualdades. As análises introduzidas pela economia política sugerem os processos opostos como chave para o entendimento dos acontecimentos. Nessa perspectiva, o progresso e o aperfeiçoamento compõem um lado, e o determinismo e a perdição, o outro. A tradução dessa norma teórica para a prática seguem a mesma tendência, ou seja:

“Princípio da harmonia e da auto-regulação, de um lado, e da competição e do conflito, do outro. O liberalismo econômico e o conceito de classe foram moldados dentro dessas contradições. Foi com a finalidade de um acontecimento elementar que um novo conjunto de idéias penetrou a nossa consciência.” (Polanyi, 2000, p. 108).

A perdição do pobre, os caminhos opostos entre as classes sociais, e consequentemente os sistemas econômicos constituídos são formas de construção social. Conforme dissemos, o salário mínimo é resultado de uma construção social. Por isso, é objeto de disputa e consenso entre os diversos atores de uma sociedade em um campo discussão que manifesta a dimensão moral e de justiça.

O conceito de salário é oriundo de uma relação de troca, seja pelo preço do trabalho que é determinado por uma quantia de dinheiro, e por sua vez, paga por uma quantidade trabalho (Marx, 1992, p. 607). Este é um dos elementos importantes da divisão social do trabalho que se afigurou como o cerne dos debates sociais e políticos, e a base do pensamento sociológico clássico presente em Marx (1992), Weber (2004) e Durkheim (1977), onde muito se ensinou sobre as relações de trabalho e o mercado de trabalho.

O sentido dessa construção social (envolto na dimensão moral e da justiça) está presente na forma de organização das sociedades. O “*consensus* espontâneo das partes” nos ajuda a entender como as “sociedades superiores” buscam a coesão e equilíbrio na própria divisão do trabalho, e assinalam o caráter moral e conflituante dessa ação. A organização dos “aparelhos institucionais” sustenta sua plena regulamentação e ordem. Permite a estabilidade da sociedade mesmo quando nela exista a desigualdade. Isto é, a diferença acentuada entre ricos e pobres. A sociedade se esforça a reduzi-las pelo intermédio da assistência ao menos desfavorecidos em laços de solidariedade. Da mesma maneira, a normatização é o principal “elo” das condições fundamentais da solidariedade social. As normas morais ligam-se aos sentimentos coletivos que sustentam a sociedade (Durkheim, 1977, pp 153- 195).

O consenso e a coesão na sociedade são alcançados através da promoção do diálogo social. É o exercício de cidadania necessário, e cimento fundamental da sociedade para a promoção de um contrato social que consolide a democracia (Estanque & Costa, 2012, p. 5). Na divisão social do trabalho, sua importância está entre a intensificação e a redução das desigualdades que muitas vezes é objeto de discussão nas comissões tripartite, ou em negociações existentes no mundo do trabalho. O salário mínimo é um dos objetos de debate destas forças coletivas. Também é um instrumento mais reconhecido como elemento regulador da parcela de trabalhadores que negociam individualmente suas condições de trabalho, e de remuneração. De fato, ele sinaliza para a sociedade qual o patamar que dita a base salarial na negociação entre trabalhadores e empregadores (Montagner, 2005, p. 49).

O salário mínimo existe para atender muitos problemas sociais. É produto das políticas redistributivas conduzidas no Estado Social, como vem revelando uma vasta literatura neste domínio, pelo que importa suprir o debate sobre a coesão social e a negociação entre os diversos “parceiros sociais”. Em vista disso, pretendemos promover

uma reflexão inicial, contudo fundamental para entender os contornos do contrato social através do trabalho, do tempo de trabalho, dos mínimos sociais e salariais.

Os protagonistas dessa ação são imprescindíveis. Conforme argumentou Castel (1998), quando corroborou com a ideia do diálogo e da negociação entre os parceiros. Isso permite conceber leis e obrigações em matéria do trabalho. Entretanto, e mais importante, “nas situações de crise que a coesão social de uma nação é particularmente indispensável”. A coesão social tem um custo dispendioso, da mesma maneira a guerra resguarda o seu preço elevado, nesses momentos danosos, e de desastres (como o da Segunda Guerra Mundial), a política social serviu aos interesses dos cidadãos da Grã-Bretanha promovendo o seu bem-estar (Castel, 1998, pp. 585; 587).

A coesão social através do diálogo social são categorias explicativas do trabalho. A sociologia, nas últimas décadas, tem debatido essas questões desde as transformações (econômicas e políticas) ocorridas no final do século passado. A partir desse momento histórico, o trabalho estruturado deu condições de sociabilização para as sociedades contemporâneas e formou a base do Estado Social.

A crise no trabalho é a crise do Estado, pois ele regula os conflitos e as relações entre o capital e o trabalho. O cuidado ao trabalho assalariado é entendido pela junção e ampliação dos direitos sociais e dos contratos de trabalho. Desta forma configura-se o seguro do bem – estar social das sociedades capitalistas. Mas este processo inicia e também se finda, na grande maioria dos países, em negociações políticas nos parlamentos, nos gabinetes executivos, nas reuniões e discussões travadas entre capital e trabalho, ou mesmo em comissões e espaços tripartite (Cardoso, 2010, p. 29).

O salário mínimo é um exemplo político dessas negociações. É o mínimo socialmente definido como necessário à sobrevivência material dos membros de uma sociedade e absorvido na produção do ordenamento da social que produz regras. Este movimento social alavanca nos “gabinetes executivos” a necessidade de produzir um salário mínimo. Além disso, há outras formas e acordos sociais a respeito do “mínimo” nos quais abrange quem não têm trabalho, como o seguro- desemprego e as políticas de renda mínima (Bolsa Família no Brasil). Estes benefícios “traçam fronteiras objetivas da necessidade, ou do mínimo civilizatório quem do qual a vida em sociedade não é considerada digna” (Cardoso, 2010, p. 29).

A vida em sociedade é regida pelo conflito de interesse das classes sociais. A definição do necessário à sobrevivência e a busca do ordenamento social é um aspecto importante da análise sociológica. Estanque (2003) ao estudar as “*O efeito classe média*” deixou pistas relevantes acerca dos fenômenos estruturais no qual essa classe está inserida enquanto categoria subjetiva ou como “referência simbólica propiciadora de ilusões de oportunidade, criadora de atitudes adaptativas e de aceitação, que funciona como mecanismo de integração do sistema social, assegurando assim a reprodução das próprias desigualdades sociais”. Estas “novas e velhas formas de desigualdade” são criadas e recriadas conforme o avanço das sociedades democráticas e o anúncio de oportunidades com a premissa da igualdade reconstituindo “novas injustiças sociais” Estanque, 2003, pp. 2-6).

A luz do conflito de interesses existentes na sociedade. O autor denota o forte antagonismo presente nas relações, lançando olhar à sociedade portuguesa. Esse fator sugere uma tolerância frente a essa percepção, à vista disso “talvez a ideia de que existem condições de oportunidade e diferenças de privilégio (simbólicas e materiais) bem delimitadas”, delimita a desigualdade objetiva e aparenta dessa forma, potencializar a subjetividade desta desigualdade, isso reflete camadas de relativa privação entre os portugueses (Estanque, 2003, pp. 19-20).

A coesão social é o centro da esfera do trabalho. O ponto de ebulição das relações laborais atravessa a fase do conflito até a integração social. No diálogo social, buscar-se resgatar a cidadania, além do fortalecimento dos atores sociais no esforço para atender os grupos de trabalhadores menos qualificados e vulneráveis, para essa via a negociação e os meios de concertação fundem os caminhos para o desenvolvimento econômico como liberdade (Todeschini, 2005, p. 226).

As lutas sociais não são possíveis sem a retomada do fortalecimento dos sindicatos. Nos dias de hoje, o quadro se expõem com o intenso grau de institucionalização e distanciamento do movimento classista e *anticapitalista* demonstrando elevada subordinação a favor da ordem, “o mundo do trabalho não encontra, em suas tendências dominantes, especialmente nos seus órgãos de representações sindicais, disposição de luta com traços anticapitalista” (Antunes, 2008, p. 41). Reforça esta argumentação, a ideia que o Estado, no “livre mercado” não tem força para interferir na fixação dos níveis reais do salário mínimo, pois sua função é “institucionalizar” as regras do jogo, porém no plano liberal, e nas regras de instituição

do salário mínimo no mercado, ele sempre será apenas o necessário para a subsistência (Oliveira, 2003, pp. 7-10).

Sem esse contra movimento, o campo laboral continuará assistindo ao forte ataque ao plano do trabalho, ao salário e aos trabalhadores com poucas condições de reação. O resultado se dará a geração das desigualdades na esfera produtiva, e a não inclusão da redistribuição de renda. Evidentemente podemos lembrar que a produtividade do trabalho nem sempre está ligada ao baixo desempenho dos trabalhadores no exercício de suas funções.

Neste ambiente, e de maneira geral, o movimento sindical institucionalizado pode iniciar uma “luta no interior da ordem”. Ao negociar e propor políticas na estrutura política e social que elevem o salário, e proteja através da regulação os direitos dos trabalhadores.

O salário mínimo, em contexto de crise econômica é uma das saídas possíveis. É fonte de justiça e também é útil no “apoio pecuniário indispensável à sobrevivência de muitas famílias” (Estanque & Costa, 2012, pp. 6-9). Do ponto de vista sociológico são inúmeros os constrangimentos causados aos trabalhadores no âmbito do “novo capitalismo” e na lógica da expansão da acumulação do capital. Um deles são as desigualdades salariais reproduzidas na estagnação da remuneração das classes médias e baixas em relação as elites. O outro, os percalços de um sistema cujas variadas formas moldam os valores pessoais e sociais. Mas o contra fluxo desse embaraço encontra-se em uma sociedade civil que permite aos seus indivíduos florescer para a vida coletiva, através do desenvolvimento da sua capacidade de transcender a ânsia de posse e ao consumo. Fortalecer as instituições coletivas, e despertar para o sentido social da existência, dialoga com a questão do combate à pobreza (Sennett, 2007, pp. 55; 117-124).

Entendemos que o problema tem o seu leito na formação de um Estado Social, e em uma designada política redistributiva. Digo isso, porque sobre esse enquadramento teórico, diversos autores se debruçaram a estudar (Cardoso, 2010; Giddens, 1997; Sennett, 2007; Standing, 2012; Parijs & Vanderborght, 2012; Rosanvallon, 1984; Suplicy, 2003; Wernner, 2008;). Sendo esse Estado Social, forte ou fraco, sustentado por uma sociedade centrada em suas bases, ou não, a medida que ela o ampara, é indispensável para a sua coesão social e concepção, a negociação entre os diversos “parceiros” para ajustar e adaptar as obrigações referentes as matérias do trabalho frente as investidas do mercado (Santos, 1985; 1992).

A questão do trabalho está no centro dos combates sociais e da luta política atual (no cenário de crise político econômico em que vivem muitos países com tradição no Estado Social com diferentes níveis de consolidação), onde é fundamental para a viragem e retomada do diálogo social, os consensos por meio de um novo contrato social que consolide a democracia (Castel, 1998; Estanque & Costa, 2012b, p. 170).

O contrato social é o resultado do diálogo entre os diversos atores. Esse fundamento indica uma antiga lógica da formação do Estado na busca da ordem social, teorizadas por Thomas Hobbes (2008), John Locke (2001) e Jean- Jacques Rousseau (2001). Os atores enunciam a certos direitos e interesses e obtém alguma vantagem nessa matriz. A ausência do ordenamento da estruturada (estado da natureza) provoca a apreciação da condição humana. Deste modo, cada um se beneficia racionalmente da ordem política, e simultaneamente há obrigações políticas dos governos e dos atores.

No espaço negocial, os atores institucionais, isto é os representantes de governo, empresários e sindicatos, em uma rede complexa de interações, juntamente com outros atores participantes do processo atingem um denominador comum que é o valor monetário do salário mínimo. É importante saber o que motiva esses atores à associação e os contornos dessas relações (as configuração das instituições e organizações e os modos e dinâmicas de natureza econômica).

A promoção de uma política pública vocacionada a valorização do salário mínimo, determinada pelos parceiros sociais, em um ambiente de negociação, guarda um instrumento analítico importante.

No que se refere ao entendimento da determinação de políticas sociais em um país dito “intermédio” na tradição que envolve o seio do Estado Social.

O combate à pobreza é uma atitude de prudência e sabedoria política. A pobreza suprime a condição moral e de subsistência do homem, transformando o meio social e conturbando as relações (Matthew Hale *apud* Giddens, 1997, p. 118). Perante tal ideia, muitos defendem o “rendimento de base” e o salário mínimo como expediente capaz de garantir aos cidadãos o direito de existir através de um valor monetário que suporte o custo de vida.

O salário mínimo e o rendimento de base são instrumentos de distribuição de renda. Mas obedecem a mecanismos diferentes. O salário mínimo exerce um papel primordial na vida dos trabalhadores e possui diversas funções. Entre elas, é um dos

instrumento capaz de superar a pobreza, dar proteção social, proteger os trabalhadores mais vulneráveis no mercado de trabalho e “os perdedores da barganha salarial” (DIEESE, 2010, pp. 21-28). Nesse sentido, o rendimento de base é direcionado a todos os cidadãos, cujos direitos decorrem do recebimento de um benefício monetário independentemente da situação socioeconômica.

Ambos os instrumentos demandam um esforço das sociedades em compreender a sua importância para o meio social e concertação social. Evidentemente a diferença entre eles consiste na sua abrangência. Em outras palavras, o salário mínimo abarca os trabalhadores no mercado formal (sob proteção dos contratos de trabalho) e exerce influência no valor monetário daqueles situados fora dessa proteção. Já o rendimento de base tem uma proposta mais ampla, contempla todos os cidadãos de uma sociedade.

A viabilidade do projeto de rendimento de base tem modesto custo de implantação, e depende de um fundo de pequenas escalas disponíveis e de um programa piloto, o resultado faria “coisas maravilhosas para a vida das pessoas em situação de pobreza e insegurança econômica” (Standing, 2012, p. 134). Talvez essa percepção estava presente em Sennett (2007) ao discutir formas inovadoras de criar uma conexão à narrativa do trabalho. Ao observar os Estados Unidos e Reino Unido, entendeu as transformações ocorridas na natureza dos sindicatos conservadores. Estas entidades passaram a assumir o agenciamento do emprego, a compra de plano de pensões e de assistência médica, inovaram na oferta de serviços aos associados. Como a criação de creches e a promoção de eventos sociais evocando o senso de comunidade e coletividade perdido no núcleo da organização dos trabalhadores. Depois, verificou a divisão do emprego disponível para colocar uma maior quantidade de trabalhadores no mercado de trabalho na Holanda. Por último, e mais importante, publicitou o projeto de renda básica proposto por Claus Offe e Parijs, cuja execução substituiria a burocracia do Estado dando o direito aos cidadãos (ricos e pobres) de gastar de acordo com os seus interesses (Sennett, 2007, p. 127).

Este modelo atualmente tem conquistado muitos adeptos pelo mundo, Standing (2012), é um deles e sugere o momento atual como “tempos excitantes” para aqueles que acreditam ser o “rendimento de base” garantia de direitos dos cidadãos e alternativa aos choques econômicos recentes. Há muitos anos o autor se dedica a estudar as questões referentes a igualdade, renda, riqueza e oportunidades, via reivindicação da renda básica através de políticas sócias orientadas na distribuição de renda.

O percurso percorrido por Sennett (1999) converge com Standing (2012), quando analisa o mercado de trabalho cada mais flexível na sua dinâmica, causando a vulnerabilidade também estudada por Turner (2006) no plano pessoal e social. A “renda básica” cria uma rede mundial capaz de unir países ricos e pobres pela mesma causa.

Do mesmo modo, Suplicy (2003), no Brasil, influenciado pelas ideias do professor Phillippe Van Parijs, formulou a tese intitulada *Renda Básica de Cidadania*, e trabalhou arduamente na aprovação da Lei 10.835/2004, no Congresso Nacional, no qual determinou há todos os brasileiros ou estrangeiros residente no país há pelo menos cinco anos, a garantia de receber um benefício monetário anual não importando a situação socioeconômica. Neste caso, o município de Santo Antônio do Pinhal, foi o primeiro a aprovar a lei instituindo a Renda Básica de Cidadania, em 2009, entretanto o programa ainda está fase de testes e de liberação de verbas.

Os autores Parijs & Vanderborght (2012) entenderam este tipo de rendimento como uma forma emancipatória de combate ao desemprego e a perpetuação da pobreza geral. Igualmente Wernner (2008) descreve como um direito civil, o autor não acredita no pleno emprego, e afirma que o rendimento de base pode mudar completamente a sociedade e as relações de trabalho porque alteraria os seus padrões, ou seja, os trabalhadores seriam libertados e poderiam escolher seu trabalho de modo significativo para a construção de uma nova sociedade.

Nestas perspectivas, fica claro a preocupação com a erradicação da pobreza, este é o objeto central dos instrumentos até aqui abordados. Por razões óbvias qualificamos a pobreza como um problema social. Suas características denotam desarranjo e falta de solidariedade entre os indivíduos de uma sociedade. Nela não pode haver pessoas cuja condição de rendimento seja abaixo da linha do padrão de consumo. Esta situação constrange os demais membros, eleva os custos coletivos prejudicando o funcionamento das estruturas sociais. Desta maneira, a miséria dos pobres afeta o bem-estar dos ricos (Sen, 1981, pp. 9-10).

A pobreza e a fome são consequências da falta de alimentos, das desigualdades constituídas através dos mecanismos criados para a distribuição, da elevação do preço e por conseguinte do aumento do custo de vida e também da incapacidade dos salários em atender a essas mudanças. Estes arranjos são as bases dos estudos de Sen (1981) quando observou os acontecimentos no caso de Bengala, onde o êxodo rural provocou explosão

econômica no centro urbano, condenando a morte milhares de trabalhadores por falta de alimentos.

No *Relatório do Desenvolvimento Humano*, Amartya Sen foi um dos principais consultores do *Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD)*, e estabeleceu uma relação interessante entre os nomeados “rendimentos relativos” e a “capacidade humanas absolutas”. O conceito de pobreza humana está intimamente ligado aos fenômenos culturais de uma sociedade. Por exemplo, o indivíduo pobre em Portugal é conceitualmente diferente do pobre no Brasil (em desenvolvimento), pois ser relativamente pobre de rendimento de uma sociedade intermédia, como a portuguesa, pode gerar “pobreza absoluta”. Isso depende da incapacidade de um indivíduo adquirir as mercadorias consonantes ao estilo de vida estabelecido naquela sociedade (PNUD, 2004, pp. 13-14).

Os estilos de vida relativa geram um custo de vida relativo em uma sociedade. Esta é a principal preocupação dos defensores do salário mínimo e do rendimento de base. Obviamente o debate sobre o salário mínimo é mais antigo, há registro na Babilônia, entre 2067 e 2025 antes de Cristo, no domínio do rei Hamurabi, e escrito no Código de Hamurabi, que definia algumas profissões (como artesãos, operários, tijoleiros, carpinteiros, entre outros) para a determinação legal de valores monetários de contraprestação do trabalho. Muito embora as políticas de fixação datem desde meados do século XIX para o XX, sendo Austrália e a Nova Zelândia os primeiros países a ter legislação sobre o salário mínimo (Nascimento, 2008). Estas características históricas fazem do salário mínimo um objeto complexo de disputas na esfera do capitalismo. Por ser uma reivindicação relativamente nova, a implantação do rendimento de base rege uma forma simplificada, mas eficiente.

Defensor desse modelo, Standing (2012) considera que a implantação da renda básica deve servir diretrizes gerais e preservar as características de um plano piloto testado de maneira prévia em uma fase anterior a sua implantação. Os conceitos e filosofias da renda básica não podem se perder nas fases de “fundação”. O plano piloto precisa perpetuar por cerca de dois anos até alcançar as fases denominadas: *efeito de impacto*, *efeito assimilação*, *efeito aprendizagem*. Por fim, um programa de acompanhamento dos impactos na sociedade. Estas recomendações gerais auxiliam no sucesso do rendimento de base (Standing 2012, pp. 138-140).

O Programa Bolsa Família no Brasil (PBF), instituído em 2003, também é um exemplo de enfrentamento da pobreza através da transferência de renda. Após dez anos, os primeiros estudos já confirmam os seus ímpetus redistributivos e de reconhecimento de instrumento de cidadania (Rabelo, 2011, p. 258). Apesar do Programa se revelar incipiente do ponto de vista de política pública e de cidadania, Rego & Pinzani (2013) demonstraram sua eficiência após longos anos de trabalho nas regiões mais pobres e desassistidas pelo Estado:

“O programa produz mudanças significativas na vida das pessoas destinatárias da Bolsa Família. Uma dessas mudanças é o início da superação da cultura da resignação, ou seja, a espera resignada da morte por fome e por doenças ligadas a ela, drama este constante neste universo geográfico. Suas cantigas e poesias populares sempre o cantaram em tristes lamentos. Os grandes romancistas brasileiros escreveram suas obras primas tendo como componentes de seu tecido dramático a miséria e a fome de nossos concidadãos” (Rego & Pinzani, 2013, p. 26).

Esta situação parece sofrer alterações positivas. Entre as diversas conclusões reveladas no estudo, desatacam-se nas entrevistas e conversas realizadas com as mulheres beneficiadas pelo programa a demonstração ser possível as “potencialidades liberatórias, outras dimensões presentes na dotação de recursos monetários, sem perder de vista que este nível é o chão concreto de qualquer outra consideração” (Rego & Pinzani, 2013, p. 26).

O Programa é direcionado às mulheres e tem ampla aprovação. Contudo as beneficiárias reivindicam maior renda para obtenção de uma condição de vida melhor e de liberdade de consumo para a subsistência das famílias. Como passo inicial, na longa empreitada da superação da resignação e miséria acaba por cumprir o papel para o qual foi designado.

Em Portugal, o Rendimento Social de Inserção (RSI) é uma política de intervenção inserido em uma rede de apoio social plausível que introduziu novas metodologias de funcionamento ao Estado Social português. O programa reduz a

condição dos “assistidos” para a participação ativa dos beneficiados e no panorama das políticas sociais, e acumulou estratégias de mudança organizacional nos domínios das práticas ligadas à inserção social. Sendo também verdade os inúmeros problemas de operacionalização que potencializam o insucesso do programa. Esta constatação parte tanto do ponto de vista dos beneficiados quanto dos técnicos da Segurança Social (Rodrigues, 2010, pp. 213-214).

Desta forma Hespanha (1999) analisara os cidadãos beneficiários dos serviços públicos no país, e entendeu que na maioria das vezes há uma imersão de um esquema tutelar estatal onde após algum tempo, o Estado se retira e deixa os indivíduos entregues à lógica da sociedade salarial e as graças do corporativismo substituindo o interesse geral e a vida social pelo “*struggle for life*” (Hespanha, 1999, pp. 73-74). Nas estruturas que apontam o mesmo sentido:

“O agente social é que é juiz da legitimidade do que funciona como contrato e concede, ou não, a subvenção financeira em função dessa avaliação. Exerce assim, uma verdadeira magistratura moral (porque se trata em última análise, de avaliar se o solicitador “merece” de fato o RMI- Renda Mínima de Inserção), muito diferente da atribuição de uma subvenção para coletivos detentores de direito, anônimos certamente, mas ao menos garantindo a automaticidade da distribuição.” (Castel, 1998, p. 606).

Não é estranho, a constatação das normas que regem estes instrumentos? Muitas vezes são travestidos no formato de políticas sociais, todavia seguem a tendência de remunerar de modo insatisfatório as famílias pobres ou miseráveis. Deixando-as a mercê da própria sorte no enfrentamento do custo de vida. A sociedade na maioria das vezes omite esses fatos. No capitalismo, tende-se a reconhecer os “esforços” oriundos do trabalho. Por esse motivo o salário mínimo é reconhecido tanto pelo capital, como pelo trabalho como um instrumento regulador do processo e resultado do consenso entre os interlocutores, muito embora seja objeto de um debate controverso em muitos países.

Enquanto a renda básica e outros instrumentos são alvo de algum convencimento e também necessitam de um método de aceitação social.

O salário mínimo regula a base salarial e os parâmetros mínimos necessários para a manutenção da vida em uma sociedade. A razão da sua existência é atender a muitos problemas sociais, é fruto de uma construção social e produto de políticas redistributivas conduzidas pelo Estado Social. Está inserido em um extenso debate sobre a coesão social e a negociação entre os “diversos parceiros” sociais. A construção desse instrumento é fundamental para a promoção de contratos sociais que solidifiquem as democracias.

Não obstante, seu alcance supera as formalidades do trabalho, e rebate na formulação do preço do trabalho para aqueles que não tem a mínima proteção nas relações do trabalho. A exemplo disso, o novo precarizado orienta o custo do seu trabalho no valor de referência do salário mínimo. Standing (2013) atribuiu essa classe com os adjetivos de perturbadora e causadora de uma “política do inferno” que tem potencialidades para “tornar a classe para si” e transformar essa política em “paraíso” e promover a construção da “boa sociedade do século XXI” (Standing, 2013, p. 12). A nova classe perigosa descrita pelo autor necessita sobreviver. Essa condição está para o custo de vida assim como o salário mínimo serve de “âncora” para a manutenção da vida do trabalhador precário. É a mesmo caso das prestações sociais da previdência social, e dos benefícios oriundos de outras políticas redistributivas.

No caso do Rendimento Social de Inserção em Portugal, o valor médio pago para uma família, em setembro de 2013 foi de 207,37 euros. Esse valor representa 42,76% do valor do salário mínimo vigente. Em outra perspectiva, o salário mínimo é 134,88% maior que esse indicador do RSI. Em 2011 esse indicador era de 103,01%, entretanto em termos de representação, o RSI atingiu 49,26% do valor do salário mínimo em Portugal.

Tabela 1

Valor do Rendimento Social de Inserção e do Programa Bolsa Família em relação ao Salário Mínimo Nacional ¹

Brasil e Portugal – 2010 - 2013

País/ Benefício	2010	2011	2012	2013
Portugal				
Rendimento Social de Inserção ¹ (Rendimento médio mensal por família)	225,50 €	238,90 €	210,92 €	207,37 €
Salário Mínimo	475,00 €	485,00 €	485,00 €	485,00 €
Brasil				
Programa Bolsa Família (Rendimento médio mensal por família)	R\$ 92,58	R\$ 109,26	R\$ 130,76	R\$ 152,67
Salário Mínimo	R\$ 510,00	R\$ 545,00	R\$ 622,00	R\$ 678,00

Fonte: GEE- Ministério da Economia- Portugal; Ministério de Desenvolvimento Social- Brasil.

Observação: Valor do salário mínimo refere-se ao estipulado em cada país. Rendimento Social de Inserção, os valores é de setembro de cada ano. Dados do Programa retirados da Folha de Pagamento - Bolsa Família por Município.

O Programa do Bolsa Família remunerou as famílias, em setembro de 2013, com R\$ 152,67. Esse valor expressa 22,52% do total do salário mínimo, sendo o mesmo 344,10% maior que o PBF. Ao longo do tempo houve diminuição desses percentuais. O salário mínimo, em 2010 era 450,87% maior que o benefício pago pelo PBF. Todavia quando comparamos a representação do PBF em relação ao salário mínimo concluímos que a variação foi de 18,15% para os atuais 22,52% entre 2010 e 2013.

No período de 2010 a setembro de 2013, a política de valorização pode elevar 32,94% o valor do salário mínimo no Brasil, enquanto o acordo da Redistribuição Mínima Garantida apreciou apenas, 2,11%, o salário mínimo em Portugal.

Com esses resultados percebemos a distância entre os valores dos benefícios sociais e o salário mínimo. Por ser oriundo do “esforço” do trabalho a sociedade tende a aceitá-lo como uma forma “legítima” de remuneração. Enquanto as remunerações sociais (rendimento de base, PBF e RSI) encontram dificuldade de aceitação pelos membros de uma sociedade por não serem entendidas como um direito do cidadão (Hespanha, 1999; Santos, 1992; Rabelo, 2011; Rego & Pinzani, 2013; Rodrigues, 2010).

Nesse cenário, o salário mínimo destaca-se por ser meio de diminuir as desigualdades sociais e ser um elemento eficaz na elaboração de políticas públicas que visem a diminuição da pobreza e a distribuição de renda. O seu efeito multiplicador e rebatimento nos outros instrumentos de distribuição permitem a apreciação dos valores mínimos oferecidos nesses programas.

A elevação do valor do salário mínimo impacta diretamente nas aposentadorias e conseqüentemente no consumo das famílias pobres. O benefício vinculado aos programas sociais, e a extensão para a remuneração dos trabalhadores rurais permite a remuneração atender a regiões mais remotas e distantes dos grandes centros urbanos, onde o aumento do padrão de consumo dessas populações depende de transferências sociais (Medeiros C. A., 2005, p. 24).

O estudo da construção social da realidade é o pilar da organização social, sendo um importante processo para entender a estrutura social em uma lógica de institucionalização e legitimação (Berger & Luckmann, 2004). Como o salário mínimo é uma realidade constituída, possui objetividade e subjetividades na organização social e cumpre o seu papel institucional composto na ação dos variados atores cuja ação concebe sua existência. Por isso é motivo de disputa ideológica, onde suas configurações são produzidas a partir de interesses antagônicos. No sistema de relações de trabalho é o campo de luta ideológica expresso no conflito de classes, onde são revelados as tensões existentes na relação entre o capital e o trabalho.

No diálogo social, consenso e coesão da sociedade pode-se reduzir as desigualdades no mercado de trabalho e fora dele. Porém trata-se de um processo de construção custoso e moroso na busca pela substância mínima. Isso na sociedade de mercados sofre duras investidas do liberalismo econômico e da sua lógica de acumulação e individualismo. A interação econômica deve ocorrer de maneira recíproca, redistributiva, baseada em um sistema de troca que proporcione maior igualdade.

No momento em que a sociedade complexa vivencia o problema da pobreza e os caminhos opostos entre as classes social é possível a busca do diálogo como solução destes problemas e construção de uma nova sociedade. O salário mínimo é um dos objetos do debate da construção de um novo contrato social, uma vez que existente para resolver muitos problemas sociais e é produto das políticas redistributivas conduzidas no Estado Social.

2. Abordagens econômicas sobre o signo do salário mínimo

Nas aulas de história do pensamento econômico e de economia política clássica, duas disciplinas obrigatórias do curso de economia. Os alunos muitas vezes vislumbrados com o aprendizado aceitavam as ideias e geralmente costumam, nesta fase de aprendizado, o mundo e as relações entre os agentes econômicos como perfeita, pura e equilibrada.

A escola do pensamento clássico da economia nasceu com a intervenção de Adam Smith, no final do século XVIII, cujo entendimento do debate entre os mercantilistas e os fisiocratas culminaram na análise dos mercados, do equilíbrio geral a longo prazo, e da natureza da riqueza das nações através da produção e da renda. Nessa relação, a ação individual e racional promovia o crescimento econômico, através da inovação tecnológica, onde a intervenção dos governamental atrapalhava a famosa “mão invisível” do mercado que se auto regulava. Muitos pensadores deram sua contribuição para a economia clássica, como Jeremy Bentham, representante do utilitarismo, seu ponto de vista reforçava que a diminuição da miséria e a medida da felicidade era passível de compensação financeira. Jean- Baptiste Say e a famosa Lei de Say dos mercados, regia a oferta em detrimento da sua própria demanda, ou seja, entendiam o investimento e o consumo como parte da demanda, que por sua vez existe na figura da produção. Ou então, Thomas Malthus que estudou a questão das políticas de redução da pobreza, e contrariamente a Say acreditava no poder da estagnação econômica por falta de demanda, no momento em que os salários eram menores em relação aos custos totais de produção, fazia dos trabalhadores assalariados incapazes de comprar os produtos industriais “derrubando os preços” e por conseguinte os investimentos.

Já David Ricardo concebeu seus estudos na distribuição entre os proprietários de terras e do capital, e os trabalhadores. Identificou o conflito inerente entre os donos da terra e os capitalistas e a sua resolução a partir do crescimento populacional e do capital face ao suprimento fixo de terras que elevaria o preço dos aluguéis e a depressão dos lucros, logo dos salários. Por fim, Karl Marx com a teoria do valor- trabalho foi o principal crítico da economia clássica.

Essas mal traçadas linhas sobre os clássicos da economia traduzem uma forma de compreensão e cortes analíticos que Reis (2009) classificou como economia pura. A economia é uma matéria que discorre a respeito do “processo da vida”. Isso corresponde a discussão em torno da coordenação de ações, governação, interações coletivas e trajetórias. Os homens se organizam em instituições com modos similares de ação, e de pensamento para enfrentar as incertezas e o inesperado (Reis, 2009). Os grupos podem ser constituídos na figura das instituições através do medo. Nos dias de hoje, mais do que em outros momentos históricos a questão da austeridade perturba a ordem social com a cultura do medo. Ferreira (2012) entende:

“O medo enquanto contexto gera clima social e cultural que exprime uma tendência e organiza atitudes e expectativas que estão na base de uma legitimação induzida através de previsões e cenários catastróficos, como sejam associados aos riscos sociais e financeiros, aos quais se contrapõem medidas de austeridade e do estado de exceção gerados pela crise atual. (Ferreira, 2012, p. 56).

Através da motivação do medo os indivíduos se associam e estabelecem relação entre si. Reis (2009) observa os modelos cognitivos dos indivíduos uma natureza limitada do ponto de vista racional. Assim, a economia institucionalista é uma teoria econômica das instituições e demonstra a movimentação dos indivíduos e dos atores nas dinâmicas do espaço econômico. Tanto a associação pelo medo, como pelas imperfeições das capacidades do indivíduo (que estabelecem as instituições) convergem com Estanque (2008) quanto as condições e princípios obedecidos para a existência de um movimento social:

“ (i) identidade (uma comunidade mobilizada e animada por um sentimento de pertença), (ii) oposição (a existência de um adversário comum, claramente identificado), (iii) totalidade (com objetivos sociais mais vastos e apoiado por um projeto

cultural alternativo) (Touraine, 1984; Dibben, 2004 *apud* Estanque, 2008, p. 184)

Estes aspectos de associação tornam evidente que as dinâmicas dos espaços econômicos não são resultados de uma lógica de cálculo racional e nem exclusiva de governação do mercado. Há vinculação direta cultural, de sistemas de valores, hábitos, rotinas e regras institucionais (Reis, 2009, p. 7). São também aspectos de governação (aparelhos políticos, econômicos, sociais e educativos), ou mesmo “grupo de indivíduos unidos por objetivos comuns” (North, 1990, p. 5).

As estruturas sociais e políticas são matrizes das configurações institucionais, contudo distinguem das economias e dos espaços econômicos, porque os atores agem, inovam, criam se organizam. Estas ações são produção humana oriunda da capacidade e decisão dos homens. Em vista disso, na relação de intencionalidade fixam os conflitos e os consensos. A noção de instituição concebe à economia algo próprio dos indivíduos e atores coletivos e está relacionado com os valores, e as coerências sociais e políticas, as culturas cívicas e organizacionais, onde dão especificidades expressivas e sentido coletivo, e igualmente consolidam a governação das sociedades econômicas (conjunto de mecanismos que coordenam as ações individuais mobilizadas em várias estruturas sociais- mercado, Estado, comunidade, associações de interesses, redes, empresas e as hierarquias empresariais) (Reis, 2009, p. 8-13).

Os atores são aqueles que age ou reage (organizações dos trabalhadores e do patronato – formais e informais, e as instituições públicas). Em um sistema de relações industriais “interagem no interior de uma rede ou meio, que compreende três elementos ou subsistemas: 1) o contexto tecnológico que enquadra as condições de trabalho e a vida no trabalho; 2) os constrangimentos econômicos e financeiros que pesam sobre os “atores”; 3) o contexto político, isto é, as relações de poder e a distribuição do poder na sociedade”, seu campo de ação distribui-se em variadas situações. Vinculam-se a uma mesma ideologia (ideias e valores) que os unificam e os reconhece como interlocutores legítimos (Galvão, 2004, p. 38).

A economia “pura” assenta suas ideias na disposição de um modelo comportamental dos indivíduos e nas suas escolhas racionais (atribuição dos atores face plena capacidade de lidar com objetos de fisionomia), pois “os actores possuem sistemas

cognitivos” que os fornecessem modelos verdadeiros dos mundos acerca dos quais eles fazem escolhas” (Noth, 1990, p. 17).

A economia institucionalista tem seu domínio conceitual na teoria do debate teórico por excelência. É da sua especialidade a condução dos fenômenos econômicos e da dimensão organizacional dos processos de governação dos sistemas sociais de produção, e compete a sua alçada a compreensão das configurações que as instituições assumem pela economia e sociedade nos territórios. A sua temática principal agrega as instituições como categoria econômica. Consequentemente,

“Uma teoria das instituições resulta da ideia de que os actores possuem intencionalmente e procuram ser eles a controlar o contexto, o ambiente que os rodeia, em vez de deixarem isso a uma mecânica impessoal como a do mercado [...] as instituições não são algo a que se chega através de um simples e abstracto processo de agregação dos comportamentos dos indivíduos. Elas estão estritamente associadas ao conceito de preferências endógenas (Reis, 2009, p. 19).

O ato de decidir das pessoas é galgado nas interações dependentes da natureza contextual, política e social, e não de maneira abstrata. Portanto, é um processo trabalhoso a construção de uma instituição. Todavia, depois de sua conclusão, as suas variadas transformação custam a finalizar ou extinguir o processo de institucionalização.

A economia “impura” propõe um campo “aberto” em vários territórios. O “processo da vida” exige para o seu entendimento três territórios: instituições, governação e mudança institucional. No primeiro, reside os hábitos, rotinas, convenções, normas e os demais códigos que regem a vida coletiva. Em uma definição mais elaborada, as organizações e os aparelhos se configuram através de um sistema político- institucional. São entidades definidoras e limitadoras das possibilidades da ação humana, e demonstram a enorme diversidade interna do sistema capitalismo. No segundo, a governação é o principal problema teórico, pois é o mecanismo de coordenação dos atores individuais e coletivos, e dos espaços de organização do funcionamento da economia. Finalmente, o terceiro território (mudança institucional) é a tensão entre a convergência e divergência,

e encara a diversidade como marca essencial da organização socioeconômica (Reis, 2009, pp. 30-31).

A racionalidade do indivíduo é limitada (conforme nos referimos), a medida qualitativa deste aspecto é a incerteza que está presente na instabilidade das escolhas e decisões individuais. Assim, as organizações figuram-se como “agentes de mudança institucional” enquanto as instituições são “as regras do jogo implícitas”, onde a definição limita as escolhas. Os atores sociais são agentes dessas interações e constroem a vida coletiva de maneira útil. Nesse campo, as interações sociais ativam relações multilaterais entre atores e entidades. A parti daí o jogo de intencionalidades são enriquecidas pela ação humana que de modo intencional subsiste pela singularidade dos indivíduos (Reis, 2009, pp. 32-36).

Os elementos essenciais de uma economia institucionalista seguem a mobilidade da economia impura. Logo, é rejeitado a noção normativa da racionalidade dos indivíduos. O isolamento face a contexto político e institucionais, a postura derivativa do desprovemento da expressão própria, supõe-se que os atores socioeconômicos são providos de intencionalidades, criam ordens relacionadas superando o seu núcleo individual. O mundo institucional transforma o campo individual em um híbrido de governação (coordenação de diversas ordens relacionadas) e promove uma visão de mudança substancialmente distraída das convergências dos sistemas econômicos e políticos (Reis, 2009, p. 44).

Sumariamente, o papel do Estado não se restringe ao componente central da regulação econômica, também é indispensável para assegurar coerência da vida social e do sistema econômico, e de fato organiza a complexa estrutura institucional e os processos políticos (Reis, 2009, p. 73; pp. 97-99).

Estamos, portanto, diante da constatação da qual indica que a autoridade para desempenhar um papel central em uma política pública não pode agir de maneira isolada. É necessário envolver outros atores para a resolução de problemas reais, determinados por grupos sociais, e contar com a cooperação de atores não – governamentais, podendo assim, também ter o intuito de legitimar uma política dominante (Thoenig, 2004, p. 332; Muller, 2004, p. 374). Esse pensamento fortalece as instâncias tripartites de negociação e as demais conjunções políticas. Neste paradigma, há pelo menos um traço em comum que se relacionam a perspectiva analítica das políticas.

O padrão de determinação deste tipo de políticas através de sua análise cognitiva pode parecer psicologizante e por muitas vezes abstrata. Mas trata-se de uma base importante para compreender os espaços de formulação das políticas públicas. Nesses espaços os atores de acordo com os seus interesses negociam a luz de uma certa visão de mundo, e da maneira que é percebida (Muller, 2000, p. 190; 2004, p. 370; 2005, p. 155). As políticas públicas são pautadas em um certo referencial político constituído, e integra uma proposta proativa na discussão científica, realça o papel das instituições e culturas políticas, direcionadas aos problemas da sociedade (Reis, 2009; Herbelot, 2012).

Esses níveis de análise consolidam um ideário político presente nos atores institucionais e trazem consigo “as ideias em ação” inserida no jogo da negociação. Esse conjunto expressa interesses, visões de mundo de um grupo social dominante e concorrentes em um sistema de ação pública (Muller, 2000, pp. 194-195; 2004, p. 374).

Contudo, a associação dos grupos sociais, em tempos de crise política econômica, podem ser explicadas pelas características da “sociedade da austeridade”. Essa sociedade supera o difícil processo de coesão construído com o consenso de Washington e mergulha na crise do Estado Social, junto com um mecanismo de desestatização e privatização estatal, legitimado pela cultura do medo. Reflete as dinâmicas das perturbações coletivas e padrões institucionais e individuais. Evidenciam a resignação (como valor), desilude, culpabiliza, gera desconfiança, medo, uma vez que o positivo se desconfigura por um desespero generalizado, legitimando e promovendo o “provisório” na base das ações estratégicas públicas e privadas (Ferreira, 2012, pp. 11-18).

A austeridade promove o “processo de implementação de políticas e de medidas econômicas que conduzem à contenção econômica, social e cultural”. Essas medidas muitas vezes limita as despesas do Estado, privatiza setores públicos, aumenta imposto, diminui os salários e naturalmente provoca desigualdades (Ferreira, 2012, p. 13). A designação de políticas neoliberais em tempos de crise insere processos ideológicos tornando o provisório em permanente, retrocedendo os avanços sociais conquistados ao longo de dolorosos quadros negociais.

O modelo de austeridade requer da autoridade política reconhecimento e legitimidade para a sua implantação, isso prescinde problema de interação social e contribui para uma postura de submissão voluntária. O arranjo constitui o desmantelamento do plano institucional e organizacional, conseqüentemente dos sistemas

de proteção social. No momento de crise estas definições são obstáculos para a competitividade, crescimento econômico e torna-se fonte do desemprego. Assim, conforme Ferreira (2012) “o *mainstream* do pensamento sociológico nesta matéria realça a contraposição entre a concepção classista de sociedade com o seu pacto entre associações sindicais e patronais mediado pelo Estado é substituído ou inspirado pelo mercado enquanto mecanismo de distribuição da riqueza porque - o crescimento é bom para os pobres”. O autor explora a segmentação que o “sistemas de obrigações” (Ferreira, 2012, p. 34).

No berço da austeridade utilitarista habita um modelo perverso de “distribuição injusta de sacrifício”. Em outras palavras, a socialização das “duras penas” são compartilhadas por ricos, pobres e miseráveis. Isso é aceitável em pró de o bem-estar total médio, mesmo que no meio do caminho, alguns indivíduos sem condições de subsistência, acabem por desfalecer na miséria, enquanto outros, mergulhados nas atribuições da sociedade de consumo nem sintam os percalços do colapso. Neste quadro, “uma sociedade marcada por profundas desigualdades sociais, a crueza do utilitarismo que fundamenta a violação de valores e direitos e a necessidade de manutenção da “passagem dos sacrifícios” individuais carecem de uma racionalização aceitável” (Ferreira, 2012, pp. 45-46).

O conflito, a ação coletiva e a contestação social, debilitam as relações laborais, e as flexibilizam, promovem a separação entre o coletivo e o individual. A chamada “construção social do medo” detona a perspectiva futura dos trabalhadores, atingindo os indivíduos na segurança, e a transforma em insegurança no ambiente laboral, expandindo os danos para as relações familiares, para o envolvimento cívico, afeta a saúde física e mental, tornando o caos social. Ora, esse processo demonstra a patologia e a desqualificação do trabalho, que empurra os grupos e indivíduos para fora do mundo da concertação social (Ferreira, 2012, pp. 53-59; 126). Por isso é preciso recuperar os espaços de negociação, reforçar as instituições e proteger os indivíduos que estão em condições vulneráveis, saiam fortalecidos nessa investida perante ao mercado e a investida neoliberal.

A lógica de preços do trabalho direciona os indivíduos à exclusão. Os efeitos dessa lógica impõem aos trabalhadores não assalariado, ou os sem trabalho, a supressão no mercado. Tal característica leva o sistema a beneficia-se do aumento desse contingente provocando interações cada vez mais desiguais e tornando a relação do homem na

sociedade desequilibradas (Marx, 1992, p. 607). Inspirado nas análises marxistas, Castel (1998) sugeriu um conceito amplo de exclusão, “não é a ausência de relação social mas um conjunto de relações sociais particulares da sociedade tomada como um todo” (Castel, 1998, p. 568). Deste modo, os indivíduos e coletivos fora do tecido social, ausentes de vínculos de solidariedade importantes para as relações sociais, constitui um contingente excessivo de trabalhadores vulneráveis, precarizados, terceirizados, desempregados, com baixa qualificação, mulheres, jovens que não estão sozinhos nesta condição. A resposta dada pela sociedade foi a criação dos Estados Sociais com base na sociedade salarial, articulando direitos e proteção para diminuir a vulnerabilidade em um esforço coletivo.

A subsistência do homem em uma sociedade salarial depende de parâmetros mínimos necessários e é alternativa a “precariedade” e “desfiliação social” em um esforço de redistribuição dos “raros recursos” oriundos do trabalho na sociedade contemporânea (Castel, 1998, pp. 417-418; 495-591).

A distribuição da renda via formação de salários integram uma dimensão ética da remuneração real. Tal como introduziu Adam Smith:

“Nenhuma sociedade pode ser florescente e feliz, se a grande maioria de seus membros forem pobres e miseráveis. Além disso, manda a justiça que aqueles que alimentam, vestem e dão alojamento ao corpo inteiro da nação, tenham uma participação tal na produção de seu próprio trabalho, que eles mesmos possam ter mais do que alimentação, roupa e moradia apenas sofrível...”
(Adam Smith, 1996, p. 129)

A remuneração justa e elevada oriunda do trabalho é o efeito da riqueza crescente e possibilita aos trabalhadores cuidar melhor das suas famílias, aumenta a produtividade e conseqüentemente dá condições ao progresso econômico e da sociedade (Adam Smith, 1996, p. 131). Nenhum trabalhador deve rondar a linha da pobreza. É desejável que o excedente da relação entre o capital e o trabalho cumpra os mecanismos de redistribuição direcionados à exclusão das injustiças sociais.

A determinação do salário mínimo quando resultado apenas da negociação entre os representantes do capital e do trabalho pode limitar o seu valor monetário a uma condição básica, ou seja, a função de meramente garantir a manutenção da vida configurada na subsistência. Pois, por razões óbvias, o primeiro, detentor da riqueza possui clara vantagem sobre trabalhadores desorganizados. Os distúrbios dessa relação promovem a desigualdade e constroem a capacidade de socialização e de direitos dos cidadãos, além de formar grupos não competitivos, desvalorizando o trabalho e promovendo a pobreza, a baixa qualificação e os baixos salários. Por isso, a institucionalização do salário mínimo foi resultado de lutas políticas e reivindicação de movimentos sociais, desde do início do século XX, na Inglaterra (e em muitos países) até os dias de hoje (Medeiros, 2005, p. 13-14).

Na concepção internacional, o salário mínimo “constitui o menor valor monetário que, por força de lei ou de contratação coletiva, pode ser pago aos trabalhadores em determinada região e período”. Pode ser instituído por lei, ou diálogo tripartite nas negociações entre representantes dos trabalhadores, empresários e governo (DIEESE, 2010, p. 19).

No contexto do desemprego crescente, do aumento do trabalho precário, e da pobreza, o salário mínimo cumpre funções para proteger os trabalhadores mais vulneráveis no mercado de trabalho, “os perdedores da barganha salarial”. É também é sua prerrogativa diminuir as desigualdades salariais, sustentar o combate à pobreza, balizar os salários de ingresso no mercado de trabalho, além de ser referência para os baixos rendimentos dos assalariados e de outros seguimentos de trabalhadores. Enfim, organiza a escala de remunerações da sociedade (DIEESE, 2010, pp. 21-28).

PARTE II – CONFIGURAÇÕES DE UM OBJETO DE ESTUDOS: BRASIL E PORTUGAL

3. Procedimentos metodológicos

Este trabalho propõe-se contribuir para o debate do salário mínimo, em uma fase em que as políticas vocacionadas a sua valorização passam a ser ponto comum entre

realidades econômicas e sociais distintas, tanto no desmantelamento do Estado Social português provocado pela crise político econômica, quanto na expansão das políticas sociais no campo de discussão um Estado Social, conjugado com o cenário do crescimento econômico observado no Brasil, nos últimos anos.

Pretendeu-se centrar a atenção nos espaços tripartites, entendidos como ambiente negocial onde os atores institucionais (representantes de governo, sindicato e empregadores) negociaram as políticas elevação do valor monetário do salário mínimo. Esses espaços são denominados: Comissão Permanente de Concertação Social do Conselho Econômico e Social em Portugal e Comissão Tripartite no Brasil.

A Concertação Social portuguesa fixou a evolução do salário mínimo no período de 2006 a 2011, no entanto, com o agravamento da crise político econômica, o governo recentemente descumpriu o acordo firmado, intensificando o conflito entre os atores institucionais. No caso brasileiro, mesmo com posições antagônicas presentes na sociedade, a Comissão tripartite determinou sucessivos reajustes a partir de 2005, culminando, mais tarde, na aprovação da Lei nº 12.382, de 25 de fevereiro de 2011 – que estabelece o valor do salário mínimo em 2011 e a sua política de valorização de longo prazo até 2019. Seus parâmetros consideram o reajuste a partir da inflação, e o aumento real baseado na produtividade condicionado ao cálculo do PIB (Produto Interno Bruto). Porém há o compromisso de revisão desses critérios em 2015 que recoloca o debate de maneira contundente e polêmica na sociedade brasileira (DIEESE, 2010, p. 14; Governo Federal Brasil, 2013)

Isto posto, afigurou-se a necessidade de adquirir uma compreensão do ambiente negocial (ausência de consenso) que influenciou na valorização do salário mínimo, no caso português, ou no caso brasileiro entender o que permitiu o consenso em uma sociedade com interesses antagônicos, no caso brasileiro. Tais questões pretenderam orientar a nossa procura pelo saber, a elucidação e compreensão do objeto (Quivy & Campenhoudt, 1998, p. 32).

Sabe-se que o valor do salário mínimo em muitos países repercute no padrão de remuneração, pois ele determina os vencimentos de uma sociedade. A sua política de valorização é relevante na definição do valor monetário dos pisos salariais e dos retribuição dos setores com baixa produtividade onde estão presentes os trabalhadores com menor qualificação profissional. Nos setores mais estruturados e com tradição

sindical, há tendência que se estabeleça um novo padrão de remuneração baseado na proporção variável do rendimento total do trabalho (Krein, 2005; Teixeira e Krein, 2013).

No Brasil a elevação do salário mínimo resultou de esforço e mérito da sociedade em permitir uma política nesse sentido. Soma-se a esse fato, o contexto de crescimento econômico e consecutivamente a escolha pelo desenvolvimento, que teve como consequência a estabilidade monetária, a melhora no mercado de trabalho. Coube compreender qual os impactos dessa política de valorização nos últimos anos no país. Em Portugal foi necessário abordar e compreender os efeitos da interrupção do processo de valorização do salário mínimo e as consequências. Os resultados dessa configuração foram necessariamente importantes para o debate sobre o salário mínimo no Brasil, uma vez que o formato e características do Estado Social e das políticas sociais portuguesas permitiram estabelecer vínculos interpretativos importantes para refletir a realidade brasileira.

A negociação do salário mínimo no espaço tripartite tanto na concertação social portuguesa, como no caso da política de valorização do salário mínimo brasileira é fruto de uma construção social antagônica entre os atores institucionais. Nessa conflitualidade interessou-nos identificar os obstáculos presentes no ambiente negocial (ausência de consensos) que influenciaram na valorização do salário mínimo, no caso português e de modo contrário, o consenso que permitiu a política de valorização do salário mínimo, no caso Brasileiro. Tendo isso presente definimos que era importante: a) iniciar uma discussão teórica sobre conflito, diálogo e coesão social (tendo como “pano de fundo” o Estado Social); b) delimitar o seu papel na definição do salário mínimo (valor monetário) no Brasil e em Portugal; c) analisar os impactos do valor monetário do salário mínimo nos dois países.

A partir desse momento julgamos necessária uma estratégia metodológica que permitisse maior aproximação do objeto. Desta forma, o estudo exploratório permitiu alargar a perspectiva de análise, tanto no Brasil, como em Portugal (Quivy & Campenhoudt, 1998, p. 109). De modo simultâneo, o estudo comparativo pretendeu refletir sobre a negociação do salário mínimo e as políticas de valorização salarial (ambos os países possuem políticas de valorização do salarial), focando no processo de negociação coletiva dos atores institucionais brasileiros e portugueses expressos nas estratégias de determinação do salário mínimo (valor monetário). E pesquisar os impactos (dos resultados dessas negociações do salário mínimo) nessas sociedades.

A escolha privilegiou o estudo exploratório, e o método comparativo que se justificou pela existência de semelhança entre os fatos sociais. Conforme dissemos, ambos os países possuem políticas que intencionam elevar o salário mínimo. Soma-se a isso, a aproximação cultural, e os diferentes níveis de avanço no caso das políticas sociais e do Estado Social. Porém, existem fatores contextuais que influenciam no objeto de estudo. Por exemplo, a conjuntura econômica. O país europeu vive um momento de crise política econômica e o país sul-americano vivencia o crescimento econômico (Fideli, 1998, p. 44).

A escolha pelo estudo comparativo binário (Brasil e Portugal) possibilitou uma análise mais focada. Caso contrário, um estudo abrangendo muitos países, aumentaria o grau de complexidade e também traria dificuldade para a percepção das variáveis e dos fatos (Dogan e Pelassy, 1983, p. 356).

Diante dessa perspectiva foi imprescindível, nesta investigação, uso da análise de documentos “universais”, em outras palavras este material foi útil para o estudo dos dois países, como o Relatório do Desenvolvimento Humano de 2004, a Convenção nº 131 – *Minimum Wage Fixing Convention, 1970a* e a Recomendação nº 135 – *Minimum Wage Fixing Recommendation, 1970b*, e a Carta Social Europeia do Conselho Europeu de 1996. Empregamos e examinamos documentos específicos de cada país. Como foi o caso da “Lei da Renda Básica de Cidadania- nº 10.835 de 2004” e da Lei nº 12.385 de 2011 – estabelece a política de valorização do salário mínimo, no Brasil; Constituição Portuguesa – Art. 59 (Salário Mínimo), Decreto- Lei nº 143 de 2010 – que fixou a evolução do salário mínimo em 2006 a 2011.

Para realizar a análise empírica e assim o entendimento do espaço negocial, optamos pela coleta de posicionamento dos atores institucionais nos principais meios de comunicações de cada país, a coleta variou pelo assunto “salário mínimo” e “reajuste /valorização do salário mínimo”. Não recorrente, mas encontramos opinião, políticos, empresários, sindicalistas e especialistas. Em Portugal, receptamos os posicionamentos desse atores no Jornal Público e da Antena 1 no período de 2007 a 2013 que se justifica por ter sido o início do processo de valorização do salário mínimo. Porém esse assunto voltou a pauta de discussões nos meses finais do ano de 2013, de onde retiramos a maioria dos posicionamentos. No Brasil, concentramos nosso levantamento no Jornal Valor Econômico, no intervalo de 2005 a 2013, o que se fundamenta no começo da mobilização sindical que trouxe o debate a sociedade e culminou na política de valorização, onde a

consolidação da apreciação salário mínimo já continha elementos suficientes para perceber seus impactos. Isso permitiu uma dimensão descritiva (com base nas narrativas dos atores) e interpretativa da análise do objeto de estudo (Guerra, 2012, p. 62; Quivy & Campenhoudt, 1998, pp. 226-227; Bardin, 1995).

Enfim, analisamos os impactos do valor monetário do salário mínimo nos dois países, com o auxílio dos dados primários e secundários conhecidos. No Brasil, as referências seguiram o DIEESE (Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos), a PNAD (Pesquisa por Amostra de Domicílio – IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), Ministério de Desenvolvimento Social. Em Portugal, o Observatório das Desigualdades, o EUROSAT, o INE (Instituto Nacional de Estatística), GEE- Ministério da Economia e Segurança Social.

4. O salário mínimo no Brasil e em Portugal

Se a divisão social do trabalho é um importante objeto de discussão em instâncias tripartite, dada a sua estrutura (governos, representantes de organizações de trabalhadores e empregadores), as sociedades buscam o consenso e a coesão concebendo instituições, cujas funções normatiza as matérias relacionadas ao trabalho. A Organização Internacional do Trabalho (OIT) tem essa função, em outras palavras, a instituição incorpora os sistemas de normas internacionais referente ao trabalho que assume a configuração de convenções e recomendações.

Essas convenções são tratados internacionais, e uma vez ratificadas pelos países (Estados Membros da OIT), definem a orientação das políticas e as ações nacionais, tendo em vista a melhora evidente das práticas do mundo do trabalho. Contudo a diferença entre as recomendações e as convenções não são muito significativas do ponto de vista prático, podem tratar dos mesmos assuntos, mas também precisam ter impactos significativos nas ações pelas quais foram concebidas.

Essas normas têm vasto alcance e influenciam as legislações, políticas públicas, decisões judiciais no âmbito nacional, bem como as leis específicas, além de orientar as instituições competentes do trabalho. Simultaneamente, são objeto de fiscalização da

OIT, pois o país membro é obrigado a reportar através de relatórios periódicos as ações que reflitam práticas convergentes as convenções ratificadas. Os materiais são examinados pela *Comissão de Peritos para a Aplicação das Convenções e Recomendações* (órgão independentes formado por especialistas) e pertencem a um grupo de documentos igualmente enviados às organizações de empregadores e de trabalhadores. De forma paralela, as organizações de empregadores ou de trabalhadores, podem apresentar “reclamações” contra um país membro, caso sejam aceitas, o Conselho de Administração da OIT, nomeia um comitê tripartite que avalia, conclui e recomenda.

No caso do salário mínimo, a OIT possui a Convenção nº 131 (Minimum Wage Fixing Convention, 1970 a) determina quais atribuições devem ser consideradas para a sua instituição e razão de existir. Isto é, aqui está para cobrir “as necessidades dos trabalhadores e suas famílias, tendo em conta o nível de salário no país, custo de vida, benefícios previdenciários, e os padrões de vida relativo de outros grupos sociais”. Para além disso, os fatores econômicos, o desenvolvimento econômico, a produtividade e as intenções de manter o nível de emprego. Deve ser ainda, um instrumento capaz de superar a pobreza e de dar a proteção social no tocante aos “mínimos níveis permissíveis de salários” (ILO, 2013a, p. 34). No mesmo sentido, a Recomendação nº135 (Minimum Wage Fixing Recommendation, 1970 b) reforça as determinações contidas na Convenção nº 131, e firma os critérios para a determinação de um nível de salário mínimo, o nível de cobertura do sistema de fixação do salário mínimo, e os mecanismos de fixação, bem como seus ajustes (ILO, 2013b).

Não obstante, o Conselho da Europa é responsável por desenvolver as concepções comuns europeias, tendo como princípio a Convenção Europeia dos Direitos Humanos, substanciou em sua Carta Social Europeia (revista), em 1996, o conceito de que garante aos trabalhadores o “direito a uma remuneração justa que lhe assegure, assim como às suas famílias, um nível de vida satisfatório.” (Council of Europe, 2013).

Assim como no Conselho Europeu, as recomendações e convenções da OIT apresenta reflexo imediato nas Constituições dos países membros (que geralmente ratificam estas normas), cujas estruturas jurídicas incorporam essas determinações.

A Convenção nº 131 da OIT tem em sua essência o papel de proteger os grupos desfavorecidos dos assalariados contra os salários excessivamente baixos, e foca sua atenção nos países em desenvolvimento. Conforme verificamos nesse trabalho, muitos países desenvolvidos da Europa, no cenário de crise político econômico tende a manter

os salários demasiadamente baixos, mas que os destingem são as curtas disparidades entre os salários dos ricos e dos pobres.

O sistema de salários mínimos atribui força de lei, sua aplicação deve ser perfeitamente consonante a liberdade da negociação coletiva, sendo esse espaço singularmente respeitado. Os mecanismos de fixação precisam conter participação direta dos representantes do trabalho, organização de trabalhadores e representantes dos empresários, além disso é substancialmente importante a garantia de inspeção das medidas de aplicação. A determinação do nível do salário mínimo estabelece mensuração através da adequação das práticas e condições nacionais face ao nível geral de salários, custo de vida, benefícios previdenciários, e padrões de vida relativos aos grupos sociais do país (ILO, 2013a).

Portugal é um dos países signatários do Tratado de Versailles que instituiu a OIT, seu relacionamento com a Organização é regado de uma parceria frutífera. Em 24 de fevereiro de 1983, ratificou a Convenção nº 131, e consta na sua atual Constituição, no artigo 59º o direito a todos os trabalhadores, sem qualquer distinção, o direito ao:

“a) O estabelecimento e a actualização do salário mínimo nacional, tendo em conta, entre outros factores, as necessidades dos trabalhadores, o aumento do custo de vida, o nível de desenvolvimento das forças produtivas, as exigências da estabilidade económica e financeira e a acumulação para o desenvolvimento...” (Assembleia Constituinte, 2013)

Os dispositivos desse artigo são um exemplo da clara influência que se perpetua as orientações da OIT nos países membros. No caso, do preceito constitucional brasileiro (também país membro da OIT) o salário mínimo é objeto de garantias que muito se assemelha ao português, e as recomendações do Conselho Europeu. Portanto, há um consenso instrutivo do tratamento da matéria, oriundo da Organização. Podemos perceber evidentemente o lastro remuneração versus custo de vida. Não se trata de qualquer forma de remuneração, há necessidade de considerar o crescimento econômico e de produtividade de cada país.

Importa salientar as diferentes funções e práticas que o salário mínimo pode exercer em diferentes países. No Brasil, seu exercício vai além da organização da base salarial da sociedade, pois os desequilíbrios sociais e a inexistência de subsídios sociais que garantam a sobrevivência fazem dele importante valor de referência do custo do trabalho para os precários e para outros trabalhadores não abrigados nos contratos de trabalho. Em Portugal (e muitos países da Europa), a existência de subsídios que garantem minimamente a condições de subsistência, produz um significado de inserção da família de trabalhadores na vida social, pois pode regular a base salarial, evitando desequilíbrios acentuados do mercado de trabalho.

No Brasil o marco do avanço do salário mínimo é atribuído à aprovação da Lei nº 12.382, de 25 de fevereiro de 2011 – que estabelece o valor do salário mínimo em 2011 e a sua política de valorização de longo prazo até 2019, apesar dos diferentes modelos propostos e das visões ideológicas em torno da política de elevação do salário mínimo (Governo Federal Brasil, 2013).

Em Portugal, o Decreto-Lei n.º 143/2010, de 31 de Dezembro, instituiu o valor do salário mínimo de 485,00 euros e reforçou a iniciativa do Governo em tomar “necessárias para, nos meses de Maio e de Setembro, proceder à avaliação do impacte do estipulado no número anterior, com o objectivo de ser atingindo o montante de € 500 até ao final do ano de 2011”, outro aspecto importante reside na argumentação da decreto para justificar o valor estipulado. O documento contextualiza o ambiente de crise econômica e financeira internacional, e seus rebatimentos na economia portuguesa. Reforça as “importantes” ações do Governo para a promoção da competitividade, do emprego e consolidação orçamental. Exalta o acordo tripartite (que fixou a evolução do salário mínimo em 2006 a 2011) firmado na Comissão Permanente de Concertação Social do Conselho Económico e Social. Enfim elogia o valor instituído do salário mínimo com as seguintes considerações:

“Corresponde ao maior aumento real do salário mínimo nacional; permite melhor rendimento disponível e condições de vida das famílias; aproximação do salário mínimo nacional ao padrão da União Europeia” (Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, 2010).

Um olhar mais crítico compreende as diretrizes documentais como um “espetáculo político”, onde os valores explícitos no auto elogio levaram a crer (os olhos crentes) em dias melhores no futuro. Contudo, os meses que seguiram e o agravamento da crise revelaram um destino diferente.

Para entendermos melhor os acontecimentos voltemos ao princípio: o salário mínimo destaca-se por ser o ponto comum entre o enfraquecido diálogo, os atores institucionais, e as necessidades reais frente aos baixos salários e o custo de vida dos trabalhadores. O acordo firmado em 2006 (entre os parceiros) continha o seguinte:

“A Retribuição Mínima Mensal Garantida (RMMG), vulgo salário mínimo nacional (SMN), depois de períodos de fraca actualização real ou mesmo de crescimento negativo, iniciou em 2007 um progresso de actualização significativa, só possível com o Acordo assinado entre os Parceiros Sociais e o Governo em dezembro de 2006, depois da criação do Indexante de Apoios Sociais que passou a ser referência para actualização das pensões mínimas, até aí indexadas ao valor do salário mínimo”
(Dornelas, et al., 2011, p. 179)

O processo de atualização real da Remuneração Mínima Garantida, vulgo Salário Mínimo Nacional, que foi possível com o Acordo assinado entre os Parceiros Sociais e o Governo em dezembro de 2007 previa a meta de crescimento do seu valor passado de 385 euros em 2006 para 500 euros em 2011 (Dornelas, et al., 2011, p. 188). Com o agravamento da crise, ganhou força os argumentos contrários (que reforçam o pensamento ortodoxo econômico) à valorização do salário mínimo em Portugal, mantendo seu valor atual de 485 euros. Com o vigor desses argumentos frente à crise, a concertação rompeu com pacto que não foi respeitado.

Segundo essas vertentes, o aumento imediato do Salário Mínimo Nacional para 500 euros, produziria a diminuição do emprego, e a desigualdade entre os diversos grupos de trabalhadores. Contudo, o *Estudo sobre a Retribuição Mínima Mensal Garantida em Portugal* concebeu em suas conclusões o desfavorecimento de qualquer reajuste do

salário mínimo: “os resultados obtidos sublinham, ainda, a importância de as decisões políticas de aumento do salário mínimo atenderem ao estado da conjuntura, desaconselhando aumentos reais relativos fortes em fases negativas do ciclo econômico e exigindo uma atenção especial aos seus efeitos redistributivos entre grupos de trabalhadores, empregadores e regiões.” (Carneiro, Sá, *et al*, 2011, pp. 54-55). Medidas como essas, tomadas frente à crise econômica e financeira, revelam a austeridade, promovem o crescente desemprego e precarização. (Estanque & Costa, 2012a, p. 277; 2012b, pp. 178-179).

Nesses momentos, o papel do movimento sindical é dismantelar esses argumentos e promover a transformação social. No entanto, apesar da sua incapacidade de mobilização há fortalecimento institucional materializado na participação em negociações importantes. À vista disso, a medida que o contexto de crise se intensifica (tendo como consequência orçamentos cada vez mais restritos e a paralisação da ampliação das transferências sociais), sua atuação pode ser enfraquecida no campo negocial, ou fortalecida de acordo com sua posição política institucional nesse espaço.

No entanto, o quadro avigorou as manifestações gerais (contra as medidas políticas frente a crise), mas com pouca objetividade na relação entre as reivindicações e resultados (o salário mínimo foi um exemplo concreto). Enquanto houvera protestos por parte das centrais sindicais portuguesas, nada foi efetivamente concretizado e o seu valor monetário permaneceu “congelado” desde de 2011.

No exemplo brasileiro de formulação da política de valorização do salário mínimo, o processo que iniciou em dezembro de 2004, com a “1ª. Marcha pelo Salário Mínimo”, realizada em Brasília, pelo movimento sindical brasileiro, culminou em consecutivos reajuste e aumento real do seu valor nos anos que seguiram (de 260,00 Reais em 2004 à 678,00 Reais em janeiro de 2013) até a aprovação da Lei nº 12.382 de 25 de fevereiro de 2011 que estabeleceu o valor do salário mínimo e a sua valorização de longo prazo até 2019 (DIEESE, 2010, p. 14; Governo Federal Brasil, 2013). Podemos, assim caracterizar esse fato social como um “esforço” da sociedade brasileira de promover igualdade salarial e distributiva no país. Obviamente não descartamos a hipótese desse fato envolver um cálculo político- eleitoral do executivo em um ensaio de aproximação do movimento sindical.

Entretanto, mesmo com os avanços sociais brasileiros, com o franco desenvolvimento econômico, o país ainda está longe de possuir uma tradição de Estado

social com a portuguesa, e muito mais distante daquelas observadas nos países que possuem os chamados “modelo continental e o modelo escandinavo e anglo-saxónico” (Santos, 1992, p. 9).

4.1. O salário mínimo em Portugal no contexto de crise e austeridade

O Estado Social em Portugal se instaurou pós- revolução de 25 de abril de 1974, em um ambiente emergido no pacto social, no qual surgiu uma forte sociedade-previdência, em um processo de renegociação social, atendendo a uma grande aceleração e transformações com as rupturas originadas desse processo. De tal forma, culminou na perda do império colonial remanescente até a época, instituição de um regime democrático tendo como característica a centralidade do Estado nos sucessivos saltos qualitativos do sistema produtivo. Contudo os indicadores sociais posicionaram a sociedade portuguesa como intermédia, ou semiperiférica (Santos, 1985, pp. 869-877; 1992, p. 10).

O passado de império colonial ofereceu ao país conexões políticas e culturais que se permanecem até os dias de hoje com as antigas colônias. Por ser periférico (em relação aos países Europeus e América do Norte considerado centro do capitalismo), essa colocação credencia Portugal como um país capaz intermediar os dois polos, centro e periferia (Santos, 1992, p. 10). O dinamismo econômico e os fundamentos organizativos no interior da União Europeia denotam o seu estágio de desenvolvimento intermédio (Reis, 2009, p. 143).

A sociedade e a economia portuguesa seguem o percurso do intermédio, semiperiférico e da intermediação do centro e periferia. Esta classificação teórica cingiu o conceito emergente do sistema- mundo que traça as características do centro e da periferia e o posicionamento das funções de intermediação da posição do país (Wallerstein, 2013, pp. 93-94).

O debate da semiperiferia nos adianta uma linha imaginária entre o norte e sul. Um olhar, especialmente voltado para a Europa, destacamos que no Sul:

“A acção do Estado tem sido mais limitada do que na Europa do Norte por um conjunto muito diferenciado de factores; [...] importa referenciar no seio de uma geografia social particularmente isolada nas políticas sociais europeias; [...] a relativa distância geográfica de Portugal com a Europa continental fez com que a sociedade portuguesa desenvolvesse uma vocação- atracção internacional assente em dois polos: o luso- tropicalismo e o europeísmo, cruzando historicamente os discursos das elites, a colonização e as grandes vagas de emigração na segunda metade do século XX” (Ribeiro, 2009, pp. 147- 151).

O país detém um modelo social com défices estruturais “com todas as pressões acrescidas sobre o sistema que, em simultâneo os seus défices provocam”, neste caso são fortemente dependente e compensatório de uma sociedade previdência (Ribeiro, 2009, pp. 147- 151).

Os traços portugueses observados em estudos voltados ao século XIX, conferiam um estágio muito pior quando comparado a situação do pós 1974 e finais do século passado. A pobreza em massa visível e integrada, assistida pelas “redes primárias da sociabilidade camponesa ou por meio de formas simples de assistência, organizadas e realizadas pela Igreja católica”, ou mesmo a denominação: “sociedade pré- industrial”, muito explica a condição atual (Castel, 1998, p. 283).

Não é à toa a particularidade do modelo de Estado Social, adotado, na ansia das transformações sociais. O “modelo escandinavo e anglo-saxónico” referenciado por Portugal, de maneira peculiar fortaleceu uma sociedade providência. As consequências desse arranjo “legitimam” a ausência do Estado no âmbito das políticas sociais, e talvez do seu funcionamento nos dias de hoje, como se segue:

“O estado português é um semi- Estado- providência ou um lumpen- Estado- providência. Porém, o défice da providência estatal é parcialmente coberto por uma sociedade-providência forte”, essa sociedade age por intermédio de variadas parcerias entre o

público e o privado, uma vez que “sua origem em relações sociais e universos simbólicos vulgarmente são chamadas de pré-modernos, e tem semelhanças com aquela sociedade-providência que, entre outros têm tentado ressuscitar e que alguns chamariam sociedade-providência pós-moderna.” (Rosavalon, Lipietz, Aglietta e Brender apud Boaventura, 1992, p. 9).

O processo de crise do quadro europeu retomou a discussão a respeito das fragilidades do desenvolvimento do estado-providência em Portugal. Pode se afirmar que sua formação decorreu de forma tardia, quando já se discutia crise no modelo providência na Europa (Estanque E., 2012, p. 16).

Atualmente avivou-se o debate de finais do século passado, sobre a eficiência do estado-providência português. O desarranjo do discurso oficial e a prática, ao descrever as políticas de ativação, ou de recolocação profissional com base na experiência com desempregados, conclui-se que “embora as medidas existentes em Portugal não se afastem muito das existentes em outros países, sua aplicação prática – retraída e seletiva – contrasta com um discurso de ativação bastante avançado”. Essas políticas não cumpriram a função de instrumento decisivo de “inserção social continuando a sociedade-providência a preencher as lacunas de proteção deixadas em aberto pelas políticas públicas.” (Hespanha, 1999, pp. 75-76).

A crise no quadro europeu impôs aos diversos atores sociais (entre eles, as famílias, os trabalhadores, as comunidades) os efeitos do endividamento, a redução no tempo de lazer, a precariedade e o desemprego. Desta maneira, o nível de confiança nas instituições públicas, nas pessoas, diminuiu consideravelmente, com isso, os laços de solidariedade e de cooperação enfraqueceram (Carmo & Rodrigues, 2009, p. 15). Isso desarticula sociedade providência portuguesa, conseqüentemente o seu estado providência.

Em Portugal, as medidas de austeridade findou na ausência de um projeto de desenvolvimento assentado em compromissos assumidos pelos principais parceiros sociais (em sede de concertação). Neste contexto, o bloqueio do processo de negociação

e consolidação de uma política consistente de valorização do salário mínimo terá como consequência à coesão social no país e do seu potencial de desenvolvimento futuro.

A negociação coletiva e a concertação social são os espaços de definição de políticas salariais e dos direitos constituídos pelos atores institucionais (representantes do governo, empresários e sindicatos) nas relações laborais. O salário mínimo é fruto desta construção social e de políticas redistributivas na coesão dessa interlocução.

No caso português parece evidente que a ausência de um projeto de desenvolvimento assentem em compromissos assumidos pelos principais parceiros sociais (em sede de concertação) é a razão de fundo que explica muitos dos problemas socioeconômicos com que Portugal se vem debatendo nas cerca de quatro décadas que leva de democracia política.

É sabido que no contexto europeu e global das últimas décadas, o triunfo dos paradigmas monetarista e neoliberal marcaram a economia e os mercados globais desde a década de oitenta do século passado. Esses impulsos, não deixaram de atingir os países da UE e o projeto europeu no seu conjunto. Em Portugal, ao mesmo tempo que surgiu e se consolidou uma “promessa de desenvolvimento” (com a adesão à Europa em 1986) e uma ilusão de facilidade foi-se permitindo uma secundarização do papel dos sindicatos (e restantes agentes económicos) nos processos de negociação e nas políticas públicas em geral, deixando os mesmos circunscritos em objetivos imediatos e muitas vezes corporativistas.

A ação sindical se “despolitizou”, em “durante décadas, para dar lugar à “concertação social”. Nos últimos anos, se por um lado as manifestações e ações sindicais diminuíram dando lugar para o fortalecimento do espaço de concertação social, por outro, garantiu avanços sociais até meados de 2008.

Enquanto o espetáculo da austeridade avança na sociedade do trabalho, a intensificação do desmantelamento das relações laborais e intensificam. No sentido precarizante em Portugal e na Europa, o aumento dos falsos recibos verdes, dos contratos a prazos ou temporário, do trabalho informal (Estanque & Costa, 2012, pp. 2-3). Em termos mundiais, a perda do significado do trabalho dá face à “morfologia do trabalho” cujas consequências são os desenhos multifacetados e flexíveis nas relações de trabalho, no entanto dá maior sentido a lutas sociais globais na configuração de uma “nova morfologia do trabalho” (Antunes, 2013).

As relações de trabalho estão no cerne dos estudos da sociologia contemporânea. Principalmente nos tempos correntes, a profunda crise político- econômica põem em causa o Estado Social, as políticas sociais, e junto com isso o emprego e o “modelo social europeu”. A austeridade das políticas anticíclicas convergem com esses efeitos desastrosos e é vinculada a problemas sistêmicos financeiros que subitamente perturba o indivíduo, sua família, e as organizações. Em um processo interpretado por Ferreira (2012) como “requisição civil” que manifesta a indiferença governamental aos percalços causadores do mal-estar social. A esta ideia, também presente em Carmo & Rodrigues (2009), soma-se o aumento da desconfiança nos políticos, nas instituições públicas e no enfraquecimento dos laços de solidariedade e cooperação.

Há também aspectos importantes no campo da economia, como ressalta Reis (2009) quando atribui o déficit do trabalho no cenário de crise “a capacidade empresarial, da sabedoria na gestão e da imaginação organizacional e competitiva – porventura o da própria justiça social presente na relação salarial”, firmando uma maneira diferente da maioria de discutir a crise nesse novo contexto. Sobressalta-se, ainda outra consideração: “excessiva rotação reduz os incentivos ao investimento em educação e formação por parte das empresas e dos/as trabalhadores/as, e acentua a polarização do mercado de trabalho, afetando negativamente a acumulação de capital humano da economia”. Ao contrário das afirmações que rondam os meios de comunicação social, nos discursos de políticos favoráveis ao neoliberalismo, o autor apresenta uma discussão que “nomeia as responsabilidades”, atribuindo a quem tem poder de decisão a força motriz contra a crise (Reis, 2009, pp. 11;12).

A conjuntura de crise é fundamentalmente danosa para a negociação do salário mínimo. Pois, no espaço da concertação social portuguesa é resultado de uma construção social antagônica entre os atores institucionais. Nessa conflitualidade os obstáculos presentes no ambiente negocial (ausência de consensos) caso não se revertam afetaram a valorização do salário mínimo e pioraram as garantias das necessidades do custo de vida do trabalhador assalariado.

Atualmente em Portugal, 15% dos trabalhadores por conta de outrem (escalão de remuneração base) auferiram o salário mínimo nacional, em 2011, do total de 4,5 milhões de trabalhadores. Esse percentual representa aumento de 7 pontos percentuais em relação aos 8% apurados em 2006 (GEE et al., 2013). Se o quadro político econômico perpetuar ou mesmo agravar, estaremos sentenciados a observar um número ainda maior

de trabalhadores dependentes do salário mínimo (OIT, 2013 c, p. 3). Entre 2006 e 2011 o valor monetário foi reajustado 25,68%. No mesmo período se observou o aumento real de 16,36%. Entretanto, durante os anos seguintes (2011 a 2012) as sucessivas perdas inflacionárias (-3,49%, - 1,88%) reduziram o aumento real acumulado para 10,19%. Em 2013, até outubro, o período de recessão e consequentemente deflação acumulou -0,24%. Isso rebateu positivamente no aumento real em 2,47% elevando o valor monetário - 475,87 euros para 487,62 euros (Tabela 2).

Tabela 2
Salário Mínimo Mensal e Aumento Real
Portugal
2006 - 2013

Ano	Valor Real	Aumento real/ Perda
2006	385,90 €	-0,10%
2007	403,00 €	1,90%
2008	426,00 €	3,10%
2009	450,00 €	6,40%
2010	475,00 €	4,20%
2011	485,00 €	-3,49%
2012	475,87 €	-1,88%
2013	487,62 €	2,47%

Fonte: Observatório das Desigualdades;
INE, índice de preços ao consumidor
(IPC), calculado até outubro de 2013.

Entre os países da União Europeia e outros selecionados que adotaram o sistema de salários mínimos, o valor pago em Portugal figura-se na décima segunda posição entre os demais. O salário mínimo mais baixo é auferido na Romênia (157,50 euros), e Bulgária (158,50 euros), enquanto os mais altos pertencem a Luxemburgo (1.874,19 euros), Bélgica (1.501,82 euros), Holanda (1.469,40 euros), Irlanda (1.461,85 euros), França (1.430,22 euros), Reino Unido (1.264,25 euros) e Estados Unidos (952,46 euros) consecutivamente (Tabela 3).

Do ponto de vista dos reajustes, no período de 2006 a 2013, a Bulgária quase dobrou o valor nominal do salário mínimo (93,78%), em seguida os maiores aumentos se deram na Eslováquia (85,39%), a Lituânia (81,81%), na Romênia (75,64%). No caso da Grécia, o valor acumulado diminuiu 3,65%, sendo o único país onde o retrocesso foi

apurado, mesmo assim o valor pago é 20,84% maior que o salário mínimo português. Entre os reajustes mais baixos registram Reino Unido (4,25%), Irlanda (13,07%), Holanda (15,46%) e França (17,43%) (Tabela 3).

Estes dados denotam a imprecisão das informações empregadas no Decreto- Lei nº 143/2010 enquanto a “qualidade dos reajustes” apurados em Portugal. Ora, uma das noções do documento enquadra a valorização do salário mínimo (em 2011) como uma aproximação do “padrão da União Europeia” e a importância do valor face ao custo de vida. A prática padrão do valor do salário mínimo na UE conforme vimos varia entre os 157,50 euros pagos na Romênia e os 1.874,19 euros em Luxemburgo, ou seja, um intervalo que difere mais de dez vezes entre o menor e o maior, sendo difícil qualificar um padrão. Outra informação relevante reside no fato de não existir indicadores que apuraram o impacto do salário mínimo no custo de vida de uma família de trabalhadores em Portugal (Tabela 3).

Tabela 3
Evolução do Salário Mínimo
Países da União Europeia e Seleccionados
2006 - 2013

(Em Euros/mês)

País\Ano	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
Bélgica	1.234,00	1.259,00	1.309,60	1.387,50	1.387,50	1.415,24	1.443,54	1.501,82
Bulgária	81,79	92,03	112,49	122,71	122,71	122,71	138,05	158,50
República Checa	261,03	291,07	300,44	297,67	302,19	319,22	310,23	312,01
Dinamarca	-	-	-	-	-	-	-	-
Alemanha	-	-	-	-	-	-	-	-
Estónia	191,73	230,08	278,02	278,02	278,02	278,02	290,00	320,00
Irlanda	1.292,85	1.402,70	1.461,85	1.461,85	1.461,85	1.461,85	1.461,85	1.461,85
Grécia	709,71	730,30	794,02	817,83	862,82	862,82	876,62	683,76
Espanha	631,05	665,70	700,00	728,00	738,85	748,30	748,30	752,85
França	1.217,88	1.254,28	1.280,07	1.321,02	1.343,77	1.365,00	1.398,37	1.430,22
Croácia	-	-	-	373,46	385,48	381,15	373,36	372,35
Itália	-	-	-	-	-	-	-	-
Chipre	-	-	-	-	-	-	-	-
Látvia	-	-	229,75	254,13	253,77	281,93	285,92	286,66
Lituânia	159,29	173,77	231,70	231,70	231,70	231,70	231,70	289,62
Luxemburgo	1.503,42	1.570,28	1.570,28	1.641,74	1.682,76	1.757,56	1.801,49	1.874,19
Hungria	247,16	260,16	271,94	268,09	271,80	280,63	295,63	335,27
Malta	584,24	601,90	617,21	634,88	659,92	664,95	679,87	697,42
Holanda	1.272,60	1.300,80	1.335,00	1.381,20	1.407,60	1.424,40	1.446,60	1.469,40
Áustria	-	-	-	-	-	-	-	-
Polónia	232,90	244,32	313,34	307,21	320,87	348,68	336,47	392,73
Portugal	449,98	470,17	497,00	525,00	554,17	565,83	565,83	565,83
Romênia	89,67	115,27	138,59	149,16	141,63	157,20	161,91	157,50
Eslovenia	511,90	521,80	538,53	589,19	597,43	748,10	763,06	783,66
Eslováquia	182,15	220,71	241,19	295,50	307,70	317,00	327,00	337,70
Finlândia	-	-	-	-	-	-	-	-
Suécia	-	-	-	-	-	-	-	-
Reino Unido	1.212,61	1.314,97	1.242,24	995,28	1.076,46	1.136,22	1.201,96	1.264,25
Islândia	-	-	-	-	-	-	-	-
Noroega	-	-	-	-	-	-	-	-
Suíça	-	-	-	-	-	-	-	-
Antiga República Jugoslava da Macedónia	-	-	-	-	-	-	-	-
Turquia	333,46	301,77	354,34	309,94	338,33	384,89	362,84	415,52
Estados Unidos	756,69	677,81	688,81	815,79	872,32	940,48	971,22	952,46

Fonte: Eurotat.

Observação: 1. Valor do salário mínimo refere-se ao estipulado a partir da remuneração anual.

2. Onde não há preenchimento trata-se do momento da não adoção do sistema de salário mínimos.

No entanto, durante mais um ano não haverá reajuste do salário mínimo em Portugal. O ministro do Emprego e da Solidariedade, Pedro Mota Soares, fez declarações nesse sentido, e justificou com o fato do Programa de Assistência Financeira vigorar (junho de 2014), e causar constrangimento ao orçamento:

"Quando acabar o Programa de assistência, Portugal deixa de ter um constrangimento que foi introduzido no memorando original, assinado com o anterior Governo, que não permite o aumento do salário mínimo sem antes essa matéria ser discutida com a troika [...] não é o Governo ou o Estado que paga o SMN, são as empresas que pagam os salários [...] essa matéria deve ser discutida em concertação social" (Público, 2013).

A posição contrária do governo frente ao reajuste do salário mínimo é evidente nessa passagem. É visível a posição política na dianteira desta questão. No argumento apresentado o “governo anterior” fechou o acordo por isso quase se “isenta” da responsabilidade atual. Desta maneira acrescenta a necessidade de discussão na concertação social, ou seja na relação enfraquecida entre os parceiros. Nesta conjuntura é difícil o consenso, logo o interesse do não reajustes se perpetua. Obviamente, o projeto neoliberal se fortalece.

Por outro lado, a representante da oposição (Mariana Aiveca- deputada do Bloco de Esquerda) contra argumenta, com a seguinte manifestação:

“Quem define as políticas são os governos eleitos. O Governo de Portugal tem uma palavra a dizer sobre política e não podemos estar permanentemente a invocar os constrangimentos da troika. Não consigo perceber como é que o ministro considera que é mau para as empresas e o país o aumento do SMN agora e já o considera positivo no segundo semestre [de 2014].” (Público, 2013).

As declarações se deram no espaço onde foi apresentado o relatório “Enfrentar a crise do Emprego em Portugal” (2013 c) produzido pelo Grupo de Ação interdepartamental da OIT sobre os países em crise.

O Relatório avalia o impacto da crise no mercado de trabalho português, declara que o país perdeu um em cada sete postos de trabalho depois do programa de assistência financeira (2011), em consequência o desemprego jovem atingiu 37% em julho de 2013, o salário mínimo ficou congelado, houve o estreitamento do sistema de prestações de desemprego, o agravamento da pobreza (em especial para nas famílias com crianças de pouca idade), e emigração da população residente. Neste ínterim, o salário mínimo, diminuiu em termos reais e duplicou a proporção de trabalhadores que o recebem. Além disso, “o valor absoluto do salário mínimo em Portugal é relativamente baixo para os padrões da UE” (OIT, 2013, pp. 11; 27).

As recomendações da OIT contidas no Relatório são indubitáveis. O RSI deveria cumprir o papel de ser o piso básico de uma rede de segurança, “assegurando um financiamento suficiente para evitar novo declínio da cobertura, e ainda mais centrado nas famílias com filhos”, pois verificou-se transformações recente na pobreza, agora está presente de forma mais acentuada nos lares com crianças e agregados com baixo nível de escolaridade, onde os salários não fazem frente ao valor do custo de vida mínimo. Por isso, o RSI deveria ser prioritário e reforçado no orçamento destinado a “política de combate à pobreza e à exclusão social extremas, reforçando-se sobretudo a atenção dada aos agregados familiares com crianças” (OIT, 2013, p. 27). Essa advertência contraria as sucessivas reduções ocorridas no financiamento para tal destino.

Portanto, a primeira iniciativa para saída da crise, segundo a OIT é o restabelecimento da proteção e cobertura das famílias na figura do Rendimento Social de Inserção, na busca do combate a miséria. Logo em seguida, deveria ser “considerada a atualização do salário mínimo nacional (RMMG) de modo a evitar um novo aumento das desigualdades salariais e, indiretamente, das desigualdades de rendimento”, igualmente necessário o IAS (Indexante de Apoios Sociais) seguiria a mesma tendência. Soma-se a isso a importância do salário mínimo no contexto de crise (já ressaltada neste estudo) e que foi um dos principais argumentos do documento:

“O ajustamento regular dos salários mínimos em contexto de crise económica pode evitar espirais de deflação salarial e promover a recuperação económica em resultado do estímulo à procura, tal como foi sublinhado pelo Pacto Global para o Emprego de 2009” (OIT, 2013, p. 27)”

Por conseguinte, o restabelecimento do valor do salário mínimo e a partir daí o restabelecimento da igualdade salarial como maneira de evitar as desigualdades de rendimento da sociedade. Além disso, a elevação do salário mínimo pode evitar o ciclo negativo da recessão e da deflação, promovendo o crescimento econômico.

Por fim, o documento estimula de forma contundente o diálogo e da coesão entre os parceiros, o que é “particularmente relevante quando se trata de determinar os salários mínimos”, neste ponto de vista a Comissão de Peritos da OIT orienta a fomentação da consulta e participação direta entre os parceiros sociais no emprego da fixação do salário mínimo. Há também um estímulo político que faz jus a uma condição de instituição internacional que figura na legitimidade do posicionamento técnico:

“A Comissão expressou a sua esperança de que o Governo procedesse a consultas com organizações dos empregadores e dos trabalhadores antes de tomar decisões quanto ao salário mínimo em Portugal. E sublinhou ainda a importância de considerar tanto as necessidades dos trabalhadores e das suas famílias como os seus próprios objetivo de política económica.”
(OIT, 2013, p. 27).

A reflexão com base no Relatório da OIT é importante para este trabalho pois trata-se de opiniões técnicas e consolida toda a argumentação desenvolvida até esta etapa. Não obstante, as Centrais Sindicais portuguesas e as lideranças dos partidos de oposição, também manifestaram suas posições ao redor do salário mínimo. Em reunião com a cúpula política do Partido Socialista (PS) e do Bloco de Esquerda (BE), que abordou o tema, o secretário-geral Arménio Carlos da CGTP (Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses) declarou:

"Houve um reconhecimento que, neste momento, é preciso lançar um movimento nacional de exigência pelo aumento imediato do salário mínimo nacional. Não podemos continuar a assistir a muitos dizerem que estão de acordo, mas, quando chega a altura decisiva, há sempre uma desculpa para não concretizar o acordo celebrado [...] A proposta de Orçamento do Estado tem de ser discutida na Assembleia da República, é esse o espaço adequado. O primeiro-ministro está a tentar fazer da concertação social a câmara das corporações. E não parece que esteja interessado em negociar, está interessado em impor", (Público, 2013 a).

As lideranças, nesta oportunidade pretenderam lançar um movimento nacional para reivindicar o reajuste do salário mínimo dos atuais 485 euros para 515 euros. Do PS, o dirigente Miguel Laranjeiro espera do governo o anúncio do aumento do salário mínimo e a necessidade de parar com “uma política de empobrecimento”. Na mesma linha de articulação política (pró-reajuste), a coordenadora do BE, Catarina Martins acredita que o aumento do salário mínimo não teria “nenhum impacto no défice do país”, e sim “um impacto muito positivo na economia” (Público, 2013 b).

Por fim, o secretário-geral da UGT (União Geral de Trabalhadores), Carlos Silva, diz:

“A UGT não concebe a existência de um programa cautelar. Se houver programa cautelar, a central sindical não assina nenhum acordo. [...] está disposto a aceitar que o salário mínimo entre em vigor apenas em julho de 2014, mas tem de existir um compromisso do governo, porque a UGT não pode ceder mais [...] considera ainda que o Presidente da República deve ter uma postura mais assertiva junto do governo e mostrar isso ao país.”
(Antena 1, 2013)

Neste caso, a posição política da UGT concede mais flexibilidade para a negociação do salário mínimo, aceitando a discussão do reajuste em julho de 2014. Entretanto, conforme afirmamos, os efeitos do não-reajuste do salário impacta diretamente no arranjo salário da sociedade portuguesa, causando desigualdades. Podemos constatar quando comparado o valor do salário mínimo atual com salário médio praticado em Portugal (906,11 euros, calculado pelo INE). Desta forma, o salário mínimo, em 2012, corresponde a 42,90 do valor do salário médio em 2012. Em 2010, o “rácio entre o salário mínimo e o salário mediano” era de 59,80 (OIT, 2013 c, p. 28).

O Paridade Poder de Compra Padrão (*PPS - Purchasing Power Standard*) é um indicador possível de comparação entre os países. Trata-se de uma unidade monetária artificial e sugere a quantidade de moeda local necessária para adquirir os mesmos produtos e serviços em cada país. A partir dele é plausível verificar o poder de compra e verifica-los de modo adequado tendo como base o Produto Interno Bruto (PIB) de Países Membros da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE) e os não- membros associados. Considera-se ainda, além dos PIBs, as despesas de componentes, e os níveis de preços nacionais em moeda comum de preço uniforme, a produtividade ao nível industrial a partir da produção. Este indicador serve como conversor de moeda, deflator de preços, equalizador de poder de compra, e elimina as diferenças do poder de compra (European Union, 2012, pp. 13-14).

No primeiro semestre de 2011, o salário mínimo em Portugal era 556,00 euros (valor estipulado a partir do acumulado no ano) versus 638,00 PPS. Em outras palavras, o valor do salário mínimo significa 89,71% do PPS. Em Luxemburgo o salário mínimo é 21,07% maior que o PPS e na Bélgica 13,29% maior. Porém na Romênia corresponde a 57,29% do PPS.

Os dados aqui expostos traduzem a necessidade de auferir os verdadeiros impactos do valor monetário do salário mínimo para uma família de trabalhadores. No ambiente de crise político econômica, essa lacuna torna-se imprescindível, pois encontra-se nesta conjuntura obrigação de cobertura dos mais desfavorecidos nessa sociedade.

4.2. O salário mínimo no Brasil no contexto de crescimento econômico

A construção do Estado Social brasileiro segue o roteiro de uma complexa sociedade, onde os setores do trabalho (mais ou menos organizados) e os baixos salários explicam o beneficiamento de uma classe social face a outra. Esse fato reforça a discussão ideológica em torno do salário mínimo no Brasil. Sabe-se que o processo de industrialização, na primeira metade do século XX culminou na modernização da indústria e no fortalecimento de setores como o agrário- exportador. Isso marcou a forte presença do Estado na promoção de bens de capital e infraestrutura para esses setores, uma vez que a preocupação secundária concentrava no estímulo ao consumo em massa. Os efeitos desta estrutura e a decisão autárquica de caráter político levaram o aparecimento das organizações de trabalhadores assalariados (Andersen, 1994; e Cardoso A., 2010; Gomes, 2006; Kerstenetzky, 2011).

As reivindicações e o descompasso dessa nova classe em desarticulação com os meios de produção também foram elementos que formaram o Estado Social brasileiro. Isto é, os conflitos nas relações de trabalho são o espelho desse Estado. Muito embora, os gastos sociais da época tivessem o intuito do fortalecimento do mercado interno, por via do consumo das famílias. Por isso, as políticas sociais sempre foram: “instrumento de legitimação da ordem política e social e fornecimento de mão-de-obra assalariada à indústria”, todavia a elevada segmentação da sociedade resulta de um modelo altamente concentrador de renda (Medeiros M., 2001, pp. 8-21).

Nos dias de hoje, a polêmica existente sobre a política do salário mínimo muito pode ser explicada pelos reflexos do Estado Social brasileiro nas políticas sociais. Na polarização entre os representantes do capital e do trabalho, uma vez que os detentores dos meios de produção são protetores do lucro e se assustam com o rebatimento do aumento do salário mínimo nos seus custos. Nesta linha de pensamento, o setor agrário-exportador (com forte presença no parlamento) paga os menores salários e receberiam os impactos de uma política como essa. A classe média e sua preocupação com aumento do custo dos serviços. Por isso é difícil reversão desse modelo altamente concentrador de renda e como resultado há pressão pela sua elevação pelos setores da sociedade de desejam a distribuição de renda, “na estrutura do trabalho e no combate a fome”, mas também há os setores conservadores centrados na discussão sobre o impacto do salário

mínimo nas contas públicas em especial da previdência social e nos efeitos dos custos salariais e no possível desemprego que causaria (Krein, 2007, p. 285).

É verdade que o movimento sindical brasileiro trabalhou arduamente para a apreciação do valor monetário do salário mínimo, e conseqüentemente, mais tarde, conquistou através das suas mobilizações a política de valorização do salário mínimo.

O signo do salário mínimo esteve de maneira assídua nas incontáveis manifestações, mobilizações, congressos e greves na ação sindical. Todavia o pleito específico a respeito de uma política de longo prazo designada à elevação monetária não esteve efetivamente na agenda sindical nos anos 1990 e 2000. Salvo algumas poucas vezes, mas sem efeito concreto. Mas na realidade durante um longo período a questão do salário mínimo não adquiriu maior relevância nas mobilizações sindicais e populares, muito embora a bandeira de reivindicações sempre estiveram presente nessas ações (Krein, 2005, p. 5-6). O tema se concentra no centro da estrutura sindical (sindicatos - instância mais próxima dos trabalhadores associados; federações - um conjunto de sindicatos pertencentes ao mesmo ramo de atividades; confederações - sindicatos e federações do mesmo ramo de atividades no nível nacional; centrais sindicais - reúne o agregado de representações de diversos setores no âmbito nacional).

Nas Centrais Sindicais brasileiras são decididos um conjunto amplo das questões do trabalho, geralmente as de caráter universal é dedicado ao poder central da ação coletiva dos trabalhadores. Dessa forma, o salário mínimo ficou reservado a pauta das reivindicações anuais nas comemorações do dia do trabalhador (entre abril e 1º de maio) de cada ano. Mas havia um distanciamento entre as mobilizações e o plano efetivo. A representação sindical, nos últimos anos adotou como estratégia conduzir as discussões para o campo ideológico. A crise e os constrangimentos causados nas décadas de 1990 e 2000, não favoreceu a pauta sobre o tema que era subordinado as políticas de Estado, e também “não houve um movimento estratégico de envolver a sociedade em torno dele. Outros temas – entre os quais a reforma agrária – foram colocados na agenda nacional por meio de mobilização social. O debate não conseguiu ir para as ruas e praças, apesar de atingir um número significativo de pessoas.” (Krein, 2005, p. 5-6).

Na esfera sindical rege-se a prioridade ao salário base (piso). De modo singular, no ambiente de crise as categorias tendem a garantir nas negociações a proteção aos pisos, pois as reivindicações dos seus associados e representados urgem a demanda da defesa dos direitos locais. Por isso, “a luta pelo piso que não deixa de ser importante, foi e

continua sendo a estratégia privilegiada dos sindicatos brasileiros”. No caso do salário mínimo, a estrutura sindical serve as categorias de “menos tradição sindical” e com pouca capacidade de mobilização (na maior parte das vezes, isso ocorre quando a representação patronal é muito mais forte do que a sindical). Mas também serve de apoio as negociações dos pisos salariais (na maioria da vezes são bem próximos do salário mínimo) (Krein, 2005, p. 5).

No Brasil, em 2012, a elevação do salário mínimo resultou no aumento real dos pisos salariais pagos aos trabalhadores e conseqüentemente 82% das negociações coletivas apuradas determinaram valores dos pisos igual (7%) ou superior (75%) ao salário mínimo vigente, sendo esta uma propensão observada nos últimos anos. Isso corresponde a dizer que resultado das negociações coletivas em 2012 demonstrou que 98% das negociações salariais apuraram aumento real aos pisos salariais (comparado com o INPC- IBGE – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). Quando confrontados esses valores com o salário mínimo vigente (R\$ 622,00), perto de 7% dos pisos possuíam valor igual, 25% abarcavam valor até R\$ 664,50 e 50%, até R\$ 729,70. Sendo o valor médio dos pisos apurados somavam R\$ 802,89 (DIEESE, 2013).

Sabe-se que o valor do salário mínimo em muitos países repercute no padrão de remuneração, pois ele determina os vencimentos de uma sociedade. A sua política de valorização é relevante na definição do valor monetário dos pisos salariais e da remuneração dos setores com baixa produtividade onde estão presentes os trabalhadores com menor qualificação profissional. Nos setores mais estruturados e com tradição sindical, há tendência que se estabeleça um novo padrão de remuneração baseado na proporção variável do rendimento total do trabalho (Krein, 2005; Teixeira e Krein, 2013).

A instituição do piso constitui ao poder local (por exemplo sindicatos) competência compatíveis as necessidades das particularidades de cada região. A relação entre o poder central (Centrais Sindicais) e o local é: “a primazia no que toca à descentralização recai, pois antes de tudo, na salvaguarda e melhoria do quadro de competências e ação do poder local”, por outro lado ao poder central “pede-se que clarifique e cumpra os preceitos legais que o instituíram, só depois segue solicitando o avanço da regionalização. Enquanto a primeira exigência não fosse plenamente correspondida, a regionalização haveria de permanecer em um plano secundário” (Francisco, 1998, p. 28). Em outras palavras, há um “efeito degrau descendente”, o poder

central são “convidados” a olhar as necessidades específicas dos seus quadros, ou mesmo daqueles que não são abrangidos nos enquadramentos, em seguida suas políticas são estabelecidas, mas com pouco impacto tornando a decisão secundária no plano político.

O processo decisório não envolve a transferência significativa para o poder local. Configura-se uma política descentralizada, mas sem peso. O conceito de descentralização formulado no trabalho de Tobar (1991) nos auxilia a entender seus impactos:

“Os processos descentralizadores constituem a transferência de autoridade no planejamento e na tomada de decisões. No setor público em particular, os processos descentralizadores frequentemente tomaram a forma do repasse desse poder decisório do nível nacional aos níveis subnacionais. Mas a existência de diversas experiências descentralizadoras demonstra que estes processos permitem avançar na construção de realidades completamente diferentes.” (Tobar, 1991, p. 1).

Sendo uma parcela pequena da tomada de decisões, partindo do nível nacional para o “subnacionalismo”, permite a construção de processos reais das diversas realidades. A política de valorização do salário mínimo é um exemplo concreto de articulação entre o poder central e local na estrutura sindical, de igual forma as fronteiras entre o nacionalismo e subnacionalismo são articuladas nesse movimento.

No caso da negociação da política de valorização do salário Mínimo, a dicotomia entre o capital e o trabalho e a correlação de forças permeada na negociação coletiva se tornou complexo, uma vez que o movimento unitário das Centrais Sindicais brasileiras reivindicara o estabelecimento de uma política permanente de recuperação, através de uma comissão tripartite.

Na estrutura sindical os negociadores constroem o capital social direcionado a um objetivo comum, parte de um instrumento analítico que permite identificar a institucionalização de suas relações, e assim os benefícios angariados por esses atores de forma mútua. Essas ações exercem influência no resultado final da negociação coletiva.

A teoria do capital social possibilitou um olhar mais aprofundado à construção dos resultados da negociação, uma vez que os atores envolvidos constroem o capital social e o utiliza maneira a influenciar os outros atores para valer seus objetivos iniciais.

A relação entre os atores pertencentes ao “grupo de negociadores”, e o movimento de construção do capital social, permite o surgimento de interlocutores privilegiados que consolidam lideranças no grupo.

Assim, parte da ação desses atores e sua interação direcionada ao grupo, e, por conseguinte, a resposta do grupo em relação a eles, em um movimento constante, os resultados da negociação.

Sendo o conceito de capital social importante à análise constituída, empregaremos nossos esforços na busca de sua definição: “est l’ensembles des ressources actuelles ou potentielles qui sont liées à la possession d’un réseau durable de relations plus ou moins institutionnalisées d’interconnaissance et d’interreconnaissance” (Bourdieu, 1980, p. 2). Trata-se de uma série de recursos que são utilizados como meio de produção de algo, e de suas potencialidades direcionadas a um produto que um ator social pode produzir, ou mesmo movimentar bens para um determinado fim. Esses recursos podem ser medidos através da mobilização do capital, seja ele, simbólico, cultural e econômico a favor de redes conexas, onde o lucro de participações nessas bases torna possível o produto, na ascensão ou não do mesmo.

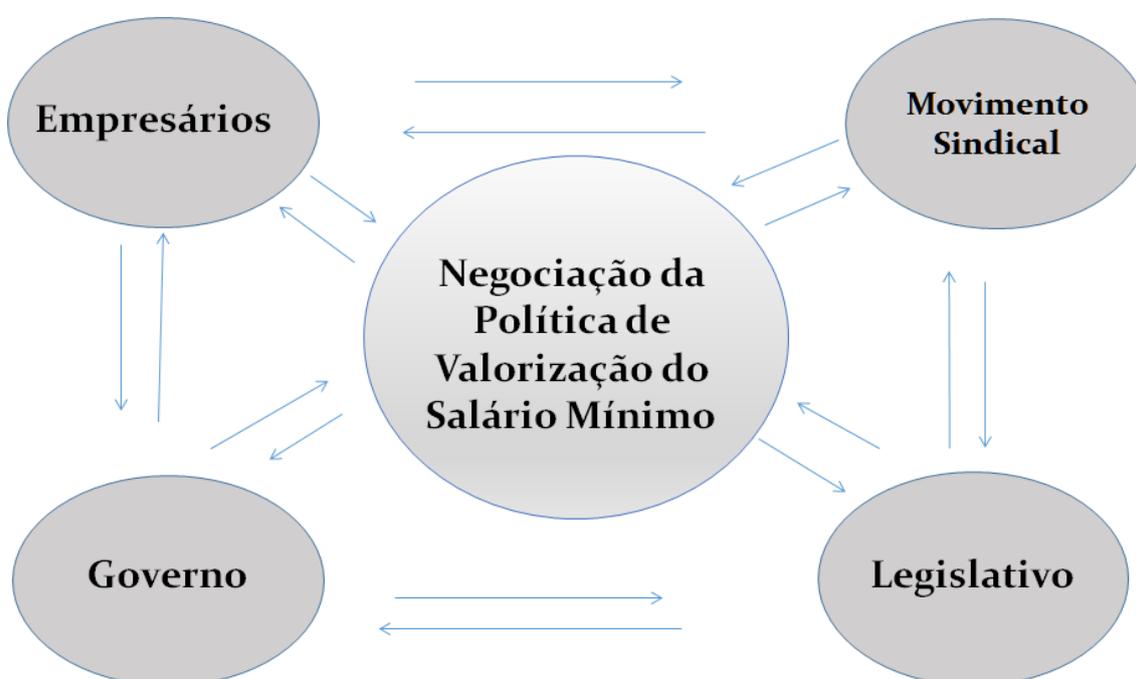
A luta constante pelo reconhecimento simbólico permite às lideranças eleitas, no processo, a condução de sua posição na interlocução do diálogo nos meandros da negociação coletiva.

A mobilização constante do capital social transforma seu produto no reconhecimento mútuo dos atores que pertencem a um grupo. Neste caso, o referencial empírico é construído a partir do “grupo de negociadores” envolvidos na formulação da política de valorização do salário mínimo no Brasil.

O corpo analítico que envolve o ambiente negocial nos oferece um rico campo para a exploração sociológica, pois o comportamento dos atores e a maneira que eles se organizam na estrutura social elucida um arranjo de ação e apreciações, e de incorporação do “coletivo” que transfigura na “representação” que permite um mundo complexo que carece de investigação.

As interações, os fluxos de recurso, e a identificação dos atores que circundaram essa negociação foram mapeadas, em um primeiro momento, conforme a proposta do movimento sindical ao Governo Federal (Figura 1) que demonstra a configuração da comissão quadripartite, no entanto, prevaleceu nas discussões a comissão tripartite (Figura 2).

FIGURA 1
Mapeamento da Proposta do Movimento Sindical Brasileiro
Composição da Comissão Quadripartite
Dezembro de 2004



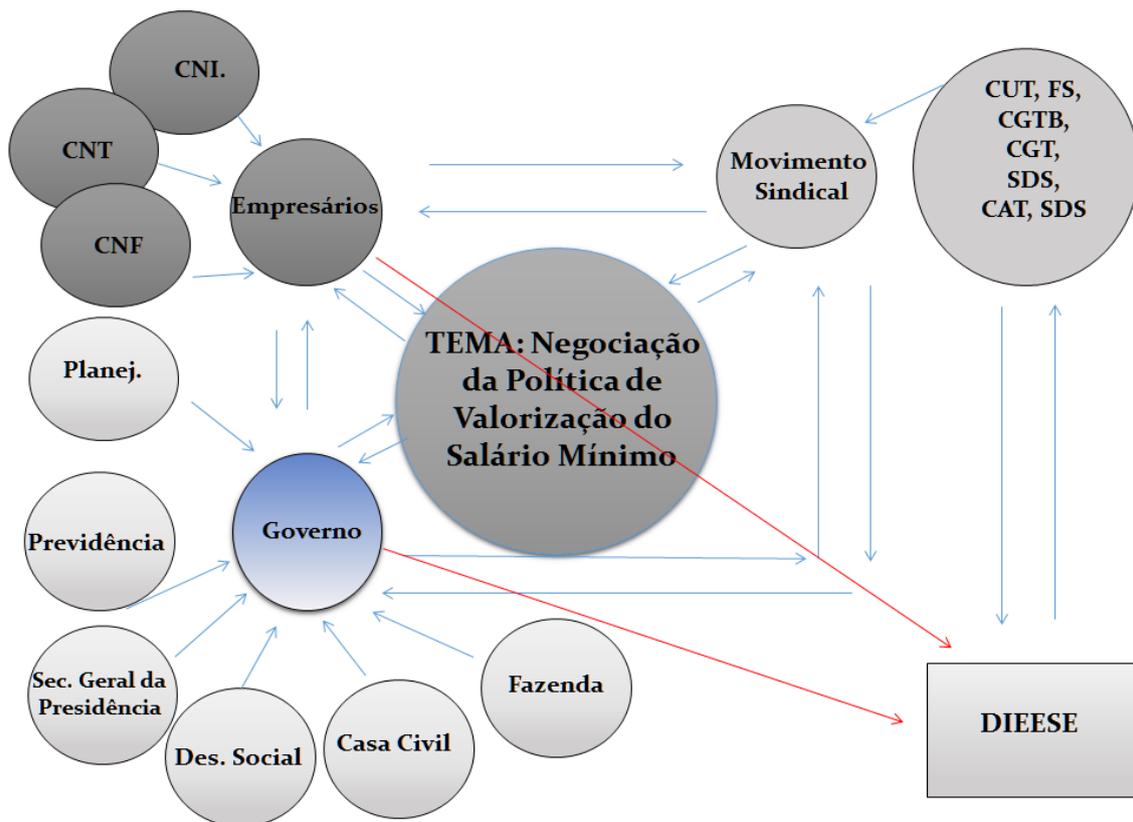
Fonte: DIEESE, 2010

A complexidade da negociação quadripartite é encontrada na forma que os diversos atores se relacionam, não há mediação. Todos defendem seus interesses, ou seja, o de suas representações. A heterogeneidade dos envolvidos em relação ao tema torna difícil o entendimento e a conciliação.

O confronto negocial entre instituições com grande relação de poder, neste caso, pôde ser mediado através do credenciamento e reconhecimento do DIEESE na produção científica. Seu posicionamento privilegiado nas discussões da negociação, e o

conhecimento de caráter científico produzido pela instituição foram apropriados por toda sociedade, isso replicou e contagiou o ambiente negocial, como demonstra a Figura 2.

FIGURA 2
Mapeamento da Comissão Tripartite que Efetivamente Negociou a Política de
Valorização do Salário Mínimo
2005



Fonte: DIEESE, 2010

Na referida figura, podemos observar a interações entre os atores envolvidos na negociação alterou a proposta inicial, da reivindicava comissão quadripartite, ficou a comissão tripartite. As redes de negociadores formaram “grupos” de representações. No caso dos empresários, as diversas entidades patronais, já no do Governo, as diversas áreas que seriam impactadas com a alteração do valor do salário mínimo. Finalmente o Movimento Sindical, através das Centrais Sindicais que foram os atores que iniciaram a discussão.

Na negociação da política de valorização do salário mínimo no Brasil a interação entre os atores nos auxilia na construção de um modelo analítico capaz de explicitar as relações atribuídas ao grupo de negociadores na comissão tripartite.

O reconhecimento atribuído ao DIEESE na produção científica e teórica referente ao tema do “salário mínimo” e sua posição privilegiada na “mesa” de negociação da formulação dessa Política é atribuída a partir da finalidade pública da produção de seus estudos, nas diversas áreas do conhecimento onde exista o eixo central de seus objetivos (emprego, renda, negociação coletiva, desenvolvimento e políticas públicas), além de sua atuação na assessoria ao movimento sindical, na formação sindical, proporciona visibilidade nacional e internacional aos economistas e sociólogos que lá trabalham. Dessa forma o ator pertencente a esse grupo se apropria e é apropriado do capital social constituído.

O mesmo acontece no campo sindical, de forma estatutária são responsáveis pela instituição, no entanto, a disputa política e social é clarificada e orgânica a essa representação de trabalhadores. A movimentação constante do capital social instituído é fundamental para o direcionamento do apoio social que permite a legitimidade de suas reivindicações.

Um olhar para a representação dos empresários, percebemos que a construção do capital social dos líderes se relaciona com os resultados alcançados quando a negociação termina. À medida que os resultados são menos custoso aos seus representados, significa ganho econômico para os empresários e ganho material e imaterial para as suas lideranças que gozaram de privilégio de ações políticas bem-sucedidas e permanência nos cargos que ocupam.

A disputa entre os dois atores institucionais na mesma estrutura organizacional de representação ocorre em torno de recursos, sejam eles econômicos (como grande parte dos casos) sejam ele políticos de representação, ou mesmo de reconhecimento social. Por se tratar de conceitos abstratos, o conceito de capital social nos auxilia no entendimento desses ganhos. Seja qual for a posição dos negociadores ao final da negociação, os mesmos terão angariaram mais ou menos prestígio político, ou legitimidade no diálogo com os seus representados.

Nesse ambiente há a luta constante pelo reconhecimento da simbologia de um líder, e essas disputas informais naturalmente traduzem e transformam a organização

formal de ambos os lados, dessa forma cada grupo estabelece e elege coordenadores que exercem a função de interlocutores do diálogo no ato da negociação. A legitimidade do líder ocorre independente das contradições, ou orientação política de cada grupo que se organiza com um objetivo final.

Por conseguinte, o grupo elege os papéis dos outros integrantes tendo como referência a posição que cada um ocupa isso resulta na mobilização do capital social adquirido de cada membro, e determina a posição de mais ou menos destaque na articulação “dentro” ou “fora” do grupo, tanto na articulação entre os trabalhadores, quanto na circulação de informação por meios informais com os representantes patronais, ou vice - versa.

Isso ocorre porque o ambiente da negociação coletiva é constituído de maneira formal. Nesse sentido, a negociação não ocorre somente nos meandros formais. Na maior parte do tempo, a circulação de informações e articulação política “dentro” ou “fora” dos grupos de negociadores no ocorre nessa gestão informal. A definição dos membros dos grupos que desempenha essa tarefa é atribuída de acordo com a contribuição, individual para o grupo, ou mesma pela sua “imagem” instituída na representação. A ação desses atores e simultaneamente do grupo, e a resposta de ambos em relação aos próprios, criaram um movimento crucial para o resultado dessa negociação através do balizamento de informações que direcionaram suas diretrizes ao início da redistribuição de renda no Brasil através da política do salário mínimo.

O conceito de capital social trouxe o subsídio necessário para compreensão dessa interação nas relações entre os atores e o “grupo de negociadora” compreendida de forma aprofundada, e distante do sentido superficial apontado no mapeamento.

A composição da comissão tripartite e a discussão em torno da política de valorização continha no seu interior às funções do salário mínimo baseado nos valores apurados do salário mínimo necessário. Mas os desencontros entre os “grupos de negociadores” eram materializados nos diversos interesses de suas representações. Entre os atores, os representantes dos empresários, donos dos meios de produção (uma sociedade capitalista) procuram sempre maximizar seus lucros, e se utilizam do argumento que ilustra a dicotomia entre o aumento de salário versus queda no emprego. Os representantes do Governo tinham como objetivo a formulação de uma política de distribuição de renda, no entanto, protegia seu orçamento prevendo o impacto da política

em suas contas. Os representantes dos trabalhadores procuravam a melhoria das estruturas salariais do país.

Identificamos os atores na Comissão Tripartite (Governo Federal, representação de empresários e de trabalhadores), e as diversas interações formais que traduzem seus objetivos. Os fluxos eram contínuos no “grupo de negociadores”, e os recursos utilizados cercam o econômico, a legitimidade na relação entre representante e representados, como produto, e o prestígio político, além da distribuição de papéis e funções de mais ou menos destaque na negociação. Nesse ínterim, o DIEESE assumiu a função de mediador do conhecimento através da credibilidade científica, certificada e apropriada pela sociedade brasileira.

Fora permitido à instituição uma posição privilegiada nessa negociação, pois a constituição do seu capital social legitimou seu emprego na influência do resultado final da formulação da Política.

Outro fator pôde ser observado converge com a interação dos atores com o “grupo de negociadores”. Nessa relação, são eleitas posições e funções de mais ou menos importância no grupo, de acordo com a quantidade de capital social adquirido por cada indivíduo. Nessa situação, os líderes atribuídos, interagem com o grupo balizando suas diretrizes de ordem representativas.

A influência que cada um exerce no grupo é constituída através das interlocuções na circulação de informações nos meandros informais da negociação permitiu a construção da Política, impactando no seu resultado final

A complexidade da sociedade foi um desafio para a elevação do salário mínimo, pois é de interesse especial dos “trabalhadores (as), que têm menor remuneração, dos setores menos estruturados e organizados na sociedade”. Para além disso, alguns setores da sociedade se beneficiam enquanto consumidores dos serviços pessoais, como os serviços domésticos. Outro ponto reside na controvérsia ideológica e política em torno do salário mínimo (Krein, 2005, p. 6; Teixeira e Krein, 2013, p. 205).

No geral os conservadores consideram os pobres remunerados pelo salário mínimo “muito caros” e variadas vezes defendem o Programa Bolsa Família como mais “barato” e eficiente no combate a pobreza. Torna claro a confusão entre combater a desigualdades e “amparar a pobreza”. O programa foi amplamente positivo na exclusão

da fome. Em uma entrevista em janeiro de 2012, Marcelo Neri (então chefe do Centro de Políticas Sociais da Fundação Getúlio Vargas –FGV – RJ) afirmou:

“O efeito do salário mínimo é pequeno no combate as desigualdades. Sou mais fã do Bolsa Família. E critico do salário mínimo. Até mostrei a 16 anos atrás, o importante papel que salário mínimo teve para reduzir a pobreza depois do Real. Mostrando que a queda de 40% da pobreza foi no mês que o salário mínimo teve um forte reajuste, maio de 1995. Só que esse efeito foi embora. E agora claramente o Brasil vai entrar em um ano em que deveria fazer algum “dever de casa” nas contas públicas, mas pegará o efeito do Pibão (crescimento de 7,5 do PIB) de 2010 e automaticamente jogar para o salário mínimo de 2012. Não é uma fórmula razoável, acho inclusive que os analistas econômicos aceitaram alguma coisa muito ruim para o País. Tem efeito desastroso nas contas e não tem um efeito positivo sobre a desigualdade. (Cintra, 2012, p. 33)

Nesses cometários acerca do salário mínimo fica evidente a preferência pelas contas públicas, ajuste macroeconômicos e crescimento do Produto Interno Bruto (PIB). Neste caso, a questão das desigualdades aparece como um fator secundário e confuso com relação a erradicação da pobreza. O crescimento econômico e o equilíbrio das contas públicas inúmeras vezes maquiavam os resultados de políticas sociais.

Recentemente o jornal Valor Econômico colheu diversas opiniões ao respeito da política de valorização do salário mínimo, entre elas destaca-se a do professor Erik Figueiredo, professor da Universidade Federal da Paraíba e coordenador do Núcleo de Estudos em Economia Social (NEES):

“Os aumentos salariais acima da produtividade têm como efeito colateral uma forte pressão inflacionária, cujos impactos, do lado da oferta, ocorrem quando as empresas repassam parte dos custos para os preços dos produtos e, do lado da demanda, via

aumento do consumo e elevação dos preços [...] política pode acarretar perda da competitividade das empresas, aumento do desemprego e da inadimplência, além de perda de poder de compra da população mais pobre [...] O Brasil não só tem uma das maiores desigualdades totais do mundo, como tem um dos piores índices de desigualdade de oportunidades [...] "Se você faz uma política de redistribuição que não cuida, ou que destrói de certa forma, os fundamentos macroeconômicos, o ganho de hoje pode ser a perda de amanhã" (Valor Econômico, 2013).

A passagem ilustra o maior significado as condições macroeconômicas, ao aumento de produtividade, ao lado da oferta, das empresas e justifica as melhores condições sociais como consequência do crescimento. Transfere para o “amanhã” os avanços sociais.

Na avaliação do Professor Sérgio Firpo (Escola de Economia de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas -FGV) "as transferências de renda que impõem certas condicionalidades, como a frequência escolar, fazem muito mais sentido", a esse argumento soma-se “a política do salário mínimo não deve ser encarada como uma política de combate à redução da desigualdade” (Valor Econômico, 2013). As transferências de renda, nessa visão, não estão atreladas ao direito dos cidadãos e sim a um condicionante que torna obrigação o ajustamento do pobre as regra impostas pelas classes sociais mais abastadas.

Com um aspecto mais heterodoxo e desenvolvimentista, Carneiro (2005), contribui para o debate assegurando que o salário mínimo e uma política para a elevação do seu valor “devem ser entendida a luz de uma perspectiva ampliada de retomada do desenvolvimento” caracterizando “o subdesenvolvimento a partir da dupla dimensão [...] tecnológica produtiva ou nacional e a distributiva social [...] das trajetórias de desenvolvimento do Brasil [...] e de política econômica, necessárias para a retomada do desenvolvimento” (Carneiro, 2005, p. 26).

Nesse aspecto, o desmantelamento do mercado de trabalho brasileiro ocorrido nos pós- crise, no contexto da elevação das taxas de desemprego, a “diminuição do peso do emprego em estabelecimentos com vínculo formalizado e no aumento da parcela de

trabalhados por conta própria, do serviço doméstico remunerado e do emprego em estabelecimento sem carteira de trabalho, bem como a ampliação da proporção dos ocupados com rendimentos inferiores a três salários mínimos” (Baltar, 2005, p. 47) são fatores que corroboram com os demais autores acerca da importância da valorização do salário mínimo.

Sabóia (2005) verifica que a distribuição dos rendimentos do trabalho antes da política era desfavorável, segundo padrões internacionais isso demonstra em parte o confronto político- ideológico para a implantação de uma política de valorização do mínimo (Sabóia, 2005, pp. 58-68).

Neste confronto ideológico, Marques (2005) contra- argumenta o pensamento ortodoxo econômico elucidando que o entrave para investida do mínimo diz respeito ao défices nas contas da Seguridade Social, mas a orientação que se segue afirma que “embora cientes de que o conjunto da Seguridade Social é superavitário, insistem-no mau desempenho das contas da Previdência Social, sem dizer é claro, que a base de sua arrecadação é fortemente afetada pela política econômica implementada pelos últimos governos, resultado em elevado nível do desemprego e em precarização crescente do trabalho” (Marques, 2005, p. 107). A exploração dos trabalhadores de salário base e desigualdade de renda dos ocupados, uma política pública refletida na elevação do salário mínimo também se caracteriza como instrumento capaz da redução desses problemas, assim como, no enfraquecimento da pobreza especialmente “no caso das famílias em que se encontram os trabalhadores de baixa remuneração” (Pochmann, 2005, p. 147).

Nessa matéria Lúcio (2005) propôs uma agenda que levava em consideração alguns desafios presentes na formulação da política de valorização do mínimo, entre eles surgiram propostas a serem adotadas para a rota de recuperação do salário mínimo: “manter o reajuste do salário mínimo em periodicidade não superior a anual; estabelecer um critério de aumento vinculado ao crescimento do PIB (Produto Interno Bruto); definir, nos primeiros anos, qual a taxa de crescimento do salário mínimo adequada àquele momento; estabelecer sistema específico de monitoramento das metas e avaliação das políticas...” (Lúcio, 2005, p. 186). Ainda assim, as diretrizes para se atingir a valorização do mínimo não eram consensuais internamente no Governo Federal, então o debate ocorreu no âmbito de uma comissão quadripartite, na intensão de “definir a visão da sociedade brasileira acerca do papel do salário mínimo no processo de formulação da estrutura de rendimentos do país e o compromisso com a redistribuição de renda e com o

combate às desigualdades” (Brandão, 2005, p. 193). Em suma, cabe-se ressaltar na necessidade de abandonar “soluções imediatistas e adotar outras com efeitos de médio prazo” para que sua eficácia se mostre efetiva, essas construções permearam o debate anterior a política de valorização do salário mínimo (Dedecca, 2005, p. 209).

A construção negociada através da comissão quadripartite iniciou com uma pauta de discussão que consistiu: “definir o conceito de “Salário Mínimo Necessário” ou “Salário Mínimo Descente” a partir de uma pesquisa de orçamento familiar específica para trabalhadores que ganham próximo ao salário mínimo; determinar prazo em que esse salário mínimo necessário será alcançado [...]; acordar que a política [...] deve levar em conta, anualmente a inflação e um percentual a mais do que a simples produtividade média da economia [...]; definir uma política para desoneração tributária e de redução dos preços dos itens de maior peso no orçamento de uma família que recebe próximo ao salário mínimo; incentivar políticas [...] para os que recebem até dois salários mínimos, por meio, por exemplo, de incentivos fiscais aos empregadores; fortalecer o aporte do Fundo de Participação dos Municípios para estabelecer ajuda específica àqueles municípios que tiverem um determinado percentual de sua folha de pagamentos destinada ao pagamento de trabalhadores que recebem um salário mínimo [...]” (Marinho, 2005, p. 216). Esses itens foram um ponto de partida para o debate.

Esses, entre outros, promoveram o debate “Salário Mínimo e Desenvolvimento” que originou a publicação de mesmo nome que subsidiou a discussão em torno da formulação da Política de Valorização do Salário Mínimo. Em seguida a contribuição do DIEESE, “Salário Mínimo – Instrumento de combate à desigualdade” consolida de maneira abrangente as diferentes funções que o salário mínimo desenvolve na sociedade brasileira.

No jogo das representações inscritas no institucionalismo, o movimento sindical brasileiro criou um espaço de diálogo importante com o Governo Federal do Brasil. A estratégia consistiu na mobilização face a ao movimento iniciado em dezembro de 2004, em Brasília, sede do governo, intitulado: 1ª Marcha pelo Salário Mínimo. A mobilização conquistou o aumento do valor do salário mínimo da época (8,23% em termos reais - R\$ 260 passou para R\$ 300, em maio de 2005), contudo foram resultados pontuais. Por conseguinte, fora entregue no espaço negocial um documento reivindicando a necessidade da elaboração de uma política de recuperação permanente:

“Porém, tão ou mais importante, é a elaboração de uma política de recuperação permanente, de longo prazo, para o salário mínimo. Acreditamos que para chegar a ela, o Senhor Presidente deveria constituir, por meio de lei, uma Comissão Quadripartite do Salário Mínimo, formada por Executivo, Legislativo, Centrais Sindicais e Empresariado, que teria como função elaborar, até o início de abril de 2005, a política de recuperação do salário mínimo de longo prazo. A intenção é que esta política seja lançada por Vossa Excelência no dia 1º de Maio. Esta Comissão discutiria itens como o salário mínimo necessário; a relação entre salário mínimo e o crescimento do PIB; o fator adicional a ser aplicado sobre o salário mínimo para a sua recuperação; mecanismos para equacionar o impacto dos reajustes do salário mínimo sobre a Previdência e os orçamentos de Prefeituras e Estados. Nossas palavras finais são de esperança. De que seu governo não passe sem deixar um nítido e histórico legado em relação ao salário mínimo.” (DIEESE, 2010, pp. 14-15).

A proposta inicial continha a criação de uma Comissão Quadripartite do Salário Mínimo, formada por representante do Executivo, Legislativo, Centrais Sindicais e Empresariado. Com esse propósito, as representações sindicais criaram um espaço de negociação que concentravam atores institucionais com interesses distintos. Embora ambicioso, o ganho político traduziria um enorme benefício para a regulação dos salários bases (piso salarial) de diversas categorias, principalmente aquelas cujas representações não pertence ao escalão dos sindicatos de grande tradição de mobilização. A apreciação do valor real do salário mínimo de modo geral diminuiria a diferença de renda e subitamente contribuiria para a diminuição da desigualdade no país.

Deste ponto de vista, a proposta orientava o formato e funcionamento do espaço de negociação, através de lei, com uma comissão, obrigações e prazos para a implantação da recuperação do salário mínimo. Além disso, trazia uma “pauta prévia” indicando o salário mínimo necessário como um valor de referência, e um cálculo de produtividade que considerava o PIB (Produto Interno Bruto), o equacionamento de impactos

orçamentários sobre a Previdência Social, as Prefeituras e os Estados. Por fim, a cobrança do governo por mudanças sociais profunda na sociedade brasileira.

O *Salário Mínimo Necessário* constitui uma estimativa do quanto deveria ser o salário mínimo. O DIEESE (Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômico), desde 1959, calcula esse valor a partir de uma metodologia orientada pelo preceito constitucional brasileiro que se refere ao salário mínimo, e muito se assemelha ao português, e as recomendações da OIT (Organização Internacional do Trabalho), e ao Conselho Europeu sobre essa matéria (Assembleia Constituinte, 2013, p. Art. 59; Council of Europe, 2013; DIEESE, 2010, p. 118-121; 2013, p. 6; OIT, 2012).

O valor do *Salário Mínimo Necessário* tem por base o custo maior de uma cesta básica de alimentos apurado na Pesquisa da Cesta Básica Nacional, em 17 capitais do Estado brasileiro, multiplicada por três (estimativa familiar composta de dois adultos e duas crianças, onde duas crianças equivale a um adulto). Desse cálculo, auferem-se o gasto de uma família e em seguida, compara-se esse gasto com a ponderação de 35,71% que se refere a “parcela orçamentária das famílias” como base na Pesquisa de Orçamento Familiar (POF- 2002/03), do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). Desta maneira, obtêm-se o impacto no orçamento total dessas famílias para suprir as demais despesas de subsistência (DIEESE, 2013, p. 7).

Pensando estrategicamente nesses pontos, as Centrais Sindicais operacionalizaram o movimento realizando três protestos organizados denominados que objetivaram fortalecer a opinião dos poderes Executivos e Legislativo da importância social e econômica da proposta de valorização do salário mínimo (DIEESE, 2011, p. 2).

O DIEESE teve papel central nessa negociação. A instituição assessorou o movimento sindical brasileiro. Seu histórico transcende os limites políticos quanto às diversas correntes do movimento sindical brasileiro, que instituiu o Departamento para desenvolver pesquisas que fundamentassem as reivindicações dos trabalhadores, e ao longo de mais de 50 anos alcançou credibilidade reconhecida na produção científica.

É interessante ressaltar o critério de um indicador chamado salário mínimo necessário, calculado, pela instituição, a partir de uma metodologia orientada pelo preceito constitucional brasileiro:

“Fixado por lei, nacionalmente unificado, tem que ser capaz de atender às necessidades vitais básicas e às de sua família, como moradia, alimentação saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, reajustado periodicamente, de modo a preservar o poder aquisitivo, vedada sua vinculação para qualquer fim (Constituição da República Federativa do Brasil, capítulo II, Dos Direitos Sociais, artigo 7º, inciso IV). Foi considerado em cada Mês o maior valor da ração essencial das localidades pesquisadas. A família considerada é de dois adultos e duas crianças, sendo que estas consomem o equivalente a um adulto. Ponderando-se o gasto familiar, chegamos ao salário mínimo necessário” (DIEESE, 2013, p. 2).

O salário mínimo é à base dos salários da economia brasileira, o seu valor representou 27,09% do valor do salário mínimo necessário, em setembro de 2013 atingiu R\$ 2.621,70. Assim, seguramente podemos afirmar que a constituição não atende a necessidade de subsistência de um trabalhador e sua família.

O preceito constitucional e o valor do salário mínimo necessário foi o objetivo perseguido pelo movimento sindical brasileiro. A negociação da política de valorização do salário mínimo ofereceu subsídio para aproxima os dois valores. Cabe ressaltar que os critérios de reajuste do salário mínimo estabelecidos na Lei nº 12.382, de 25 de fevereiro de 2011 (que estabelece o valor do salário mínimo em 2011 e a sua política de valorização de longo prazo até 2019), conjugam a produtividade e a inflação, configurada no estabelecimento das diretrizes em dois períodos.

No primeiro período (2012-2015), os reajustes serão aplicados com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor, calculado a partir da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (INPC- IBGE) em 1º de janeiro de cada ano. O aumento real será aplicado a partir do PIB conhecido e revisado, ou seja, o de dois anos anteriores. Por exemplo, no caso do aumento real do salário mínimo do ano de 2012, o percentual do PIB do ano de 2010 será utilizado para elevar o valor. Fato importante da Lei é a determinação da criação de um grupo interministerial (coordenado pelo Ministério do Trabalho e Emprego) com competência para monitorar, avaliar, e identificar uma cesta básica de produtos que podem ser adquiridos pelo salário mínimo, com o intuito de fazer

projeções futuras decorrentes do aumento do poder de compra do salário mínimo. No segundo período (2016-2019), o governo (Poder Executivo) deverá encaminhar ao Congresso Nacional o projeto de lei estabelecendo os critérios para a política de valorização do salário mínimo (Governo Federal Brasil, 2013).

No período abril 2002 a janeiro de 2013, o valor monetário do salário mínimo acumulou reajuste de 239,00%, e o aumento real foi de 70,49% (Tabela 4).

Tabela 4
Reajuste do Salário Mínimo
Brasil
Abril de 2002 a janeiro de 2013

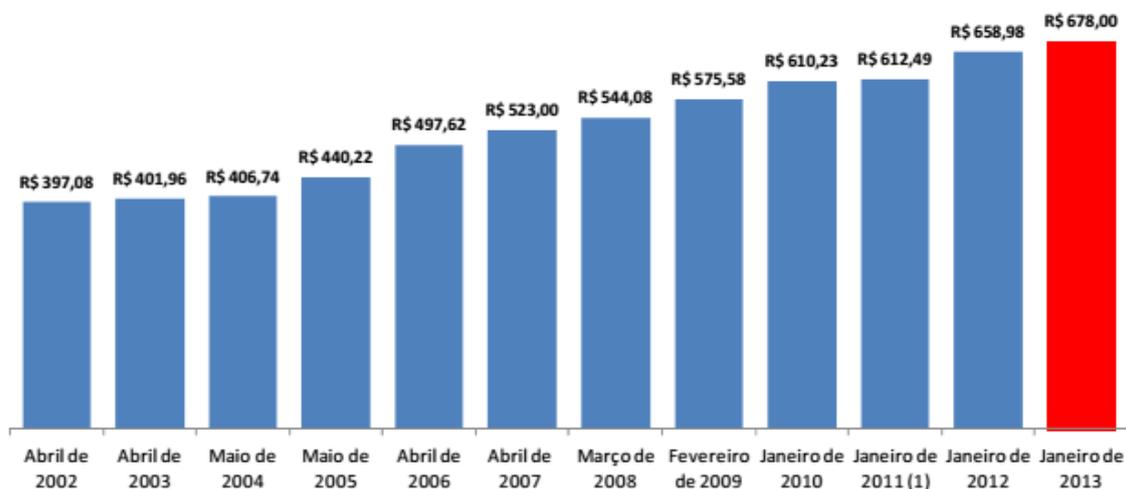
Período	Salário Mínimo R\$	Reajuste Nominal %	INPC %	Aumento Real %
Abril de 2002	200,00			
Abril de 2003	240,00	20,0	18,54	1,23
Mai de 2004	260,00	8,33	7,06	1,19
Mai de 2005	300,00	15,38	6,61	8,23
Abril de 2006	350,00	16,67	3,21	13,04
Abril de 2007	380,00	8,57	3,30	5,10
Março de 2008	415,00	9,21	4,98	4,03
Fevereiro de 2009	465,00	12,05	5,92	5,79
Janeiro de 2010	510,00	9,68	3,45	6,02
Janeiro de 2011	545,00	6,86	6,47	0,37
Janeiro de 2012	622,00	14,13	6,08	7,59
Janeiro de 2013	678,00	9,00	6,10	2,73
Total período	-	239,00	98,85	70,49

Fonte: DIEESE

O Gráfico 1 demonstra a evolução nominal do salário mínimo ao longo do período de abril de 2002 a janeiro de 2013, onde o valor passou de R\$ 397,08 a R\$ 678,00.

Gráfico 1

Salário Mínimo em Valores Constantes Brasil 2002 – 2013



Fonte: DIEESE

No Brasil, 82.953 (mil) pessoas estavam ocupados em 2011, segundo a PNAD Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio realizada pelo IBGE. Destes, 29,80% auferiram até 1 salário mínimo e 37,30%, mais de 1 a 2 salários mínimos, perfazendo o total de 67,10% dos trabalhadores remunerados até 2 salários mínimos.

Tabela 5

Distribuição Percentual dos ocupados, por faixas de rendimento em todos os trabalhos

Brasil

2011

Distribuição % dos ocupados, por faixas de rendimento em todos os trabalhos Brasil e Grandes Regiões, 2011

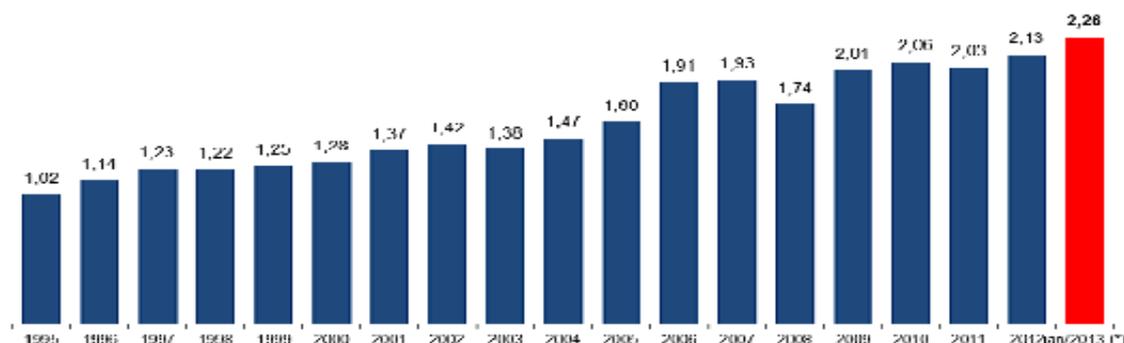
Regiões	Com rendimento até 2 S.M.			Mais de 2 S.M.	Total Absoluto (mil pessoas)
	Até 1 S.M.	Mais de 1 a 2 S.M.	Total		
Norte	41,3	34,3	75,6	24,4	6.169
Nordeste	55,9	27,5	83,4	16,6	19.534
Sudeste	19,5	41,0	60,4	39,6	36.977
Sul	18,8	41,6	60,4	39,6	13.335
Centro-Oeste	23,0	37,5	60,5	37,4	6.937
Brasil	29,8	37,3	67,1	32,9	82.953

Fonte: IBGE - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio

Elaboração: DIEESE

Sabe-se que os trabalhadores com baixa remuneração tende a depender maior parcela da renda com alimentação. Com o salário mínimo de R\$ 678,00 é possível adquirir 2,26 cestas básicas (segundo a projeção da cesta básica calculada pelo DIEESE).

Gráfico 2
Quantidade de cestas básicas adquiridas pelo salário mínimo
Brasil
1995 – 2013

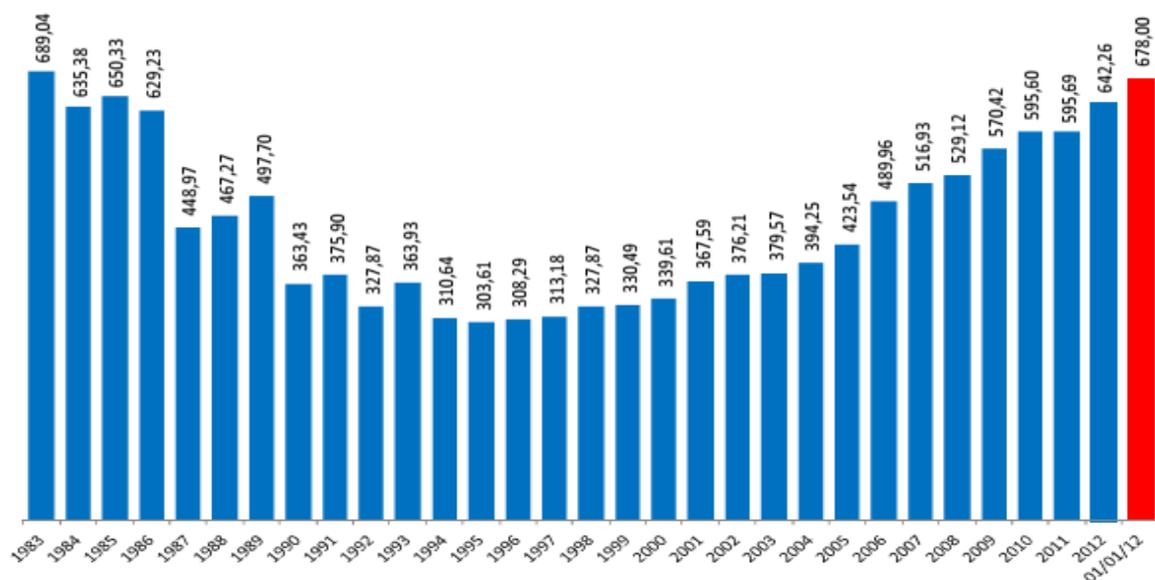


Fonte: DIEESE

Nota: Estimativa para janeiro de 2013

O valor monetário do salário mínimo (deflacionado pelo ICV – Índice de Custo de Vida do DIEESE) é o maior dos últimos 29 anos, a política de valorização deu maior dinamismo para o mercado interno e manteve o crescimento da economia nos últimos anos.

Gráfico 3
Salário Mínimo Real Médio Anual em Reais de 01/01/2013
Brasil
1983 – 2013



Fonte: DIEESE

Nota: Estimativa para janeiro de 2013

Segundo os dados da PNAD, em 2012, 8. 870 mil famílias possuíam rendimento mensal até 1 salário mínimo, esse número representava 13,46% do total de 65.894 mil famílias. Em 2006, esse número somava 6.653 mil famílias do total de 50.833 mil. Ao comparar os dois períodos, o número de famílias com rendimento de até 1 salário mínimo cresceu, 33,32%, mais de 1 até 2 salários mínimos, 55,24%, mais de 2 a 3 salários mínimos, 50,83%, mais de 3 a 5 salários mínimos, 40,96%, mais de 5 a 10 salários mínimos, 8,72%. No intervalo de 10 a 20 salários mínimos houve queda de 20,61%, e mais de 20 salários mínimos, queda de 44,71%. Em suma, aumento substancialmente o número de famílias com rendimento de até 5 salários mínimos e de modo inverso, queda do número de famílias com remuneração média de mais de 10 salários mínimos. É interessante ressaltar que a propensão das famílias sem rendimento diminuiu 27,09% (Tabela 4).

Tabela 4
Famílias residentes em domicílios particulares e
Valor do rendimento médio mensal
Brasil
2001 - 2012

(Em mil)

Classes de rendimento mensal familiar	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2011	2012
Até 1 salário mínimo	6.653	7.105	7.802	7.460	8.534	8.682	8.450	8.243	8.765	8.294	8.870
Mais de 1 a 2 salários mínimos	9.791	10.491	11.018	12.120	12.909	13.723	13.310	13.598	14.326	14.372	15.200
Mais de 2 a 3 salários mínimos	7.452	7.975	8.527	8.635	9.117	9.943	10.018	10.305	10.523	11.092	11.240
Mais de 3 a 5 salários mínimos	9.221	9.306	9.739	10.654	10.409	10.300	11.068	11.674	11.946	12.270	12.998
Mais de 5 a 10 salários mínimos	8.391	8.318	7.907	8.468	8.449	8.401	8.434	8.859	8.634	9.029	9.123
Mais de 10 a 20 salários mínimos	4.100	3.953	3.822	3.855	3.561	3.436	3.608	3.661	3.420	3.374	3.255
Mais de 20 salários mínimos	2.261	2.221	1.906	1.844	1.699	1.554	1.482	1.528	1.366	1.340	1.250
Sem rendimento	1.923	1.676	1.788	1.615	1.570	1.457	1.613	1.345	1.461	1.429	1.402
Sem declaração	1.042	979	1.051	1.229	940	1.161	1.496	1.721	1.843	3.158	2.556
Total	50.833	52.025	53.561	55.879	57.188	58.656	59.479	60.934	62.284	64.358	65.894

Fonte: IBGE - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio

Nota: 1. Até 2003, exclusive a população da área rural de Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará e Amapá; 2. A categoria Sem rendimentos inclui as famílias cujos componentes receberam somente em benefícios; 3 - Exclusive as famílias sem declaração do Valor do rendimento; 4 – Exclusive Rendimentos das pessoas cuja condição na família era pensionista, empregado doméstico ou parente de empregado doméstico; 5 - Os dados desta tabela foram reponderados pela revisão 2008 das projeções populacionais, incluindo a tendência 2000-2010. Vide nota técnica no site da pesquisa.

Os dados sugerem os efeitos da política de valorização do salário mínimo, conjugado com o aumento do emprego com proteção de contrato de trabalho e seu rebatimento direto nas famílias.

O rendimento médio mensal das famílias de até 1 salário mínimo, no período 2001 a 2012, passou de R\$ 137,00 para R\$ 471,00, crescimento de 3,44 vezes. As famílias com mais de 1 a 2 salários mínimos elevou 3,47 vezes seus rendimentos (R\$ 976,00), com mais de 2 a 3 salários mínimos, 3,45 vezes (R\$ 1.554,00), com mais de 3 a 5 salários mínimos, 3,41 vezes (R\$ 2.413,00), com mais 5 a 10 salários mínimos, 3,39 vezes (R\$ 4.291,00), com mais de 10 a 20 salários mínimos, 3,38 vezes (R\$ 8.469,00), com mais 20 salários mínimos, 3,30 vezes (R\$ 21.911,00). O rendimento total médio das famílias foi de R\$ 2.557,00 em 2012 (Tabela 5).

Tabela 5
Valor do rendimento médio mensal das famílias residentes em domicílios particulares
Brasil
2001 - 2012

(Em Reais)

Classes de rendimento mensal familiar	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2011	2012
Até 1 salário mínimo	137	155	180	193	229	257	284	313	343	406	471
Mais de 1 a 2 salários mínimos	281	322	372	405	478	544	582	648	717	844	976
Mais de 2 a 3 salários mínimos	451	514	598	648	766	882	938	1.039	1.150	1.358	1.554
Mais de 3 a 5 salários mínimos	708	799	942	1.012	1.181	1.359	1.471	1.614	1.790	2.108	2.413
Mais de 5 a 10 salários mínimos	1.266	1.428	1.683	1.826	2.118	2.431	2.619	2.875	3.195	3.741	4.291
Mais de 10 a 20 salários mínimos	2.503	2.812	3.304	3.605	4.198	4.856	5.168	5.687	6.285	7.333	8.469
Mais de 20 salários mínimos	6.628	7.332	8.361	9.078	10.550	12.202	12.945	14.054	15.431	17.964	21.911
Sem rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Sem declaração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	993	1.083	1.174	1.259	1.390	1.540	1.651	1.836	1.935	2.272	2.557

Fonte: IBGE - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio

Nota: 1. Até 2003, exclusive a população da área rural de Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará e Amapá; 2. A categoria Sem rendimentos inclui as famílias cujos componentes receberam somente em benefícios; 3 - Exclusive as famílias sem declaração do Valor do rendimento; 4 - Exclusive Rendimentos das pessoas cuja condição na família era pensionista, empregado doméstico ou parente de empregado doméstico; 5 - Os dados desta tabela foram reponderados pela revisão 2008 das projeções populacionais, incluindo a tendência 2000-2010. Vide nota técnica no site da pesquisa.

No que diz a condição da pessoa na família, em 2012, 17.799 mil pessoas eram a referência de rendimento na família com até um salário mínimo. Antes em 2001 eram 10.718 mil. Os cônjuges somavam 10.097, em 2012 e 5.903 em 2001. Os filhos 20.567 em 2012 e 16.251 em 2001.

Tabela 6

Pessoas residentes em domicílios particulares - Classes de rendimento mensal de todas as fontes da pessoa de referência da família

Até 1 salário mínimo

Brasil

2001 - 2012

(Em Mil Pessoas)

Condição na família	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2011	2012
Pessoa de referência	10.718	12.163	13.041	13.279	15.254	15.584	15.039	15.813	16.487	16.381	17.799
Cônjuge	5.903	6.855	7.195	7.407	8.598	8.801	8.236	8.887	9.280	9.225	10.097
Filho	16.251	18.438	19.182	19.553	21.827	21.595	20.346	20.862	21.263	19.705	20.567
Outro parente	2.479	2.809	2.903	2.949	3.282	3.548	3.787	3.918	4.085	4.241	4.676
Sem parentesco	101	122	133	104	152	129	189	202	168	196	218
Total	35.452	40.388	42.454	43.292	49.114	49.656	47.598	49.683	51.283	49.749	53.357

Fonte: IBGE - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio

Nota: 1. Até 2003, exclusive a população da área rural de Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará e Amapá; 2. A categoria Sem rendimentos inclui as famílias cujos componentes receberam somente em benefícios; 3 - Exclusive as famílias sem declaração do Valor do rendimento; 4 - Exclusive Rendimentos das pessoas cuja condição na família era pensionista, empregado doméstico ou parente de empregado doméstico; 5 - Os dados desta tabela foram reponderados pela revisão 2008 das projeções populacionais, incluindo a tendência 2000-2010. Vide nota técnica no site da pesquisa.

Os dados acima nos revelam um importante impacto positivo da política de valorização do salário mínimo, na vida trabalhadores. A sua construção, no contexto brasileiro é para ser caracterizado por um mérito da sociedade. Soma-se a esse ponto, o caráter estruturante dessa política pública que conjuga o padrão de desenvolvimento econômico com algumas dimensões possíveis dessa ação. Os sucessivos aumentos reais do salário mínimo não tribularam o mercado de trabalho, pois o sistema econômico

permitiu “o aumento do nível geral das ocupações, da formalização dos contratos de trabalho e da redução da desigualdade de rendimentos evidenciando a não-inexorabilidade das teorias que advogam em favor de um *trade-off* vitável entre aumentos reais de salários e queda do nível de emprego ou informalização dos contratos” (JR., 2013, p. 373).

O crescimento econômico combinado com estabilidade monetária (com a redução do patamar de inflação), consolidado a partir de 2004, contribuiu com a formalização dos contratos no mercado de trabalho, e com as conquistas dos trabalhadores com elevado nível de organização e de seus sindicatos nas negociações salariais. Essa melhora no quadro do trabalho conduziu para a recuperação das remunerações e com a redução das desigualdades das remunerações (GLU, 2010, p. 16).

A apreciação das remunerações, em especial o aumento real do salário mínimo não se converteu em inflação dos setores econômicos, principalmente aqueles “afetados” com esse impacto dos salários na economia. A razão que se atenta compreende a premissa do nível da capacidade instalada, pois nos últimos anos, esses setores operaram com a sua condição plena ou quase plena no que diz a este indicador econômico. Isso convergiu com aumento da lucratividade das empresas. Conseqüentemente, a apreciação do salário mínimo está associada também com o aumento do bem-estar social dos trabalhadores no mercado formal de trabalho ou fora dele (JR., 2013, p. 374).

Por fim, cabe ressaltar, que enquanto analisado a política de valorização do salário mínimo no contexto do crescimento econômico no período do governo Lula, e seus possíveis impactos aos trabalhadores com rendimentos próximo ao piso mínimo, conclui-se: “ainda que sob a égide do neoliberalismo e a manutenção de uma política econômica restritiva, a retomada do crescimento econômico sustentado, impulsionando o emprego e a renda, num cenário de estabilidade monetária, e fortalecimento das organizações dos trabalhadores e suas centrais sindicais foi fundamental para as mudanças na condução da questão do salário mínimo”. Contudo, esse modelo está atrelado com o debate da capacidade de pagamento das empresas e governo, e aos determinantes do quadro político e econômico, adicionado a continuidade da estabilidade monetária e do crescimento econômico, com investimento público- infraestrutura, políticas industriais, tecnológico e de comércio exterior, desenvolvimento produtivo, e níveis de produtividade e da renda per capita (Souen, 2013, pp. 153-156).

Reflexões finais, à guisa de conclusão

Procurei com esta pesquisa, em primeiro lugar, compreender os obstáculos presentes no ambiente negocial (ausência de consensos) que influenciaram na valorização do salário mínimo, no caso português e de modo contrário, o consenso que permitiu a política de valorização do salário mínimo, no caso Brasileiro. Para tal realizamos a revisão da bibliografia e um estudo exploratório que nos indicou a necessidade do aprofundamento dos conhecimentos acerca dos atores institucionais, por intermédio da análise qualitativa e na realização de entrevista para entender as lógicas de ação desses atores na negociação coletiva. Encontramos indício destas conflitualidades, no posicionamento destes atores da face a constrangimento do congelamento dos reajustes e aumentos reais do salário mínimo no processo de crise e austeridade em Portugal. No Brasil percebemos esse conflito nas posições ideológicas em torno da aceitação da política de valorização do salário mínimo por parte dos atores (especialistas e formadores de opinião) que pautam a discussão do objeto no Brasil.

Estes posicionamentos são consonante com a discussão teórica realizada nos capítulos 1 e 2, onde observado o salário mínimo a luz dos sistemas de relações de trabalho, da sociedade de mercado, do liberalismo e da austeridade os diversos atores se posicionam e organizam em instituições e movimentos para reivindicar e determinar os mínimos aceitável no mercado de trabalho. Para isso foi preciso refletir sobre a diferença de atribuição do salário mínimo em comparação aos outros rendimentos sociais, nomeadamente o Rendimento Social de Inserção em Portugal, o Programa Bolsa Família e o Rendimento de Base no Brasil. O salário mínimo cumpre funções diferentes de acordo com a capacidade de promoção dos apoios sociais de cada sociedade. Em Portugal foi verificado que o Rendimento Social de Inserção promove o combate a pobreza, muito embora o valor monetário seja insuficiente, e não provem a razão da sua existência. No Brasil, o salário mínimo figura-se como principal política social em comparação aos benefícios sociais, desta forma seus efeitos na sociedade e economia foram determinante na ampliação dos direitos sociais no país.

Em segundo um segundo momento, através da análise quantitativa verificamos a função salário mínimo nas sociedades nacionais Portugal e Brasil. Essa reflexão realçou a necessidade de criar um indicador em Portugal que constitua a real necessidade de uma família de trabalhadores.

O salário mínimo é resultado de uma lógica de determinação conflituante na sociedade, pois é a expressão do custo do trabalho no mercado de trabalho. Por ser designado desta maneira seu intuito é dar, em primeiro lugar condições para o enfrentamento do custo de vida de uma família de trabalhadores. Porém, a sua apreciação, valoriza a mão-de-obra e tem efeitos replicantes na economia, onde muito representantes do capital (empresários) compreende este fato socioeconômico como ameaça a acumulação.

A sociedade e a economia portuguesa seguem o percurso do intermédio, semiperiférico e da intermediação do centro e periferia. O país detém um modelo social com défices estruturais e dependente e compensatório de uma sociedade previdência que ainda resiste aos ataques da agenda neoliberal no contexto da austeridade. Não obstante, seu Estado Social, débil, ainda mantém formas de prover algum tipo de rendimento aos mais necessitados. O processo de crise do quadro europeu retomou a discussão a respeito das fragilidades do desenvolvimento do estado-providência em Portugal. Porém o bloqueio do processo de negociação e consolidação de uma política consistente de valorização do salário mínimo já apresenta consequências que põe em causa do desenvolvimento futuro.

No Brasil, a construção do Estado Social segue um roteiro de baixos salários e o beneficiamento de uma classe face a outra. As políticas sociais são instrumentos de legitimação de uma ordem política e social marcada por um modelo altamente concentrador de renda. As tensões e conflitos gerados na sociedade são resultados entre os representantes do capital e do trabalho. Por isso, a força de mobilização do salário mínimo permeia a criação de políticas públicas. A negociação da política de valorização do salário mínimo é um exemplo de formulação tripartite única no mundo.

Por fim, cabe salientar que os dois países possuem características próximas que facilitam um estudo comparativo. Portugal, a partir da concertação social estabeleceu metas de elevação do salário mínimo que foram interrompidas no contexto de crise e de políticas de austeridade. Porém as condições socioeconômicas de sua população supera a brasileira mas se distânciam dos países com forte tradição do Estado Social. Por outro lado, a sociedade brasileira, mesmo com grandes dificuldades sociais foi capaz de promover uma política de valorização singular.

Referências bibliográficas

- Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD). (2004). *RELATÓRIO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO 2004 - Liberdade Cultural num Mundo Diversificado*. New York: SIG – Sociedade Industrial Gráfica, Lda.
- Andersen, G. E. (1994). O futuro do welfare state na nova ordem mundial. *Lua Nova*, 73-204.
- Antena 1. (5 de Dezembro de 2013). *RTP*. Obtido de Antena 1: <http://www.rtp.pt/antena1/?t=Entrevista-a-Carlos-Silva.rtp&article=7131&visual=11&tm=16&headline=13>
- Antunes, R. (2008). *Adeus ao Trabalho? Ensaio sobre as Metamorfoses e a Centralidade do Mundo do Trabalho*. São Paulo: Cortez.
- Antunes, R. (2013). *Os Sentidos do Trabalho: Ensaio sobre a Afirmação e a Negação do Trabalho*. Coimbra: Ed. Almedina SA.
- Assembleia Constituinte. (06 de Setembro de 2013). *Constituição da República Portuguesa*. Obtido de Assembleia da República Web site: <http://www.parlamento.pt/Legislacao/Paginas/ConstituicaoRepublicaPortuguesa.aspx>
- Baltar, P. (2005). Salário Mínimo e Mercado de Trabalho. Em P. Baltar, C. Dedecca, & J. D. Krein, *Salário Mínimo e Desenvolvimento* (pp. 41-49). Campinas: IE- UNICAMP.
- Baltar, P., Dedecca, C., & Krein, J. D. (2005). *Salário Mínimo e Desenvolvimento*. Campinas, São Paulo, Brasil: Unicamp. IE.
- Berger, P. L., & Luckmann, T. (2004). *A CONSTRUÇÃO SOCIAL DA REALIDADE - Tratado de Sociologia do Conhecimento*. Petrópolis: Editora Vozes.
- Bourdieu, P. (1980). Le capital social. Notes porvisoires. *Actes de la Recherche en Sciences Sociales*, pp. 2-3.
- Brandão, S. M. (2005). Diretrizes para uma Política de Recuperação do Salário Mínimo. Em P. Baltar, C. Dedecca, & J. D. Krein, *Salário Mínimo e Desenvolvimento* (pp. 187-193). Campinas: IE- UNICAMP.
- Cardoso, A. (2010). *A construção da sociedade do trabalho no Brasil: uma investigação sobre a persistência secular das desigualdades*. Rio de Janeiro: Editora FGV.
- Cardoso, A. (2010). Uma Utopia Brasileira: Vargas e a Construção do Estado de Bem-Estar numa Sociedade Estruturalmente Desigual. *Revista de Ciências Sociais*, 775-819.

- Cardoso, A. C. (2007). *Tempos de trabalho, Tempos de não trabalho: Vivências cotidianas de trabalhadores*. São Paulo: FFLCH- USP.
- Carmo, R. M., & Rodrigues, J. (2009). Da ficção do mercado livre à realidade do Estado. Em R. M. Carmo, & J. Rodrigues, *Onde Pára o Estado?* (pp. 13-18). Lisboa: Nelson de Matos.
- Carmo, R. M., & Rodrigues, J. (2009). *Onde pára o Estado?: Políticas públicas em tempos de crise* (1ª ed.). Lisboa, Portugal: Nelson de Matos.
- Carneiro, A., Sá, C., Cerejeira, J., Varejão, J., & Portela, M. (2011). *Estudo sobre a Retribuição Mínima Mensal Garantida em Portugal - Relatório final - 30 de Setembro de 2011*. Porto: CEF.UP – Centro de Economia e Finanças Universidade do Porto & NIPE – Núcleo de Investigação em Políticas Económicas .
- Carneiro, R. (2005). Desenvolvimento e Salário Mínimo. Em P. Baltar, C. Dedecca, & J. D. Krein, *Salário Mínimo e Desenvolvimento* (pp. 27- 40). Campinas: IE. UNICAMP.
- Castel, R. (1998). *As metamorfoses da questão social: uma crônica do salário*. Petrópolis, RJ: Vozes.
- Cimbalista, S. N. (2006). ADVERSIDADES NO TRABALHO: A CONDIÇÃO DE SER TRABALHADOR NO SISTEMA DE PRODUÇÃO FLEXÍVEL NA INDÚSTRIA AUTOMOBILÍSTICA BRASILEIRA. Florianópolis: Universidade Federal de Santa Catarina - Centro de Filosofia e Ciências Humanas.
- Cintra, A. L. (2012). Resgate Histórico. *Carta Capital* , 33.
- Costa, H. (2011). Do enquadramento teórico do sindicalismo às respostas pragmáticas. Em E. Estanque, & H. A. Costa, *O sindicalismo português e a nova questão social: crise ou renovação* (pp. 13-48). Coimbra: PAPELMUNDE, SMG, LDA.
- Council of Europe . (10 de 04 de 2013). *Carta Social Europeia (revista)*. Obtido de Council of Europe : <http://www.coe.int/t/dGHI/monitoring/Socialcharter/Presentation/ESCRBooklet/Portuguese.pdf>
- Dedecca, C. S. (2005). Diretrizes para uma Política de Valorização do Salário Mínimo. Em P. Baltar, C. Dedecca, & J. D. Krein, *Salário Mínimo e Desenvolvimento* (pp. 195-210). Campinas: IE. UNICAMP.
- Departamento de Estudos, Prospectiva e Planejamento (DEPP)/ MTS. (2001). *Trabalho e Relações Laborais*. Lisboa: CELTA EDITORA.
- DIEESE. (2010). *Salário Mínimo: instrumento de combate a desigualdade*. São Paulo, São Paulo, Brasil: Biblioteca DIEESE.
- DIEESE. (27 de 1 de 2013). *Cesta Básica Nacional - Metodologia*. Obtido em 27 de 01 de 2013, de <http://dieese.org.br/analisecestabasica/salarioMinimo.html>: <http://trovatore.dieese.org.br/metodologia/metodologiaCestaBasica.pdf>

- DIEESE. (04 de Julho de 2013). *CESTA BASICA NACIONAL - Salário mínimo nominal e necessário*. Obtido de Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos:
<http://www.dieese.org.br/metodologia/metodologiaCestaBasica.pdf>
- Dornelas, A., Ministro, A., Lopes, F. R., Albuquerque, J. L., Paixão, M. M., & Santos, N. C. (2011). *Emprego, Contratação Coletiva de Trabalho e Protecção da Mobilidade Profissional em Portugal*. Lisboa: Centro de Informação e Documentação (CID/GEP).
- Dornelas, A., Ministro, A., Lopes, F. R., Albuquerque, J. L., Paixão, M. M., & Santos, N. C. (2011). *Emprego, Contratação Coletiva de Trabalho e Protecção da Mobilidade Profissional em Portugal*. Lisboa: Centro de Informação e Documentação (CID/GEP).
- Durkheim, E. (1977). *A Divisão do Trabalho Social II* (Vol. 2º). Lisboa: Livraria Martins Fontes.
- Estanque, E. (2003). O ‘efeito classe média’ – desigualdades e oportunidades no limiar do século XXI. Em M. V. Cabral, J. Vala, & A. (. Freire, *Desigualdades Sociais e Percepções de Justiça* (pp. 69-105). Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais.
- Estanque, E. (2008). Sindicalismo e movimentos sociais. Em Janus, *Anuário de Relações Internacionais* (pp. 184-185). Lisboa: UAL/ Jornal Público.
- Estanque, E. (2012). O Estado social em causa: instituições, políticas sociais e movimentos sociolaborais no contexto europeu. Em F. C. (org.), *Os portugueses e o Estado Providência*. Lisboa: ICS.
- Estanque, E. G. (1999). *Classe e Comunidade num Contexto em Mudança - Práticas e Subjectividades de uma Classe em Recomposição: o caso do operariado do calçado em S. João da Madeira*. Coimbra: FEUC.
- Estanque, E., & Costa, H. A. (2012). Labour Relations and Social Movements in the 21st Century. Em D. Erasga, *Paisagem Sociological - Teorias, Realidades e Tendências* (pp. 257-281). Coimbra: CES.
- Estanque, E., & Costa, H. A. (2012). Trabalho, precariedade e movimentos sociolaborais. Em S. F. Casaca, *Mudanças Laborais e Relações de Género: novos vetores de (des)igualdade* (pp. 165-199). Coimbra: Almedina.
- European Union. (2012). *Eurostat-OECD Methodological Manual on Purchasing Power Parities*. Luxembourg: Publications Office of the European Union.
- Ferreira, A. C. (1 de Dezembro de 2012). A sociedade de austeridade: Poder, medo e direito do trabalho de exceção. *Revista Crítica de Ciências Sociais*, pp. 119-136.
- Ferreira, A. C. (2012). *Sociedade da Austeridade e direito do trabalho de exceção*. Porto: UniarTE Gráfica, S.A.
- Francisco, D. G. (1998). Regionalização: das coisas da lógica à lógica das coisas. *Oficinas do CES*, pp. 1-47.

- Galvão, A. (2004). MARXISMO E RELAÇÕES DE TRABALHO. *CADERNOS CEMARX*, pp. 37-46.
- GEE; DSE; EMEE. (06 de Agosto de 2013). *Boletim Estatístico - Agosto de 2013*. Fonte: Gabinete Estatístico e Estudos - Ministério da Economia: www.gee.min-economia.pt
- Giddens, A. (1997). *Para além da Esquerda e da Direita: o Futuro da Política Radical*. (T. Curvelo, Trad.) Oeiras, Portugal: Celta Editora.
- Gomes, F. G. (2006). Conflito social e welfare state: Estado e desenvolvimento social no Brasil. *I Seminário de Administração Política*, 201-234.
- Governo Federal Brasil. (04 de 01 de 2013). *LEI Nº 12.382, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2011*. Obtido em 29 de 01 de 2013, de www.planalto.gov.br: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Lei/L12382.htm
- Guerra, I. C. (2012). *Pesquisa Qualitativa e Análise de Conteúdo - Sentidos e formas de uso*. Princípia, Cascais: Princípia Editora Lda.
- Herbelot, B. (2012). *Stage sur le programme de Sciences Sociales et Politiques - Académie d'Aix - Marseille*. Marseille: Sciences Sociales et Politiques.
- Hespanha, P. (1999). Novas desigualdades, novas solidariedades e reforma do Estado: Enquadramento do tema e síntese das comunicações. *Revista Crítica de Ciências Sociais*, 68-78.
- Hespanha, P., & Carapinheiro, G. (2001). *Risco Social e incerteza: Pode o Estado social recuar mais?* Porto: Edições Afrontamento.
- Honneth, A. (2011). *Luta pelo reconhecimento: para uma gramática moral dos conflitos sociais*. Lisboa: Edições 70.
- Hyman, R. (Junho de 2002). Europeização ou erosão das relações. *Revista Crítica de Ciências Sociais*, pp. 7-32.
- ILO. (10 de Abril de 2013a). *International Labour Organization*. Obtido de *Convention C131 - Minimum Wage Fixing Convention, 1970 (a) (No. 131)*: http://www.ilo.org/dyn/normlex/en/f?p=NORMLEXPUB:12100:0::NO:12100:P12100_INSTRUMENT_ID:312276:NO
- ILO. (10 de 04 de 2013b). *ILO*. Obtido de *R135 - Minimum Wage Fixing Recommendation, 1970(b) (No. 135)*: http://www.ilo.org/dyn/normlex/en/f?p=NORMLEXPUB:12100:0::NO:12100:P12100_INSTRUMENT_ID:312473:NO
- Kerstenetzky, C. L. (2011). Welfare State e Desenvolvimento. *Revista de Ciências Sociais*, 129-156.
- Krein, J. D. (maio/agosto de 2005). Movimento sindical e salário mínimo. *Carta Social e do Trabalho*, pp. 5-7.

- Krein, J. D. (2007). TENDÊNCIAS RECENTES NAS RELAÇÕES DE EMPREGO NO BRASIL 1990-2005. Campinas: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - Instituto de Economia.
- Lavinas, L. (2005). Salário Mínimo, Linha de Pobreza e Benefícios Assitênciais. Em P. Baltar, C. Dedecca, & J. D. Krein, *Salário Mínimo e Desenvolvimento* (pp. 121-136). Campinas: IE. UNICAMP.
- Leite, M. d., & Araújo, A. M. (2009). *O trabalho reconfigurado: ensaios sobre Brasil e México*. São Paulo, São Paulo, Brasil: ANNABLUME.
- Lúcio, C. G. (2005). No Mínimo, o Máximo Para a Dignidade. Diretrizes para uma Política de Valorização do Salário Mínimo. Em P. Baltar, C. Dedecca, & J. D. Krein, *Salário Mínimo e Desenvolvimento* (pp. 177-186). Campinas: IE. UNICAMP.
- Marinho, L. (2005). Uma Política de Longo Prazo para o Salário Mínimo. Em P. Baltar, C. Dedecca, & J. D. Krein, *Salário Mínimo e Desenvolvimento* (pp. 211-218). Campinas: IE. UNICAMP.
- Marques, R. M. (2005). Salário Mínimo, Seguridade Social e Combate à Pobreza. Em P. Baltar, C. Dedecca, & J. D. Krein, *Salário Mínimo e Desenvolvimento* (pp. 107-120). Campinas: IE. UNICAMP.
- Marx, K. (1992). *O Capital* (Vol. Livro Primeiro). Lisboa: Avante.
- Mattedi, C. R. (Fevereiro de 2005). A Construção Social do Mercado em Durkheim e Weber: análise do papel das instituições na sociologia econômica clássica. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, XX, pp. 127-208.
- Medeiros, C. A. (2005). Salário Mínimo e Desenvolvimento. Em P. Baltar, C. Dedecca, & J. D. Krein, *Salário Mínimo e Desenvolvimento* (pp. 13-26). Campinas: Instituto de Economia - UNICAMP.
- Medeiros, M. (2001). A Trajetória do Welfare State no Brasil: Papel Redistributivo das Políticas Sociais dos Anos 1930 ao Ano 1990. *Texto para Discussão N° 852*, IPEA- Serviço Editorial.
- Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social. (2010). *Decreto-Lei n.º 143/2010 de 31 de Dezembro*. Lisboa: Diário da República, 1.ª série — N.º 253.
- Montagner, P. (2005). O Salário Mínimo e a Dinâmica Social. Em P. Baltar, C. Dedecca, & J. D. Krein, *Salário Mínimo e Desenvolvimento* (pp. 49-58). Campinas: IE-UNICAMP.
- Muller, P. (19 de 06 de 2000). *L'analyse cognitive des politiques publiques : vers une sociologie politique de l'action publique*. Obtido de Persee - Revues Scientifiques: http://www.persee.fr/web/revues/home/prescript/article/rfsp_0035-2950_2000_num_50_2_395464
- Muller, P. (2004). Référentiel . Em L. Boussaguet, S. Jacquot, & P. Ravinet, *Dictionnaire des politiques publiques* (pp. 370-376). Paris: Presses de La Fondation Nationale des Sciences Politiques.

- Muller, P. (1 de Fevereiro de 2005). *ESQUISSE D'UNE THÉORIE DU CHANGEMENT DANS L'ACTION PUBLIQUE - Structures, acteurs et cadres cognitifs*. *Revue française de science politique*, pp. 155-187.
- Nascimento, A. M. (2008). *Salário: conceito e proteção*. São Paulo: LTr.
- North, D. (1990). *Institutions, Institutional Change and Economic Performance*. Cambridge: Cambridge University Press.
- Nozick, R. (1974). *Anarchy, State, and Utopia*. New Jersey: Basic Books.
- Nunes, J. A. (2010). O Resgate da Epistemologia. Em B. d. Santos, & M. P. Meneses, *Epistemologias do Sul* (pp. 239-265). Coimbra: Edições Almedina SA.
- OIT. (2012). Justicia social y crecimiento: el papel del salario mínimo. *OFICINA INTERNACIONAL DEL TRABAJO* (p. 146). GINEBRA: Oficinas locales de la OIT.
- OIT. (04 de 12 de 2013 c). *ENFRENTAR A CRISE DO EMPREGO EM PORTUGAL*. Obtido de OIT - Organização Internacional do Trabalho: http://www.ilo.org/public/portugue/region/eurpro/lisbon/pdf/versaofinal_oit_relat_enfrentarcriseemprego_20131101_pt.pdf
- OIT. (04 de 12 de 2013). *ENFRENTAR A CRISE DO EMPREGO EM PORTUGAL*. Obtido de OIT - Organização Internacional do Trabalho: http://www.ilo.org/public/portugue/region/eurpro/lisbon/pdf/versaofinal_oit_relat_enfrentarcriseemprego_20131101_pt.pdf
- Oliveira, R. V. (2007). *Novo momento para as comissões de emprego no Brasil?: Sobre as condições da participação e controle sociais no Sistema Público de Emprego em construção*. São Paulo: A+ Comunicação.
- Parijs, P. V., & Vanderborght, Y. (2012). Basic Income in a Globalized Economy. Em C. H. University of Louvain, *Does the European Social Model Have a Future?* (pp. 31-60). Dublin, Ireland: Brigid Reynolds & Sean Healy eds.
- Pochman, M., Barbosa, A., Pontes, V., Pereira, M. A., & Silva, R. (2005). *Atlas da exclusão social, volume 5: agenda não liberal da inclusão social no Brasil* (Vol. V). São Paulo: CORTEZ EDITORA.
- Pochmann, M. (2005). Ciclos do Valor do Salário Mínimo e seus Efeitos. Em P. Baltar, C. Dedecca, & J. D. Krein, *Salário Mínimo e Desenvolvimento* (pp. 137-146). Campinas: IE. UNICAMP.
- Pochmann, M. (2008). *O emprego no desenvolvimento da nação* (1ª ed.). São Paulo, São Paulo, Brasil: Boitempo.
- Polanyi, K. (2000). *A Grande Transformação*. Rio de Janeiro: Editora Compus Ltda .
- Público. (01 de 12 de 2013 a). *Aumento do salário mínimo só depois da saída da troika*. Obtido de Jornal Público Web site - Público Comunicação Social SA: <http://www.publico.pt/economia/noticia/aumento-do-salario-minimo-so-depois-da-saida-da--1611352>

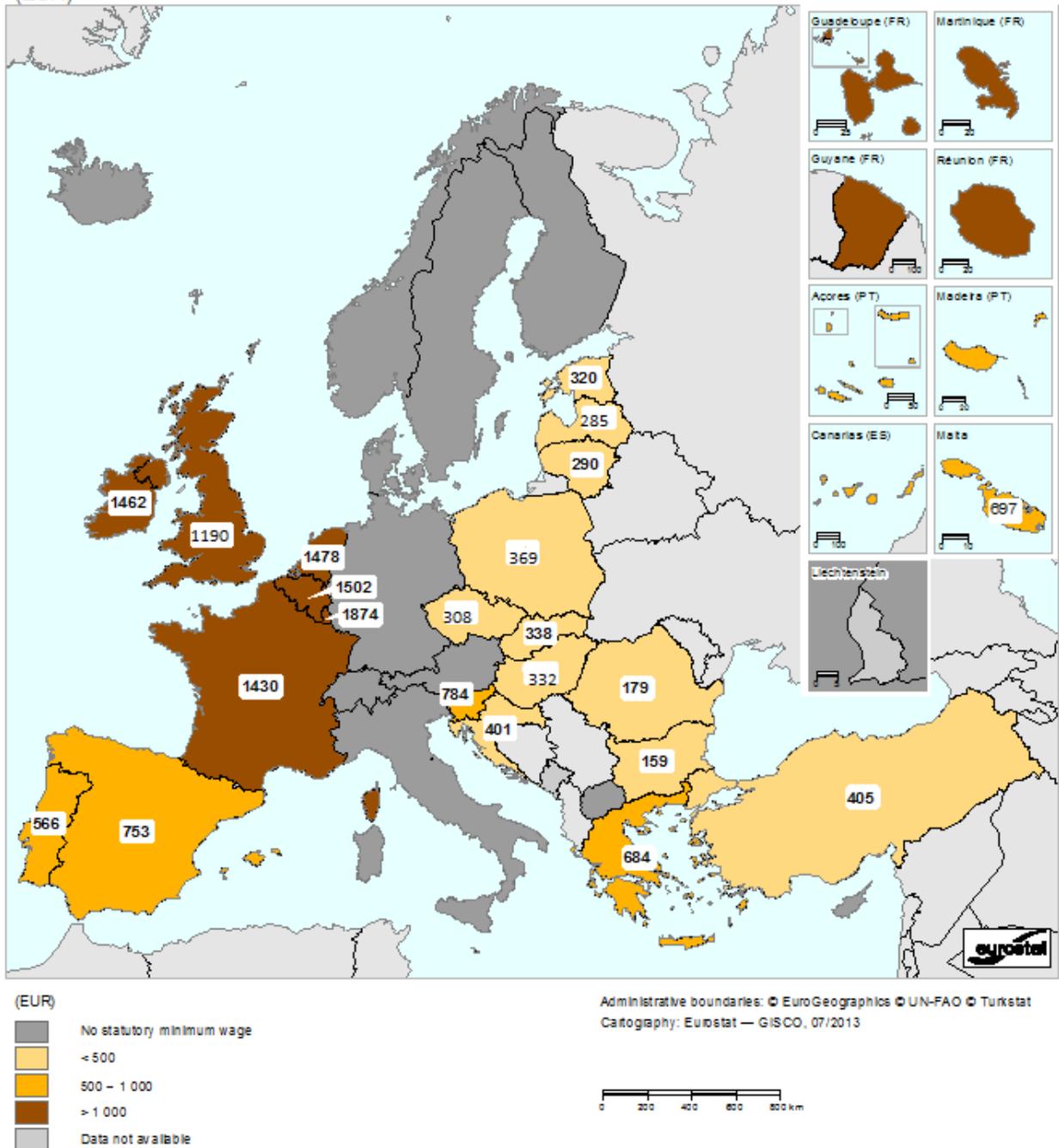
- Público. (05 de 12 de 2013 b). *CGTP promete lançar movimento nacional pelo aumento do salário mínimo*. Obtido de Jornal Público Web site - Público Comunicação Social SA: <http://www.publico.pt/portugal/jornal/cgtp-promete-lancar-movimento-nacional-pelo-aumento-do-salario-minimo-27393691>
- Quivy, R., & Campenhoudt, L. V. (1998). *Manual de Investigação em Ciências Sociais*. Lisboa: Manuel Barbosa & Filhos.
- Rabelo, M. M. (2011). *Redistribuição e Reconhecimento no Programa Bolsa Família: A voz das beneficiárias*. Porto Alegre: UFRG- Instituto de Filosofia e Ciências Humanas - Programa de Pós- Graduação em Sociologia.
- Rego, W. D., & Pinzani, A. (Abril de 2013). LIBERDADE, DINHEIRO E AUTONOMIA - O caso da Bolsa Família. *Revista de Ciências Sociais*, pp. 21-42.
- Reis, J. (2009). *Ensaio de Economia Impura*. Coimbra: G.C. Gráfica de Coimbra LDA.
- Reis, J. (Junho de 2009). Os caminhos estreitos da economia portuguesa: Trabalho, produção, empresas e mercados. *Revista Crítica de Ciências Sociais*, pp. 5-21.
- Ribeiro, T. B. (2009). Socialismo Democrático, Estado e Liberdade Individual. Em R. M. Carmo, & J. Rodrigues, *Onde Pára o Estado* (pp. 143-172). Lisboa: Edições Nelson de Matos.
- Rodrigues, E. V. (2010). O Estado e as Políticas Sociais em Portugal. *REVISTA DO DEPARTAMENTO DE SOCIOLOGIA DA FLUP*, pp. 191-230.
- Rosanvallon, P. (1984). *A crise do Estado Providência* (2ª Edição ed.). (I. M. Aubyn, Trad.) Lisboa, Portugal: Inquérito.
- RTP. (4 de Novembro de 2013). CGTP e UGT defendem que relatório da OIT demonstra que Governo deve inverter caminho. Lisboa, Lisboa, Portugal. Obtido de RTP Notícias: <http://www.rtp.pt/noticias/index.php?article=693053&tm=6&layout=123&visua=61>
- Sabóia, J. (2005). Salário Mínimo e Mercado de Trabalho no Brasil no Passado Recente. Em P. Baltar, C. Dedecca, & J. D. Krein, *Salário Mínimo e Desenvolvimento* (pp. 59-68). Campinas: IE-UNICAMP.
- Santos, B. d. (1985). Estado e sociedade na semiperiferia do sistema mundial: o caso português. *Análise Social, XXI* (87-88-89), 869-901.
- Santos, B. d. (1992). *O Estado, as relações salariais e o bem-estar social na semiperiferia: o caso português*. Coimbra: Centro de Estudos Sociais.
- Santos, B. d., & Meneses, M. P. (2010). *Epistemologias do Sul* (2 ed.). Coimbra: Edições Almedina. SA.
- Saul, A. M., & (orgs.), J. C. (2007). *Políticas públicas de qualificação: desafios atuais*. São Paulo: Fundação Interuniversitária de Estudos e Pesquisa sobre o Trabalho - Unitrabalho.

- Sen, A. (1981). *Poverty and Famines: An Essay on Entitlement and Deprivation*. New York: Oxford University Press Inc.
- Sennett, R. (1999). *A corrosão do caráter - conseqüências pessoais do trabalho no novo capitalismo*. (M. Santarrita, Trad.) Rio de Janeiro ° São Paulo: RECORD.
- Sennett, R. (2007). *A Cultura do Novo Capitalismo*. Viseu: Relógio D'Água Editores.
- Silva, M. C. (2011). Em reforço da centralidade do trabalho. Em E. Estanque, & H. A. Costa, *O sindicalismo português e a nova questão social - Crise ou renovação?* (pp. 97-106). Coimbra: Edições Almedina, SA.
- Smith, A. (1996). *A Riqueza das Nações*. São Paulo: Editora Nova Cultural Ltda.
- Standing, G. (2012). Basic Income Pilot Schemes: Seventeen Design and Evaluation. Em D. Jacobi, & W. Strengniann-kuhn, *Wege zum Grundeinkommen* (pp. 133-152). Berlin: Bildungswerk Berlin der Heinrich-Böll-Stiftung.
- Standing, G. (2013). *O Precariado: a nova classe perigosa*. Belo Horizonte: Autêntica Editora.
- Suplicy, E. M. (1 de Abril-junho de 2003). Renda Básica: A Resposta Está Sendo Soprada pelo Vento. *Revista de Economia Política*, pp. 47-62.
- Thoenig, J. C. (2004). Politique Publique - Une Politique Publique est un Phénomène Social et Politique Spécifique, Empiriquement Fondé et Analytiquement Construit. Em S. J. Laurie Boussaguet, *Dictionnaire des politiques* (pp. 326-332). Paris: Presses de la Fondation Nationale des Sciences Politiques.
- Tobar, F. (1991). O conceito de descentralização: uso e abusos. *Plan Pol. Públicas*, pp. 31-51.
- Todeschini, R. (2005). Salário Mínimo e Atores Sociais: Por que a Gestão Participativa na Discussão do Salário Mínimo? Em P. Baltar, C. Dedecca, & J. D. Krein, *Salário Mínimo e Desenvolvimento* (pp. 212-219). Campinas: IE. UNICAMP.
- Turner, B. S. (2006). *Vulnerability and Human Rights*. Pennsylvania State: Pennsylvania State University Press.
- Valor Econômico. (08 de Novembro de 2013). Analistas discordam em relação à política do mínimo. São Paulo, São Paulo, Brasil.
- Wallerstein, I. (20 de Janeiro de 2013). *Immanuel Wallerstein*. Obtido em 20 de Janeiro de 2013, de Immanuel Wallerstein: <http://www.iwallerstein.com/wp-content/uploads/docs/NLREURAV.PDF>
- Weber, M. (2004). *Economia e Sociedade - Fundamentos da sociologia compreensiva* (Vol. II). São Paulo: Editora UnB.
- Wernner, G. W. (2008). *EINKOMMEN FÜR ALLE: DER DM-CHEF ÜBER DIE MACHBARKEIT DES BEDINGUNGSLOSEN GRUNDEINKOMMENS*. Köln: Verlag Kiepenhever & Witsch.

Anexo

Anexo 1

Minimum Wages - 2013
 Data as on 1st of July
 In the European Union, EFTA and Candidate Countries
 (EUR)



Source: Eurostat (on line data code: [earn_mw_cur](#))